Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa (art. 24) e inexigibilidade (art. 25, *caput*) de licitação a favor de ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 3258, centro, CEP 79990-000, Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.812.479/000172, proposta esta**, no valor R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) mensais, perfazendo o total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).**

OBJETO: **Prestação serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME CONTRA ROUBO** consistente na utilização de sensores infravermelhos e central de alarme de propriedade da contratante a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Amambai/MS para o período de **02 de Março de a 31 de dezembro de 2016.**

VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, 10 de Março de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:68D758F4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO - ME, (FALCON SEGURANÇA ELETRÔNICA)
OBJETO: "O presente contrato tem por objeto O CONTRATADO se compromete por este, a fornecer ao CONTRATANTE o equipamento de alarme e a prestação de serviços de vigilância monitorada, diurna e noturna, pelo período de 24 horas.
VALOR: O valor ora ajustado para a prestação dos serviços referidos na cláusula primeira é de R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0080 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
ASSINAM: Anilson Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Amambai – pela contratante e ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO, pela contratada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DANIA RAMOS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:4F155AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa (art. 24) e inexigibilidade (art. 25, *caput*) de licitação a favor de **PRINT & COPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.503.397/0001-98, estabelecida a Rua Bahia, n° 2504, Monte Castelo, cidade de CAMPO GRANDE – MS, proposta esta**, no valor R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo o total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).**
OBJETO: prestação de serviços de locação dos equipamentos, **Multifuncional, E uma Impressora Laser**. Equipamentos com capacidade de trabalho mensal determinado pelo fabricante para até **10.000 cópias mês**, com serviço de assistência técnica e reposição de peças e componentes eletroeletrônicos e de todo material de consumo, exceto papel, a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Amambai/MS para o período de **02 de Março de a 31 de dezembro de 2016.**

VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, 10 de Março de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:CCC524EB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa PRINT & COPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a locação do equipamento **Duas Multifuncionais RICOH Aficio MP 201, Uma Multifuncional RICOH MP 171 e Uma impressora Sansung ML4020**. Equipamento com capacidade de trabalho mensal determinado pelo fabricante para até **10.000 mês**, com serviço de assistência técnica e reposição de peças e componentes eletro-eletrônicos e de todo material de consumo, exceto papel.
VALOR: Valor Mensal do Contrato de **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um total de R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0080 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
ASSINAM: Anilson Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Amambai – pela contratante e CARLOS ALBERTO GIUGNI DE OLIVEIRA, CARLOS MAGNO GIUGNI GOMES DE OLIVEIRA, pela contratada.

DANIA RAMOS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:AADDECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMI N.º 001/16 AMAMBAI - MS, 28 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Amambai – CMIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.190, de 22 de outubro de 2009 e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 21 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário Anual das reuniões do colegiado, sendo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
		21 às 15h30	04 às 15h30
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
02 às 15h30	06 às 15h30	04 às 15h30	01 às 15h30
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
05 às 15h30	03 às 15h30	07 às 15h30	05 às 15h30

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI RAMÃO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C11AEE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Lourival José Barbosa do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, a partir de 01 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 31 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0C7D344F

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: JOSÉ CARLOS SILVA ALVES - CPF nº 145.695.018-50
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2016 até 31/12/2016
VALOR: R$ 15.015, 96 (quinze mil e quinze reis e noventa e seis centavos)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORGAMENTARIA –
09.01.04.122.35.2026.3.3.90.36.00-10.000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Carlos Silva Alves, Ademir de Jesus Arruda, Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2975E431

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: CESARIO QUEIROZ DA SILVA - CPF nº 202.265.511-72
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2016 até 31/12/2016
VALOR: R$ 12.394,92 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Transito, Conselho Municipal de Saúde e Junta Militar.
DOTAÇÃO ORGAMENTARIA –
09.01.04.122.35.2026.3.3.90.36.00-1.00000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cesário Queiroz da Silva, Ademir de Jesus Arruda, Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B7824BA8

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS - CPF nº 069.896.751-87
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2016 até 31/12/2016
VALOR: R$ 17.878,56 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento do *Banco do Povo e da Agência de Desenvolvimento / Sala do Empreendedor*.
DOTAÇÃO ORGAMENTARIA –
04.01.04.122.05.2010.3.3.90.36.00-10.000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José João dos Santos, Aparecida Silva dos Santos, Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6D7AFDA2

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11

LOCADOR: NOCILDO MORINIGO MONTEIRO - CPF nº 163.683.551-15
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2016 até 31/12/2016
VALOR: R$ 9.170,28 (nove mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS
DOTAÇÃO ORGAMENTARIA – 08.01.14422.302042.3.390.3600-10.0000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nocildo Morinigo Monteiro, Ademir de Jesus Arruda, Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF4A601A

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: NILSON BATISTA FALCÃO - CPF nº 608.870.361-04
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2016 até 31/12/2016
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORGAMENTARIA – 07.01.10.301.18.2079.3.3.90.36.00.1.02 000.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nilson Batista Falcão, Ademir de Jesus Arruda, Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2F8DA9A2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.023, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso intervivos;

II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante a fase de construção e o primeiro exercício seguinte, após a concessão do habite-se.

Parágrafo único. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa terão alíquota reduzida para 1.5% (um e meio por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em obras realizadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Anastácio-MS, 30 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:237ED11B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 137, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ART. 6°. DO DECRETO Nº 365, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° O art. 6° do Decreto no 365/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

"Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2016, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 11 de julho de 2016;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de agosto de 2016;
terceira parcela – dia 12 de setembro de 2016;
quarta parcela – dia 10 de outubro de 2016;
quinta parcela – dia 10 de novembro de 2016;
sexta parcela – dia 12 de dezembro de 2016."

....."(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 068, de 25 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9DA311FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 021/2016.

Objeto – Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de materiais para a realização de reparos no encanamento da bomba do poço da Lavanderia Comunitária.

Fundamento da dispensa – inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada – JOVENIL MACHADO DOS SANTOS – ME – CNPJ – 05.571.838/0001-59, Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2039, Jardim Morumbi, cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor do material e serviços – R$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Data da ratificação do procedimento – 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:57DB62B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 842/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 734/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo caminhão MB – 1113, placa HQH-1646.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 551,42 (Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED95178E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 745/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de 15 cx de papel sulfite – branco, modelo A4 p/ man. das Atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C72FF090

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 859/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 757/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição material escolar para a Escola Municipal "Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.435,60 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:736A2774

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 861/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 759/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME.
OBJETO: Aquisição material escolar para a Escola Municipal "Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC7DEAAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 863/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 758/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição material escolar para a Escola Municipal "Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 371,36 (Trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22A00C7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 838/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 733/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES DE BRITO – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo trator Agricola/MF – MASSEY-FERGUSON, da secretaria de obras – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.116,00 (Um mil cento e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08D09EBD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 841/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 738/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES DE BRITO – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Pá Carregadeira CAT/930, da secretaria de obras – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.308,00 (Treze mil trezentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:095EDC2D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 839/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 739/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES DE BRITO – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Pá Carregadeira CAT/930, da secretaria de obras – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EAA77EA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 837/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 732/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES DE BRITO – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Pá Carregadeira CASE – W20, da secretaria de obras – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C91CA24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 840/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 735/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES DE BRITO – ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo trator Agricola/MF – MASSEY-FERGUSON, da secretaria de obras – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D3AE00C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 868/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 766/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.925,32 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B64F72EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 867/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 773/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 7.763,18 (Sete mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1508BCD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 866/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 768/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.224,46 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B2396DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 865/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 775/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 4.141,76 (Quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4BCD7F8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 871/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 771/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras – Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 154,40 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:554772B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 767/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.975,47 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9547C6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 869/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 774/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.119,99 (Cinco mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9268C9EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 748/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Administração – Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 742,08 (Setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82240BED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 853/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 749/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.261,60 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:287FF738

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EDITAL 005/2016/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições imobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

A relação das inscrições imobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
2417, 2418 E 2419	AFONSO MOREIRA FALKINI
4154	ALCIDES CLEMENTE
4251	IDELUZOR ANTONIO MENDONÇA
2898 E 2899	JOÃO FIUZA
4350	JOÃO VAZ PEREIRA
4206	MARCELO GARCIA
4754	OLIVINO LEONEL SILVA
30	REDE SULMATOGROSSENSE EMISSORAS LTDA
970	SONIA MARIA PAULA BEZERRA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 31 de março de 2016.

AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA
Fiscal Tributário

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:68234327

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

EDITAL N.º 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2129BFDE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

EDITAL N.º 016/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **execução dos serviços de perícia médica nas áreas trabalhista e previdenciária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 19 de abril de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:834264AF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

EDITAL N.º 041/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **execução dos serviços de elaboração de projeto de incêndio e pânico com hidrante e projeto SPDS das quadras poliesportivas do Município em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 20 de abril de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6994B629

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

EDITAL N.º 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de veículo, para o concurso do IPTU 2016 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:721C6C02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº053/2016 DE28 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã-MS.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Processo nº 3456/2015, de 20 de maio de 2015, que tem por finalidade a contratação de profissionais para prestação de serviços de facilitadores nas áreas de Canto, Dança, Kung Fu, Capoeira e Karatê para atuarem nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO o art. 244 da Lei Complementar nº 03/2001 de 30 de novembro de 2001, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Organizadora para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para prestação de serviços de facilitadores nas áreas de Canto, Dança, Kung Fu, Capoeira e Karatê para atuarem nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã-MS.

Maria Pastora da Silva Sãovesso, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, membro titular e Presidente da Comissão;
Maria Antonia Alves Portela Souza, ocupante do cargo de Pedagoga, membro titular e Secretária da Comissão;
Leticia Giovanni Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, membro titular;
José Antonio Vieira, ocupante do cargo de Procurador do Município, membro titular.

Art. 2º . Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixas editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AAD7134E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 08/2016, de 18 de março de 2016, que solicita a nomeação da nova Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, para o período de 13/03/2016 a 12/03/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 008/2014 de 23 de janeiro de 2014, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 035/2015 de 27 de março de 2015, para o período de 13/03/2016 a 12/03/2017, a saber:

PRESIDENTE: Sebastião da Silva Lino
VICE-PRESIDENTE: Vanderlei de Freitas Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos treze dias do mês de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DF6CF002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 08/2016, de 18 de março de 2016, que solicita a nomeação da nova Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, para o período de 13/03/2016 a 12/03/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 008/2014 de 23 de janeiro de 2014, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 035/2015 de 27 de março de 2015, para o período de 13/03/2016 a 12/03/2017, a saber:

PRESIDENTE: Sebastião da Silva Lino
VICE-PRESIDENTE: Vanderlei de Freitas Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos treze dias do mês de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F9F347ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"Anula a declaração de inservível do bem móvel constante do Lote 4 do art. 1º do Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que após a avaliação do Veículo MARCA/MODELO- VW/GOL 1.0, ANO DE FAB./MODELO - 2005/2005, PLACA AMW-5418, e consequente declaração de inservível, através do Decreto nº 075/2015 de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015, foi constatado que este bem poderia ser passível de recuperação e reparos, com custos inferiores ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

CONSIDERANDO que após a sua recuperação e reparos, este veículo poderá ser utilizado para os serviços no âmbito da sede do município,

tornando-se assim inviável, na atual circunstância, a declaração de inservível do Lote 4 do art. 1º de Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a declaração de inservível do bem móvel constante do Lote 4 do art. 1º de Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:591C9FAB

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com recursos do PNATE, Salario Educação e Transporte Escolar do Estado, conforme especificações da CI/SMEC Nº 002/2016, Processo nº 022/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS: SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40,** para fornecer os itens: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 51, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 98, 100, 101, 108, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 121, 124, 125, 127, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 143, 146, 148, 149, 154, 156, 157, 160, 161, 164, 167, 171, 176, 179, 184, 186, 187, 189, 192, 194, 197, 199, 202, 205, 206, 209, 213, 214, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 227, 228, 231, 232, 235, 237, 240, 241, 246, 250, 251, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 264, 266, 268, 269, 271, 274, 277, 278, 280, 283, 285, 287, 291, 293, 297, 301, 303, 304, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 321, 322, 323, 325, 329, 330, 332, 338, 339, 341, 342, 345, 348, 350, 353, 354, 358, 360, 361, 362, 365, 366, 369, 370, 371, 374, 375, 380, 381, 384, 386, 389, 392, 400, 402, 408, 411, 414, 415, 420, 423, 425, 429, 432, 433, 436, 440, 441, 444, 448, 449, 452, 454, 455, 457, 460, 464, 467, 470, 473, 474, 475, 476, 479, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 491, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 516, 518, 520, 522, 524, 528, 531, 532, 535, 536, 539, 542, 547, 550, 554, 562, 565, 566, 567, 568, 569, 571, 572, 573, 575, 576, 578, 579, 581, 582, 585, 586, 588, 589, 590, 591, 592, 596, 597, 598, 602, 604, 605, 608, 609, 610, 612, 614, 615, 617, 620, 621, 622, 623, 627, 630, 633, 634, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 646, 647, 649, 652, 653, 656, 657, 660, 663 e 664, no valor total de R$ 71.134, 24 (setenta e um mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e **ADEMIR TADEU LOPES – CNPJ Nº 37.222.239/0001-16**, para fornecer os itens: 02, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 89, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 203, 204, 207, 208, 210, 211, 212, 215, 217, 220, 223, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 254, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 267, 270, 272, 273, 275, 276, 279, 281, 282, 284, 286, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 311, 312, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 326, 327, 328, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 343, 344, 346, 347, 349, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 363, 364, 367, 368, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 385, 387, 388, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 424, 426, 427, 428, 430, 431, 434, 435, 437, 438, 439, 442, 443, 445, 446, 447, 450, 451, 453, 456, 458, 459, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 471, 472, 477, 478, 481, 482, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 502, 504, 508, 513, 514, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 526, 527, 529, 530, 533, 534, 537, 538, 540, 541, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 551, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 563, 564, 570, 574, 577, 580, 583, 584, 587, 593, 594, 595, 599, 600, 601, 603, 606, 607, 611, 613, 616, 618, 619, 624, 625, 626, 628, 629, 631, 632, 635, 636, 643, 644, 645, 648, 650, 651, 654, 655, 658, 659, 661 e 662, no valor total de R$ 96.468, 96 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Batayporã-MS, 31 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2C553919

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, RECURSOS DO: PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e PRÓPRIOS; ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, RECURSOS PRÓPRIO; SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E PAÇO MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIO; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 003 e 010/2016; e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/005/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 002/2016, Processo n° 015/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.03 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016);
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2016);
05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.) e
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 57.392,88 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes aos itens nº 12, 14, 28, 29, 31, 39, 43, 44, 45, 58, 60, 61, 70, 78, 82, 87, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 120, 121, 123, 124, 125, 130, 141, 143, 145, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 168, 169 e 178.
VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:211DDEB0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, RECURSOS DO: PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e PRÓPRIOS; ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, RECURSOS PRÓPRIO; SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E PAÇO MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIO; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 003 e 010/2016; e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/005/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 002/2016, Processo n° 015/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.03 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016);
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2016);
05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.) e
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 46.929, 45 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos itens nº 01, 06, 33, 38, 104, 105, 162, 170 e 180.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:78907770

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, RECURSOS DO: PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e PRÓPRIOS; ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, RECURSOS PRÓPRIO; SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E PAÇO MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIO; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 003 e 010/2016; e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/005/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 002/2016, Processo n° 015/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.) e 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 206.764,19 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), referentes aos itens nº 02, 05, 08, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 54, 62, 63, 69, 71, 74, 76, 79, 80, 85, 86, 96, 102, 110, 115, 117, 118, 119, 127, 136, 137, 139, 140, 148, 150, 151, 175, 176, 179, 181 e 182.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EBF0197E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.409.136/0001-61.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, RECURSOS DO: PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e PRÓPRIOS; ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, RECURSOS PRÓPRIO; SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E PAÇO MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIO; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 003 e 010/2016; e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/005/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 002/2016, Processo n° 015/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2016) e 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016).
VALOR
R$ 37.741,46 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um reaisl e quarenta e seis centavos), referentes aos itens nº 07, 11, 16, 21, 48, 49, 55, 56, 59, 72, 107, 108, 109, 113, 114, 134, 135, 142, 144, 146, 160, 161, 163, 164, 165 e 172.

VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CF0C1657

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSO DO FEAS-SAC; PROGRAMAS SOCIAIS COM OS RECURSOS: PSB, GBF e PSEMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 002 e 006/2016; Processo n° 015/2016**,** em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016),
07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e
07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 115.637,10 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), referentes aos itens nº 09, 12, 13, 14, 17, 28, 30, 31, 39, 51, 52, 57, 58, 64, 70, 73, 77, 78, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 100, 103, 106, 111, 112, 116, 122, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 143, 145, 147, 149, 153, 154, 156, 157, 166, 168 e 171.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:ED3C6CC7

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSO DO FEAS-SAC; PROGRAMAS SOCIAIS COM OS RECURSOS: PSB, GBF e PSEMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 002 e 006/2016; Processo n° 015/2016**,** em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 23.403,75 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), referentes aos itens nº 01, 06, 33, 38, 104, 162, 170 e 180.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A2905998

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSO DO FEAS-SAC; PROGRAMAS SOCIAIS COM OS RECURSOS: PSB, GBF e PSEMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 002 e 006/2016; Processo n° 015/2016**,** em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 47.094,90 (quarenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa centavos), referentes aos itens nº 03, 04, 10, 15, 23, 24, 25, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 47, 53, 65, 66, 68, 74, 76, 80, 83, 102, 115, 119, 136, 138, 152, 158, 177, 179 e 182.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:AB8104D6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.409.136/0001-61.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSO DO FEAS-SAC; PROGRAMAS

SOCIAIS COM OS RECURSOS: PSB, GBF e PSEMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 002 e 006/2016; Processo n° 015/2016**,** em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).

VALOR

R$ 14.201,92 (quatorze mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos), referentes aos itens nº 07, 11, 50, 56, 59, 72, 109, 144, 159, 160, 161, 163, 164, 172, 173 e 174.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA 14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:18C89777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 40 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extras Classes, em Projetos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em Parceria com a **Secretaria Municipal de Educação**, que atendem crianças e adolescentes no contraturno escolar, no período **matutino e vespertino,** de **15/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7BCA82E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adelina Rosa Marques Vieira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** , nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3848248B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Souza Adler Ralho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 6º anos A,B e C do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra **Readaptada de Função,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C6C28256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano A ao 5º B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período

matutino, de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos,** que se encontra como **Diretor de Normatização** na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CF440973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Maria Aparecida Guedes,** que se encontra como **Coordenadora** na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:981CDE46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alice de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 12 h/s, para ministrar aulas de Matemática no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4858AF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ambrosina Aparecida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** que se encontra como **Diretora** no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3C405884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Analice de Paula Matias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 37 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano ao 9º, Língua Portuguesa no 6º ano e Educação Religiosa no 6º, 7º e 8º do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FF010162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na **Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo**, no período **matutino e vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EC637F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Lucia Godoy Espíndola, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para desenvolver atividades no "Projeto Mirim Ambiental", que está sob coordenação da **Secretaria Municipal de Educação**, para atender alunos da Rede Pública, no contraturno escolar, no período **matutino e vespertino,** de **01/03/2016 a 08/07/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2016, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BDF3FC46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 28 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 4º ano, Noções de Turismo do 6º ao 9º ano, Arte no 6º, 7º e 8º, Geografia e História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0135D60F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Aparecida Freitas da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 2º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:ED8EF6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Antonio Rui Pinto Cyrino Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 4º ano, Noções de Turismo no 7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, Educação Física do 6º ao 9º, e Ciências no 6º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B1C2FEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 15 h/s, para ministrar aulas de Matemática da 3ª fase à 4ª fase B da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **noturno,** de **02/03/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BBAC8CC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Crislane dos Santos Ramos Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 38 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 1º ano A ao 2º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **matutino,** Arte do 1º ano A ao 3º ano B**,** e Educação Física do 1º ano C ao 3º ano C, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:18142997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cristina Oliveira Recalde, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano C do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Eliana Maria Rafael Fregatto,** que se encontra como **Diretora,** na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7B937E45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Diego Lopes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:45B73B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5AA5D0B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elainne Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Antonia Valenzuela**, que se encontra como **Coordenadora,** na referida escola**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:677A021E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliane Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves**, que se encontra como **Coordenadora,** na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E32098F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliete Campos Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física do 1º ao 3º ano, no período **matutino,** Educação Física do 2º ao 5º ano e Arte no 2º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F62747DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elizangela Nunes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Elenir Cáceres Galeano**, que se encontra como **Coordenadora,** na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D8380BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Brum Aleixo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D0B659DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Educação Religiosa e Noções de Turismo do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:331978D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas 4º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, em substituição a Professora **Maria Regina Sebastião dos Santos,** que se encontra cedida para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:577C2B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, em substituição ao Professor **Afonso Aparecido Nogueira Brandão**, que se encontra cedido para a Pestalozzi, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C6B6370E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Renata Alves de Andrade dos Santos, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:058FFB2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Christiana Rieken de Almeida,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B0BB8B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Christiana Rieken de Almeida, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:544CD284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Claudeth de Oliveira Silvério, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:85CD6CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor, **Cleber Rodrigues Miranda,** para exercer a Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:30A62E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor, **Fernando dos Santos Arguelho,** para exercer a Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:15002136

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marcio Augusto Marongoni de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8F2D2417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luemir do Couto Coelho,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9EA6DF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luemir do Couto Coelho, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4344AD7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Osvaldo Rodrigues da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, de 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00669F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 301/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, temporariamente o servidor **Valdecir Amorim,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, Símbolo DAI - l, lotar na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01/03/2015.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9E3F568A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 302/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, temporariamente o servidor **Reinaldo Dias da Silva,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, Símbolo DAI - l, lotar na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01/03/2015.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:54B4474B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Patricia Rodrigues Rocha,** para exercer a Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C89A008F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Fátima Geller Soares,** no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F8380E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE REGIME A GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Promoção de Progressão de Regime no Plano de Cargos e Carreiras aos Guardas Municipais abaixo relacionados, por estarem aptos conforme Parecer Jurídico 031/2016, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar no 112 de 21 de setembro de 2015.

Fernando Reverdito de Andrade (Inspetor)	**José Geraldo Aquino dos Santos (1ª Classe)**
Sirlei Jará Sanches (Subinspetor)	**José Simão (1ª Classe)**
Antônio Sebastião da Silva (Subinspetor)	**José Auro Mendonça (1ª Classe)**
Josué Custódio da Silva (Subinspetor)	**Milton Rodrigues (1ª Classe)**
Pedro Paulo Assis (Subinspetor)	**Emerson Rodrigues Miranda (1ª Classe)**
Glauque Aquino Dias (Subinspetor)	**Robson Brum Obando (2ª Classe)**
Pedro Cardoso Rodrigues (Subinspetor)	**Lázaro Junior C. Moreira de Lima (2ª Classe)**
Luiz de Lima Aquino (Subinspetor)	**Magner Cardoso de Matos (2ª Classe)**
Eleonardo Canepa dos Santos (Subinspetor)	**Hermerson José da Silva (2ª Classe)**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.03.2016.**

Bonito-MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3F6E4C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E46B36A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Luzia dos Santos Busanello,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C05A83E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Aparecida Guedes,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6016C5E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Antonia Valenzuela,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:56A74FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Márcia Rezende Agostineti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2E1D9525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Mauro Fernandes Pereira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3C03E038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Elisangela Inês Marotzki,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7EFCC3D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período noturno, para atuar na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:67821F93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Claudia de Castro Carvalho Mundel,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DB9BA56F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Leonida Flores Infran,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 40 h/s, de **22.02.2016 a 08.07.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C8158A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido, **Geraldo Jacques Marques,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretária Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2016.**

Bonito-MS, 30 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C025A6B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido, **Valdevino Vargas Ribeiro,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2016.**

Bonito-MS, 30 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C25E4C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** que se encontra cedida para **Assessoria de Gabinete**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6B6356B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** que se encontra como **Diretora**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda** , nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FD8860DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** que se encontra cedida para **Assessoria de Gabinete**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E41461B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 15 h/s, para ministrar aulas de Arte do 2º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5DC9FF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flávia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina DornelesTeixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Leonida Flores Infran,** que se encontra como **Coordenadora** na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2D53824C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geny dos Santos Alves, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Recursos Multifuncionais, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FFF34DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gleice Rodrigues Lopes, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **vespertino,** em substituição ao Professor **Valdecir Amorim,** que se encontra como **Diretor** na referida Escola, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8614D95A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gleice Rodrigues Lopes, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **matutino,** em substituição a Professora **Elisângela Inês Marotzki,** que se encontra como **Coordenadora** na referida Escola, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E8DEA6CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ingrid Joyce de Lima Patrocinio, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 27 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A Inclusão ao 5º ano A, no período **matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias** e do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D09EA8C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ione Aparecida Duarte, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Ana Márcia Borges Mafalda,** que se encontra como **Diretora**, na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FAEF7F8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ivanice Rosa, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 25 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 4º ano A, no período **matutino,** e do 2º ao 5º ano e Arte do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:866CA71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Silveira Vargas, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **vespertino,** de

22/02/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2FAE792D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Zenilda de Almeida Cavalheiro Gomes,** que se encontra como **Diretora**, na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FC5B8A02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Leidimar dos Santos Araujo Farias, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, de 30 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9CF7ABE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037 DE 17 DE MARÇO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 250.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113-Obrigações Patronais - Previdência 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 17 DE Março DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA4229A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 17 DE MARÇO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.013-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.013-319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 40.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 - Material de Consumo 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

17 DE Março DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7CF8C35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republilcação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 39/44 altera-se para nº 44/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Valor: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, até atingir o valor de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos) anualmente, conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Heitor Miranda dos Santos.
Data: 16 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A80BDDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.280 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Altera o art. 1º do Decreto nº3.255, de 19 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº3.255, de 19 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2016."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D157076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor e de Prazo ao Contrato nº 181/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para reforma e adequação do ESF CENTRAL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 176/2015, Convite 46/2015, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 181/2015, atualizando o valor global do Contrato, acrescendo-se a importância de R$13.148,46 (treze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício de solicitação e justificativa em anexo.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 181/2015, prorrogando-se por igual período, ou seja, por 60 (sessenta) dias.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa
Data: 10 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7E893101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato do Contrato 40/2016
Partes Prefeitura Municipal de Camapuã-MS/Roseli Clemente da Silva de Freitas
Objeto: A contratada executará o projeto "Cantinho da beleza", que consiste no atendimento aos idosos inscritos no CAD único da Assistência Social, procedendo cortes de cabelo, escovas, tinturas, manicure e pedicure, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos do CREAS/PAIF: AG: 0838-9 Conta Corrente 15.430-X.
Prazo: 02/03/2016 a 02/09/2016.
Remuneração: R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Roseli Clemente da Silva de Freitas
Data: 02/03/2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5E0E3F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Médico Dr. Rodrigo de Oliveira, em substituição ao servidor José de Oliveira Dias, que se encontra cedido para a Sociedade de Proteção à Maternidade de Camapuã.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 134/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 08/03/2016 até 08/06/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rodrigo de Oliveira.
Data: 08 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B2691A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.020, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.010/2015.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº2.010 de 16 dezembro de 2015.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 31 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9548F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.280 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Altera o art. 1º do Decreto nº3.255, de 19 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº3.255, de 19 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2016."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:462FBB8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **PAULO VALDOCIR PRADELLA** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** símbolo DAS I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 31 de Março de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D6649995

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 213,56	Duzentos e treze reais e cinqüenta e seis centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 21,35	Vinte e um reais e trinta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 234,92	Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.088,44	Um mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4F6C59D9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 240,25	Duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 24,02	Vinte e quatro reais e dois centavos.
TOTAL	R$ 264,27	Duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos.
QUANTIA DE HS	03	Três horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.113,16	Um mil cento e treze reais e dezesseis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:11C59449

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 160,17	Cento e sessenta reais e dezessete centavos.
TOTAL	R$ 1.761,89	Um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e trinta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C4F5083E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário nº 006/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracol/MS
Contratado: Higinio Alvarenga Almiron
Cargo: Médico
Data de Rescisão:31.03.2016

Caracol/MS, 31 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E538BCEF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Caracol/MS
Contratado: Aléx Ver Meyer Pires
Cargo: Médico
Data de Rescisão:31.03.2016

Caracol/MS, 31 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EAB046E9

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ADAIR ARRUDA AMARILHA** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** símbolo DAS I e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de

PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Março de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6A854B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 003

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCATIVO PINGO DE GENTE A PARTIR DE MARÇO DE 2016.

Delibera

Art. 1º - Autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Educativo Pingo de Gente no prazo de (1) ano.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS dia 30 de março de 2016

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do Cme/coronel Sapucaia/MS

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:8E4A7873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 03 (trez) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de conhecimento lógico matemático no 4º ano do Ensino Fundamental. Período de 01 de Março à 08 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C8186CBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Revogar a Portaria nº 175/2014 de 12/06/2014 que designou Servidor Estadual e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 175/2014 DE 12/06/2014, que designou o Servidor Publico Estadual o SRº **MARCIO TELES PEREIRA**, para prestar serviços junto ao GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – **GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C824C3F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.407-2.034 – 3.3.50.43.00-129000.
VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Luiz Carlos Lazari, Presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F40E7EFD

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 41m				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5D78F585

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.362.500,00	675.918,65	245.594,67	0,00	3.686.581,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.362.500,00	675.918,65	245.594,67	0,00	3.686.581,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.362.500,00 (a – d)	-675.918,65 (b – e)			-3.686.581,35 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 40m					
Notas:					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:63D2F338

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 28/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.141.623,15	1.141.623,15	1.141.623,15
DEDUÇÕES (II)	4.072.229,47	4.072.229,47	5.829.255,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.795.393,00	5.795.393,00	6.987.816,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.723.163,53	1.723.163,53	1.158.561,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.930.606,32	-2.930.606,32	-4.687.632,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.930.606,32	-2.930.606,32	-4.687.632,25
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.757.025,93	-1.757.025,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 28/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 34m			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:811769D5

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.037.063,62
Previsão Atualizada	45.037.063,62
Receitas Realizadas	6.160.335,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.037.063,62
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.037.063,62
Despesas Empenhadas	17.740.960,26
Despesas Liquidadas	4.417.932,74
Superavit Orçamentário	1.742.402,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.740.960,26
Despesas Liquidadas	4.417.932,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.905.582,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.757.025,93	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.393.805,70	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.723.163,53	0,00	564.602,25	1.158.561,28
Poder Executivo	1.723.163,53	0,00	564.602,25	1.158.561,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.117,09	0,00	9.650,00	19.467,09
Poder Executivo	29.117,09	0,00	9.650,00	19.467,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.752.280,62	0,00	574.252,25	1.178.028,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	433.631,33	25%	9,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	121.869,41	60%	16,48 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	245.594,67	4.116.905,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.127.850,91	15%	24,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 55m	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:59A69368

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA A ESCOLA M. BOERO TAVA RENDY

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de funcionários administrativo para atuar no âmbito da ESCOLA M. BOERO TAVA RENDY, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004.

1. Das Considerações Preliminares.
1.1 O prazo da contratação será de nove meses e vinte dois dias nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.
1.1 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido. O regime jurídico das contratações é o Lei Municipal nº 629/2004.
1.2 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de providência social, o cargo do INSS.
1.3 Serão funções e obrigações dos funcionários administrativos contratados em virtude do presente processo seletivo:
1.3.1 Exercer sua atividade profissional diretamente;
2 - Das Vagas, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.
2.1 - As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:
NUMERO DE VAGAS :3 FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REMUNERAÇÃO EM REAIS: 775,79 GARGA HORARIA SEMANAL.40 HORAS
NUMERO DE VAGAS :2 FUNÇÃO: VIGIA AREA DE ATUAÇÃO: EDUAÇÃO REMUNERAÇÃO EM REAIS 771,25 GARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS.
2.2. - Serão classificados candidatos até 100% (cem por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além de número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares.
2.3 - A área de atuação dos contratos será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4 - A remuneração dos contratos será paga com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite semanal estipulado neste edital.
3 - Das Inscrições:
3.1 – As inscrições serão realizada no dia 23/02/2016, na dependência da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada na Av. Tancredo A. Neves nº 1080, na cidade de Eldorado, das 08:00 as 11:00.
3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.2.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
3.2.2 - Ter mais de 21 anos de idade;
3.2.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.2.4 - Não possuir antecedentes criminais;
3.2.6 - Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.
3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e numero de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
4. Da Seleção.
4.1 - A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;
4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
4.3 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4,1 acima, no dia 29 de fevereiro de 2016, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências do Escola M. Boero Tava Okara Rendy, na cidade de Eldorado;
4.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4.5 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 07:30min , não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários.
5 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.1 - Maior idade;
6.0 Dos Recursos.
6.1 -Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue, exclusivamente, na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 07;00 horas às 11:00 horas, no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 5.1 acima;
6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.
6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem especifica.
6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do município de Eldorado, diário Oficial Assomassul.
6.7 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/03/2016 a 22/12/2016.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 4.1.

Eldorado-MS, 19 de fevereiro de 2.016

_____
Presidente da Comissão Instituída pela
Portaria nº 008/2016

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:5EF1B337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 03/ 2013, PREGÃO PRESENCIAL N. 02/ 2013.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 03/2013, com a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, tendo sido executado o valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatros centos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 03 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:84367043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 020, DE 07 DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar como Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.098	Paulo Roberto Salomão S. Alves	Analista de Recursos Humanos	FG - 05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 07 de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:3A0D41D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **JULIETE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1211942 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Social, DAS - 8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 03 de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:D7B51D9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 019, DE 07 DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria P/n°. 109/2013, de 29/11/2013, que autoriza a função gratificada FG-05 da servidora abaixo relacionada, da qual trata o Art.21 da Lei Complementar n°003 de 06 de dezembro de 2006, na forma da Tabela III, do Anexo IV, por gozar de Licença para Tratar de Assuntos Particulares:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
01.012	Neiva Souza da Cunha	Assistente Administrativo II

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

Figueirão – MS, 07 de março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5BD8FF9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 024, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o pagamento integral da Licença-prêmio, em pecúnia, à servidora do quadro permanente, relacionada abaixo, considerando a matrícula, o cargo e o período aquisitivo, com fundamento no Art. 167, § 2º, "b", da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011.

Matricula	Nome da Servidora	Processo	Cargo Efetivo	Lotação	Período Aquisitivo
01.060	Frasia Catarina de Araújo	056/2016	Assistente Administrativo II	Gabinete do Prefeito	02/04/2007 a 02/04/2012

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Figueirão – MS, 16 de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:E82BD399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 029, DE 17 DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar como Responsável Técnico, no quadro de enfermeiros do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	Enfermeiro	FG - 04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 17 de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:ACA1EEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 030, DE 17 DE MARÇO DE 2016

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA,** matrícula n°. 01.123, portadora da cédula de identidade RG n. 001.583.277 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, com validade a contar a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2016.

Figueirão – MS, 17 de março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:64C86B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 032, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Revoga Licença para Tratar de Assuntos Particulares de servidor e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º, do artigo 161, da Lei nº 017/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar, a pedido, a Portaria P/nº 018, de 1º de maio de 2014, a qual concedeu a Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **LUCÉLIA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula n°. 01.063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo PACS-ATO, nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde no dia 1º de abril de 2016 às 07h, onde será orientada quanto a sua área de atuação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 30 de março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:174681F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 023, DE 16 DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a parte que autoriza a função gratificada FG-03, da servidora pública municipal Ambrozina Crisostomo da Silva, autorizada pela Portaria P/n°. 142/2015, de 25 de junho de 2015, regulamentada pelo Art. 21, da Lei Complementar n°003 de 06 de dezembro de 2006, por deixar de exercer função de confiança.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Figueirão – MS, 16 de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:07299C67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.355/2016

"DISPÕE SOBRE ÁREA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÉLIDA NOGUEIRA LOPES PARA FINS DE DRENAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica destinada junto ao Loteamento Residencial Élida Nogueira Lopes, neste Município, área para drenagem de águas pluviais, conforme descrição a seguir:

Lote de terreno determinado pela Área Verde, do Loteamento Residencial Élida Nogueira Lopes, situado nesta cidade de Iguatemi-MS, localizado no lado impar da Rua Angico até o lado impar da Rua

Faveiro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente 190,24 metros com a Rua Angico; Fundos, 220,00 metros com as terras de Propriedade de Luiz Nogueira Lopes; Frente 285,52 metros com a Rua Faveiro; Fundos 251,15 metros com as terras de propriedade de Carlos Adão Nogueira Lopes. Totalizando 16.236,61m², área matriculada sob nº. 5.111 no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Iguatemi-MS.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.345/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F6BBD650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Prefeito do Município de IGUATEMI, Estado de MATO GROSSO DO SUL

FAZ SABER,
No uso de suas atribuições, que em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em 25/06/2012, e convoca seus herdeiros legais que estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS., à Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, Iguatemi-MS., no prazo de **30 (trinta)** dias contados da data de publicação deste, para comprovar a transferência da propriedade da unidade habitacional por sucessão, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Marciano Benites	**511.786.301-10**	

Iguatemi-MS., 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:93569AC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 004 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2015;

RESOLVE:

1º - aprovação do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 26 de junho de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:E6352B36

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 005 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2015;

RESOLVE:

1º - realização da V Conferência Municipal de Saúde;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 03 de julho de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:A3291075

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 006 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação do segundo quadrimestre das contas da área da saúde – Audiência Pública.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 01 de outubro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:96E2189A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 007 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes dos meses maio e junho de 2015;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 12 de outubro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:CA9F94EB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 008 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes dos meses julho e agosto de 2015;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 09 de novembro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:4DCE80BB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 009 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes do mês setembro de 2015;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 02 de dezembro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:53C8A06A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 010 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes do mês outubro de 2015;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 09 de dezembro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:693500A6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 011 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes dos meses novembro e dezembro de 2015;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 18 de dezembro de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:2F6BDE4D

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 253/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituída por esta Lei a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate as Endemias, dispondo sobre medidas preventivas de controle e combate aos vetores de difusão de doenças transmissíveis.
§ 1º - Compete à autoridade sanitária a execução de medidas visando à prevenção e controle das doenças transmissíveis.
§ 2º - É dever da família e do indivíduo, zelar pela saúde da população, adotando as medidas preventivas, de caráter individual em sua propriedade ou em ambiente público, determinada pela autoridade competente e providenciar a adequada assistência médica e comunicação aos órgãos de saúde a seus integrantes quando infectados ou suspeitos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES BÁSICAS

Art. 2º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, são obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação dos vetores.
§ 1º - É dever de todo cidadão cooperar com a municipalidade na limpeza e conservação da cidade.
§ 2º - A fachada externa, bem como a calçada da propriedade ocupada é considerada, para os efeitos desta lei, como extensão e parte da área de conservação para os fins do "caput".

Art. 3º - Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, inclusive os corretores de imóveis e as empresas imobiliárias com relação aos imóveis fechados e sob sua responsabilidade; os diretores de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; os administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de imóveis ficam obrigados a:
I - manter e conservar limpos os quintais, livre de entulhos e excesso de plantas que possibilitem a proliferação de vetores;
II – não deixarão ar livre qualquer objeto que possa acumular água parada e sirva como criadouro para vetores biológicos;
III - vedar adequadamente caixas d'água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;
IV - trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 2 (dois) dias ou, a critério do Agente de Endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenchê-los com areia ou similar; e
V - manter tratamento adequado da água em imóveis dotados de piscinas, de forma a não permitir instalação ou proliferação do mosquito causador da dengue, promovendo-se, também, a devida limpeza desses locais.
Parágrafo Único - No caso do inciso III deste artigo, quando, em face de circunstância especial justificada pelo responsável e aceita pelo Agente de Endemias, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seus agentes.

CAPÍTULO III
DAS OBRAS E DOS IMÓVEIS BALDIOS

Art. - 4º - Os proprietários ou responsáveis por obras, concluídas ou em execução, bem assim por imóveis baldios, ficam obrigados a:
I - adotar medidas tendentes à drenagem permanente de represamentos hídricos originados ou não de chuvas, bem como promover a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada;
II - remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em imóveis baldios, ou que sirvam de criadouro também para o Caramujo Africano, sob pena de ser esses serviços executados pelo Município, direta ou indiretamente, e cobradas as respectivas despesas a título de taxa ou preço público, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das penalidades constantes no artigo 21 desta Lei.
III - manter convenientemente fechados, permanentemente drenados e periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios, e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas destrutivas e comunicar aos órgãos competentes, de acordo com as respectivas normas técnicas, sujeitando-se, em caso contrário, à mesma penalidade indicada no inciso **II** deste artigo.
IV - todos os equipamentos e materiais utilizados em construção civil que possam acumular águas e servirem de criadouros tais como: carrinho de mão, caixa para preparo de massas e outros, deverão ser mantidos absolutamente secos e em local coberto. Quanto aos tambores e outros reservatórios utilizados para armazenamento de água, os mesmos devem permanecer devidamente tampados ou de forma que não possa acumular água em seus interiores.

Art. 5º - É proibido expor, depositar e descarregar nos passeios, canteiros, ruas, jardins e demais áreas de uso comum do povo, entulhos, terras ou resíduos sólidos de qualquer natureza.
§ 1º - A retirada de entulhos provenientes de construções, de reformas e de outras origens, com a coleta, transporte, destinação final e adequada dos resíduos, tem por objetivo manter a cidade limpa preservando o meio ambiente.
§ 2º - Detectado o acúmulo na frente das obras, locais inadequados ou proibidos, será o responsável intimado a retirá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual o órgão de limpeza pública municipal poderá promover essa retirada, cobrando o custo correspondente às despesas e a multa fixada nesta Lei.
§ 3º - Sem prejuízo da obrigação de limpar o local e da reparação dos danos eventualmente causados aos logradouros públicos e a terceiros, aplicar-se-á ao infrator as penalidades constantes no artigo 21, desta Lei.

Art. 6º - Cabe ao particular, por si ou mediante a contratação de empresas especializadas, cadastradas e autorizadas para executar tal atividade econômica, efetivar a remoção de entulhos, terras e sobras de materiais de construção, fazendo-o de conformidade com as prescrições desta Lei.

Art. 7º - As Empresas proprietárias de caçambas estáticas que efetuam coleta de entulho nas obras de construção civil, reforma e demolição, ou outros entulhos neste Município, ficam obrigadas a atender as exigências estabelecidas na presente Lei.

Art. 8º - Para preservação da segurança, saúde e higiene pública, as caçambas estáticas deverão observar as seguintes condições:
I - registro obrigatório das empresas coletoras de entulhos no Município através de licença de localização e funcionamento, nos termos da legislação vigente e aplicável;
II - utilizar dispositivos de segurança indispensáveis, devendo necessariamente ter cor padronizada e faixa zebrada com tinta ou película refletiva além de outros dispositivos que se façam necessários para promover melhores condições de visibilidade diurna e noturna, contendo ainda a identificação da empresa coletora, telefone, número do registro do alvará e telefone da Vigilância Sanitária Municipal para eventuais reclamações;
III - ser colocadas no interior do imóvel ou, não sendo possível, exclusivamente em frente ao imóvel em que estejam sendo realizados as obras ou os serviços, atendidas a seguinte ordem, sucessivamente:
a) - no recuo frontal ou lateral das obras que ofereçam essa condição;
b) - no passeio, quando sua largura exceder a três metros e a obra for executada no alinhamento, observada à faixa livre mínima de um metro junto ao alinhamento destinada à circulação de pedestres;
c) - no leito carroçável da via pública, onde haja permissão para estacionamento, devendo distanciar-se cinco metros das esquinas e, no mínimo, vinte centímetros da guia da sarjeta, de modo a permitir o escoamento de águas pluviais.
d) - em locais em que possam as caçambas sugerir risco de danos e segurança dos veículos e pedestres, sua colocação será proibida.
IV - não ser colocadas em via pública com estacionamento proibido, sujeitando os infratores às regras do Código de Trânsito Brasileiro quanto à sinalização;
§ 1º As atuais empresas proprietárias de caçambas estáticas que efetuam a coleta de entulho no Município, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às exigências previstas nesta Lei, contados da sua publicação.
§ 2º - As caçambas estáticas coletoras de entulho passarão por vistoria anual, a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem a qual não será expedido o alvará de licença de localização e funcionamento, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares.

Art. 9º - Qualquer dano ao passeio público, meio-fio, sarjetas, leito carroçável ou a outro bem público ou particular provocado pela utilização de caçambas estáticas coletoras de entulho, decorrente de ato culposo deve ser imediatamente reparado pela empresa responsável pelo serviço, sob pena de multa, independente do ressarcimento dos prejuízos.

Art. 10 - As caçambas estáticas devem ser utilizadas exclusivamente para a coleta de entulho de construção, reforma ou demolição de imóvel, sendo vedada sua utilização para depósito, armazenamento ou contenham:
I - lixo doméstico, industrial ou outro tipo qualquer de lixo;
II - materiais ou peças que ultrapassem suas dimensões ou sua altura;
III - materiais em decomposição, que exalem qualquer cheiro ou que retenham água;
IV - materiais que contenham líquidos inflamáveis, voláteis ou perigosos;
V - materiais soltos, passíveis de serem levados pelo vento.
§ 1º - A empresa operadora da caçamba é responsável pelo atendimento às normas e legislação ambiental da sua atividade, inclusive pelo local de descarga do material e pela limpeza imediata.
§ 2º - Os casos não previstos neste artigo e a ocorrência de situações que objetivem preservar o interesse da coletividade serão decididos pela Administração Municipal, posteriormente à realização de estudos julgados necessários.

Art. 11 - No transporte de resíduos de construção civil, entulhos e materiais para o aterro sanitário, ou outro local designado pela Administração Municipal, é obrigatória a cobertura de carroceria aberta e das caçambas estáticas utilizadas na sua remoção.
Parágrafo único - Ocorrendo dispersão de materiais, lixo ou entulhos pelas vias e logradouros públicos, a empresa operadora da caçamba ou o proprietário do veículo de transporte deverá promover imediatamente sua retirada e limpeza dos referidos locais, ficando ainda obrigado a reparar o dano que causar ao patrimônio público e a terceiros.

CAPÍTULO IV
DAS BORRACHARIAS E SIMILARES

Art. 12 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, os industriais, comerciantes e prestadores de serviços nos ramos de laminação e recauchutagem de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, "ferros-velhos", desmanches e similares, ficam obrigados a:
I - manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água no interior deles, ficando proibido, portanto, o depósito deles em local descoberto;
II - manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acumulo de água; e
III - atender prontamente às ordens dos Agentes Sanitários designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO V
DO CEMITÉRIO

Art. 13 - Os responsáveis pela administração do Cemitério Municipal adotarão as medidas necessárias para:
I - manter permanentemente areia nos vasos para acomodação de flores no cemitério;
II - dispor de placas com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção da dengue, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazigos;
III - exercer rigorosa fiscalização na área do cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água, permitindo-se o uso apenas daqueles com terra, areia ou similar;
IV - exigir que somente sejam levados para dentro do cemitério vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, se estiver devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando inclusive a possibilidade do acúmulo de chuvas.
Parágrafo Único - O desrespeito a qualquer das regras indicadas nos incisos deste artigo, que leve o Poder Público a tomar as providências necessárias, importará ao responsável omisso idêntica penalidade àquela prevista no inciso **II**, do artigo 4º desta Lei, bem como, a multa prevista no artigo 21.

CAPÍTULO VI
DAS FLORICULTURAS E COMÉRCIO DE FLORES NATURAIS

Art. 14 - Os proprietários, ou responsáveis, por floriculturas, comércios atacadistas ou varejistas de flores naturais, de vasos, floreiras ou similares, deverão adotar coberturas apropriadas, respeitadas as demais normas aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água nos recipientes ali comercializados, ou àqueles que permaneçam apenas para exposição.
§ 1º - É proibida a manutenção de pratos ou material similar para a sustentação de vasos ou qualquer espécie de planta, exceto se estiverem devidamente perfurados, com, no mínimo, 03 (três) furos e com areia grossa ou produto similar que evite o acúmulo de água.
§ 2º - As bromélias, bem como qualquer outra espécie de planta que abrigue águas de chuvas ou de regas, deverão receber tratamento à base de água sanitária na proporção de uma colher de sopa para um litro de água, devendo ser regada duas vezes por semana.
§ 3º - O atendimento da exigência prevista no parágrafo anterior será comprovado perante o Agente de Endemias mediante a constatação da não existência de larvas nestas plantas, ou de qualquer outro instrumento comprobatório, fornecido pela floricultura.
§ 4º - As floriculturas e demais estabelecimentos que comercializam bromélias ou qualquer planta, cuja espécie acumule água, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, para criar um adesivo de advertência aos consumidores, no qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação do mosquito transmissor da dengue no cultivo destas plantas.
§ 5º - No ato da venda direta ao consumidor ou quando utilizadas em jardins, essas plantas deverão ser entregues com o adesivo de advertência.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DO CARAMUJO GIGANTE AFRICANO

Art. 15 - A responsabilidade sobre o controle da praga discriminada neste capítulo é dever e obrigação de todos os cidadãos, os quais deverão tomar as providências a seguir elencadas para sua erradicação.
I - Para realizar a catação, as mãos devem estar protegidas com luvas ou sacos plásticos para evitar o contato com o animal.
II - Os caramujos recolhidos devem ser esmagados, cobertos com cal virgem e enterrados.
III - Recolher também os ovos, que ficam semienterrados e proceder da mesma forma usada para os animais coletados.
IV - Os caramujos e ovos recolhidos também podem ser mortos com solução de cloro, três partes iguais de água para uma de cloro, mas devem ser deixados totalmente cobertos por essa solução durante 24 horas antes de serem descartados.
Parágrafo Único - O desrespeito a qualquer das regras indicadas nos incisos deste artigo, que leve o Poder Público a tomar as providências necessárias, importará ao responsável omisso idêntica penalidade àquela prevista no inciso **II**, do artigo 4º desta Lei, bem como, a multa prevista no artigo 21, salvo casos de força maior.

Art. 16 - A responsabilidade dos órgãos públicos é:
I - Alertar a população para os problemas causados pelo caramujo gigante africano;
II - Orientar a sociedade em geral e os órgãos públicos para a realização de ações de combate e controle ao Caramujo Africano "Achatinafulica, no município;
III - Desenvolver e repassar à sociedade informações e procedimentos padrões de combate ao Caramujo Africano "Achatinafulica.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Art. 17 - A Administração Municipal, por meio de seus órgãos e unidades administrativas competentes, fica incumbida de:
I - pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas e ações que visem à promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover e incentivar a esfera pública ou privada, a realizar estudos e programas de ordem sanitária do Município;
II - realizar inspeções rotineiras em todo o Município para levantamento de índices de infestação de vetores nas habitações, estabelecimentos públicos ou privados, comerciais, industriais e prestadores de serviços, e entidades e instituições de qualquer natureza, terrenos ou logradouros públicos ou privados, garantindo-se o devido acesso público após a identificação;
III - promover a educação em saúde, através de palestras em escolas, entidades da sociedade civil organizada, programa de rádio, sobre a prevenção da dengue e outras doenças, além da divulgação de cartazes, cartilhas, folhetos e outros materiais educativos referentes aos cuidados a serem tomados no combate aos vetores biológicos.
IV - mobilizar a comunidade para a promoção de mutirões, visando à eliminação de locais propícios à proliferação de vetores, inclusive dentro das residências, domicílios e terrenos em geral; e
V - realizar tratamento focal utilizando-se de larvicidas ou inseticidas nos pontos de bloqueio determinados pelos agentes de endemias, de acordo com as indicações e normas técnicas.
VI - promover mutirão e divulgar calendário de limpeza para a retirada de entulhos e galhadas lançados nas vias públicas, em todos os meios de comunicação do Município.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Da Inspeção, Notificação e Auto de Infração

Art. 18 - A Administração Municipal promoverá as ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores biológicos.

Art. 19 - Ficam as imobiliárias sediadas neste Município ou particulares obrigados a fornecer à Vigilância Sanitária e Epidemiológica as chaves dos imóveis que não estejam locados, para fim de inspeção de possíveis criadouros, assim como fornecer meio de contato com os proprietários dos imóveis.
§ 1º - A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os Agentes Sanitários, mediante apresentação de documentos pessoais e funcionais que comprovem o respectivo vínculo com a Administração Municipal, e sua devolução à imobiliária deverá ser feita logo após a inspeção, não podendo ultrapassar o dia da recepção.
§ 2º - A inspeção poderá ser acompanhada pelo proprietário do imóvel ou de alguém por ele indicado ou pela imobiliária ou pelo próprio particular.

Art. 20 - Agente de Endemias fará as inspeções nas residências e nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e congêneres, atendendo às instruções que lhes serão determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo Único - O proprietário, ocupante ou responsável por imóvel que vedar a entrada dos Agentes de Endemias, se sujeitará à aplicação da multa prevista nesta Lei.

Art. 21 - A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei, implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:
I - notificação ao proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel a qualquer título, para que regularize a situação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
II - não sanada a irregularidade, constatada em nova vistoria, serão aplicadas multa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
III - persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro do valor previsto no inciso **II**, e, quando necessário e possível, apreendido e removido o material, na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, desta Lei.
IV - em se tratando de pessoa jurídica, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser cancelada a licença de funcionamento e interditada a atividade;
V - fica o infrator sujeito à inscrição no cadastro de dívida ativa do Município caso não efetue o pagamento da multa imposta.
§ 1º - Os valores de multas previstas nesta Lei serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação anual do indexador previsto no Código Tributário Municipal.
§ 2º - Na Notificação constante do anexo I, deverá conter:
I - local, dia e hora da expedição;
II - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos e penalidade aplicável.
III- indicação do nome do notificado, que poderá ser o proprietário, o possuidor ou responsável a qualquer título, número da Cédula de Identidade e respectivo órgão expedidor, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço.
IV - menção de que, caso não regularize a situação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Notificação, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa correspondente.
V - assinatura e nome legível do agente que constatou a infração.
§ 3º - No caso de o responsável do imóvel se negar a fornecer o nome e/ou documentos a multa recairá sobre o titular do cadastro do imóvel.
§ 4º - Na hipótese de ser aplicada a penalidade de apreensão e remoção de material, sua execução caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que distribuirá o produto apreendido às cooperativas ou associações que exerçam, preferentemente, atividades de reciclagem, podendo pertencer a outro Município.
§ 5° - Independentemente da aplicação das penalidades aqui previstas, em caso de reincidência, deverá a Secretaria Municipal de Saúde oficiar ao Ministério Público para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.
§ 6º - Para a verificação dos prazos e demais procedimentos para a aplicação das penalidades aqui previstas, aplicar-se-ão as disposições pertinentes do Código Tributário Municipal.

Art. 22 - Da lavratura dos termos fiscais será intimado o infrator:
I - pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega da cópia ao autuado, seu representante ou preposto, contra recibo datado no original;
II - por carta, com Aviso de Recebimento - AR, datado e firmado pelo proprietário, ou alguém de seu domicílio;
III - por edital, com prazo de quinze dias, se desconhecido o domicilio do infrator.
Parágrafo Único. A intimação presume-se feita:
I - quando pessoal, na data do recibo;
II - quando por carta, na data do recibo de volta e, se for este omitido, quinze dias após a entrega da carta com Aviso de Recebimento-AR, no correio;
III - quando por edital, no termo do prazo contado da data de afixação ou de publicação.

Art. 23 - Decorrido o prazo da Notificação sem que tenha sido regularizada a infração indicada, caberá ao Agente de Endemias lavrar o competente Auto de Infração e entregar uma via ao autuado, que ficará intimado para o recolhimento da multa correspondente no prazo de 15 (quinze) dias, ou em idêntico prazo apresentar defesa escrita protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura que será dirigida à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - Não sendo possível proceder a intimação na forma deste artigo, deverá o Auto de Infração ser postado através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento - AR, a partir de quando se contará o prazo cumprimento das providências mencionadas no referido dispositivo.
§ 2º - Para efeito do disposto neste artigo, os imóveis cujos dados cadastrais impossibilitem por qualquer motivo a entrega de correspondência, ou mesmo aqueles cujas correspondências forem devolvidas, as notificações e intimações serão efetuadas mediante 3 (três) publicações no Diário Oficial do Município, contando-se os respectivos prazos da data da última publicação.
§ 3º - O pagamento da multa não exime o infrator da responsabilidade da obrigação que a originou, o qual poderá ser compelido a cumpri-la através de medidas judiciais apropriadas.

Art. 24 - No Auto de Infração constante do anexo II, deverá conter:
I - numeração sequencial própria;
II - local, dia e hora da expedição;
III - descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos e penalidade aplicável;
IV- indicação do nome do notificado, que poderá ser o proprietário, o possuidor ou responsável a qualquer título, número da Cédula de Identidade e respectivo órgão expedidor, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço;
V - menção do prazo para apresentação de defesa escrita, contado da data do respectivo recebimento;
VI - valor da multa imposta;
VII - assinatura e nome legível do agente que constatou a infração.

Art. 25 - A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade dos termos fiscais, não implica em confissão e a recusa não agravará a penalidade.

Seção II
Da Autoridade Administrativa

Art. 26 - Fica a Secretaria Municipal da Saúde investida de autoridade administrativa para apreciação da aplicação das multas e análise e julgamento das defesas decorrentes da execução desta Lei, incumbência esta compartilhada com a Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27 - Da decisão que exarar a autoridade administrativa referida no artigo anterior, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Prefeito Municipal por seu intermédio, sendo-lhe facultado reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, hipótese na qual deverá a decisão final ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
Parágrafo Único - Compete à Secretária Municipal da Saúde dar ciência ao interessado da decisão do Prefeito Municipal, encaminhando posteriormente o recurso ao arquivo, no caso de deferimento, ou, na hipótese de indeferimento, à Secretaria Municipal de Finanças para as providencias de estilo.

Art. 28 - O acompanhamento e controle da expedição dos autos de infração caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que manterá registro apropriado para consultas e verificações de prazos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os recursos decorrentes do recolhimento das multas de que trata esta Lei constituirão receitas do **Fundo Municipal de Saúde**, e reverterão, preferencialmente, em ações educativas e preventivas de combate aos vetores biológicos.

Art. 30 - Qualquer órgão ou repartição pública federal, estadual ou municipal, poderá solicitar à Administração Municipal, mediante requerimento fundamentado, providências quanto à limpeza do próprio imóvel, sempre que caracterizado como situação de risco de propagação de vetores biológicos, de forma a preservar a segurança e a saúde da população.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá tomar as devidas providências com relação às águas que eventualmente permaneçam estagnadas em vias e logradouros públicos municipais.

Art. 32 - É vedada, sem a prévia autorização da Administração Municipal, a utilização de imóvel para depósito de materiais recicláveis.

Art. 33 - Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber e com ela não conflitar, as disposições do Código de Posturas.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber e se fizer necessário.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº_____

Nome: _____
Endereço:_____
Descrição do fato ocorrido:
_____
O fato constitui infração ao disposto em Lei conforme descrito abaixo:
_____
Pelo presente fica V. Senhoria Notificado(a) para regularizar a situação constatada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento desta.
Obs: caso não regularize a situação no prazo acima estipulado, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa correspondente.

_____
Ciente: proprietário/responsável
RG. nº.
CPF/CNPJ nº. _____

JAPORÃ – MS, _____ de_____ de _____. HORAS: ___ **:** ____

_____
FISCAL MATRÍCULA: _____

_____
TESTEMUNHA
RG nº. _____
CPF_____

_____
TESTEMUNHA
RG nº. _____
CPF_____

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO nº ___

Nome: _____
Endereço: _____
Descrição do fato ocorrido:
_____

O fato constitui infração ao disposto em Lei conforme descrito abaixo:
_____

Pelo presente fica V. Senhoria autuado pela infração acima descrita, devendo recolher o multa devida no prazo legal de 15(quinze) dias ou em idêntico prazo apresentar defesa escrita protocolada junto Departamento de Tributação e dirigida à Secretaria Municipal de Saúde.

_____
Ciente: proprietário/responsável
RG nº. _____
CPF/CNPJ nº. _____

JAPORÃ – MS, ____ de _____ de_____ HORAS: __ **:** ___

_____
FISCAL MATRÍCULA _____

_____
TESTEMUNHA
RG nº _____
CPF_____

_____
TESTEMUNHA
RG nº_____
CPF_____

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:41386BCF

LICITAÇÃO
ATA DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL sistema de registro de preço nº 011/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS., por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação referente ao edital em epígrafe, sendo que, em sessão solene julgou DESERTO o certame, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar proposta.

Japorã/MS, 23/03/2016.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1113618E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 123/2014 –

PROCESSO N° 065/2014 DISPENSA N° 014/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO TOTAL E PARCIAL DE PONTES EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO/PROCESSO Nº 59050.000805/2013 - 33/PORTARIAS Nº 83, DE 5 DE JULHO DE 2013 E Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2014. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 19/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 16/03/2016 A 24/10/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CE7B969D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 022/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 015/2016
OBJETO: Aquisição de camisetas para atendimento de campanhas institucionais por meio de ações desenvolvidas em parceria com o ministerio da saude e secretaria de estado de saude.

Vencedor(es): F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTÚARIO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);

Japorã/MS, 30 de março de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:919CAF2F

LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 022/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 015/2016
OBJETO: Aquisição de camisetas para atendimento de campanhas institucionais por meio de ações desenvolvidas em parceria com o ministerio da saude e secretaria de estado de saude.

Vencedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTÚARIO - ME,
No Valor de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 30 de março de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A1178814

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 20/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2016 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo Camisetas para os servidores da Secretaria e para atender as campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS, pelo período de 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 002/2016 entre Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a empresa F C Sobral Artigos do Vestuário - ME. no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 55.440,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);

Japorã, 29 de Março de 2016.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:51FD27C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 052/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: 4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EIRELI-ME (MATRIZ E FILICIAIS).
CNPJ: 21.718.388/0001-30
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E33D63DD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 016/2015

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n°. 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16/03/2016 edição 1556.

Onde se lê: ... O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 7.860,00 **(sete mil oitocentos e sessenta reais).**

Leia-se: ... O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 6.550,00 **(seis mil quinhentos e cinquenta reais).**

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CEBA6409

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 118/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 112/2014

No Extrato Do 4° Termo Aditivo ao Contrato de N°. 118/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 24/03/2016 edição 1562.

Onde se lê: ... Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 20/08/2016.

Leia-se: ... Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 24/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:71DE68B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016 – GP. JARAGUARI, 29 DE MARÇO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO CARRILHO MONTEALVÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO QUADRO PERMANENTE

PORTARIA Nº 031/2016 – GP.
JARAGUARI, 29 DE MARÇO DE 2016.

"Concede Licença Para o Desempenho de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Mauro Carrilho Montealvão, Ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, Sem Prejuízo de Seus Vencimentos, Excluindo-se Vantagens Relativas ao Exercício do Cargo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 124, parágrafo-único, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;

Considerando o pedido formulado pelo servidor público municipal, Mauro Carrilho Montealvão, no dia 17 de março de 2016, sendo deferido no dia 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Desempenho de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Mauro Carrilho Montealvão, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, excluindo-se vantagens relativas ao exercício do cargo, nos termos do Artigo 124, parágrafo-único, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença ora concedida no artigo anterior iniciará em 01 de abril de 2016, para concorrer às eleições de 02 de outubro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 29 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:96401258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 – GP. JARAGUARI, 31 DE MARÇO DE 2016. "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ATÍLIO REICHEL CAVALARI, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÍMBOLO-DASI 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032 – GP. JARAGUARI, 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ATÍLIO REICHEL CAVALARI, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÍMBOLO-DASI 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor ATÍLIO REICHEL CAVALARI ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo-DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram em 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 31 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2B846D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 096/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, o Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA** – Matrícula nº 2941, Assessor II – DGA - 9, lotado no Gabinete do Prefeito, em gozo de férias no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 07/03/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de março de 2.016.

Ladário-MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3873094F

GABINETE
PORTARIA Nº. 097/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, a Srª. **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS** – Assistente de Apoio Educacional II, Matrícula nº 620, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2015, para reassumir suas funções a partir de 19/03/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de março de 2.016.

Ladário-MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A85E8CF1

GABINETE
PORTARIA Nº. 098/2016.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Srª. **GEISIANE LUIZA CARDOSO CAIBRO**, do cargo em comissão de Assessor III, DGA - 10, Matrícula 3006, lotada na Fundação Municipal de Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2.016.

Ladário-MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D41049FF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: ANA VALLE PETZOLD
Endereço do Imóvel: Rua Tarumã
Quadra 006 Lote 52
Inscrição Cadastral: 01.10.006.080.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 23 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:95EFA7F9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Proprietário: Zely Benzi
Endereço do Imóvel: Rua Fernandes Vieira
Quadra 005 Lote 80
Inscrição Cadastral: 01.01.005.107.1

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 31 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:641D4319

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº002/2016

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº002/2016 – PROCESSO Nº 008/2016 Onde se lê: Jorge José Pinto de Castro Secretario Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico. **Leia-se:** Maria Emilia da Silva Andrade – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração – Interinamente pela Secretaria Municipal de Governo.

Ladário-MS, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5715CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2014

Retifica-se, por incorreção:

Publicação do dia 18 de Março de 2016 – ano VII, edição 1558 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS,

ONDE SE LÊ: postergando seu término para o dia 21 de Julho de 2016
LEIA-SE:, postergando seu término para o dia 18 de Julho de 2016 .

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:32CD7EE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 90

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 90 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ÁREA,** nomeado pela portaria nº 125/2014 de 14 de julho de 2014, lotado no Gabinete do prefeito.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:76131AC0

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 99

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 99 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO** do cargo Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 02/2013 de 01 de JANEIRO de 2013, lotado na Secretária Municipal de Saúde .

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:DCE9F3C7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 100

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO** da instituição do comitê Municipal de Mobilização contra a dengue, nomeada pela portaria n° 071/2.016.

Laguna Carapã, 31 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:EA711B5B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 101

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 101 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO,** do Conselho Municipal de saúde , nomeada pela portaria n° 191/2.015.

Laguna Carapã, 31 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3BD2FEBE

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 81 COMISSAO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE FAMILIAS ACOLHEDORAS

DECRETO GP/MLC Nº 081/2016
Laguna Carapã/MS, 29 de março de 2016.

"Nomeia os membros da Comissão de seleção e aprovação do serviço de Famílias Acolhedoras no Município de Laguna Carapã."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de seleção e aprovação do serviço de Famílias Acolhedoras no Município de Laguna Carapã, será composta pelos seguintes membros:
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Titulares: Marcia Izabel Mello Perez Garlet e Vera Lucia Lorenzoni Bilibio
Suplentes: Aline Martins Artheman e Marcia Tereza Wagner
Pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titulares: Alisie Pockel Marques e Natalicia Espíndola de Souza
Suplentes: Marta Solange de Souza e Ronitania Portela
Pelo conselho tutelar:
Titular: Olenilda Vieira Lima
Suplente: Regis Leonardo Arteman Russi

Art. 2º - O Mandato dos membros componentes da referida Comissão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 29 de março de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E2717B22

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 102

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ZENAIDE ESPINDOLA FLORES,** do conselho Municipal de Cultura **,** nomeada pela portaria nº 157/2015

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:9551B096

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 98

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 98 DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **ANA PAULA CAMPOS DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir do dia 29 de março de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 31de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:64CFF188

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

Retificamos o Extrato do Contrato nº 028/2015, formalizado com a empresa BRAGHINI TRANSPORTE LTDA ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30/03/2015, Edição 1314, por incorreção.

Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus usado, de fabricação nacional, em bom estado de conservação, revisado, com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, poltronas em tecido, cortinas nas janelas, 02 portas laterais, motor diesel, com potência mínima de 360cv, direção hidráulica, 06 marchas à frente e 01 à ré, ano de fabricação de 1992 acima, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:
OBJETO: Aquisição de ônibus usado, ano/modelo 1993, placa AJC 4900, na cor Branca, marca SCANIA/K113 TL 6X3, para 46 passageiros, com potência de 360 CV, em perfeitas condições com todos os equipamentos e acessórios pertinentes.

Em, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CDD9AD8A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 017/2016 - RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

EDITAL n. 17/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados a pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos conforme especificado no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os candidatos poderão **interpor recurso** por erro na pontuação dos títulos, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e títulos **até às 17 horas do dia 4 de abril de 2016** (horário de Mato Grosso do Sul);
II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site **www.idagem.com.br**, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

Laguna Carapã/MS, 31 de março de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	1,00
13061	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	0,00
13475	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	0,00
14026	ADRIANO DE CAMARGO	0,00
13681	ADRIANO MATOSO DUTRA	0,00
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	1,50
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	1,00
13282	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	0,00
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	0,00
14096	ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA	3,50
14261	ALEXANDRA DIAS RIBEIRO	1,50
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	0,00
13384	ALEXSANDER TONIAZZO DE MATOS	5,50
13488	ALINE DE OLIVEIRA DAPUNICENA	0,00
13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	0,00
13130	ALINE JARA DIAS DA SILVA	3,50
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	4,5
12871	ALISIE POCKEL MARQUES	1,50
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	0,00
13489	ANA PAULA BESSA DA SILVA	0,00
13242	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	0,00
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	0,00
14398	ANDRE LUIS KUHN	0,00
14329	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	0,00
14273	ANDRESSA SALVINO DE MATOS	0,00
13337	ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	2,5
13216	ANDRIELI AGUIAR NUNES	3,00
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	0,00
13498	ANGELA MARIA DA SILVA	0,00
13609	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO	0,00
13931	ANIELI VERAS CERQUEIRA	0,00
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	1,50
13956	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	0,00
13858	ARIELLA BOBADILHA DE SOUZA	0,50
13324	BÁRBARA SILVA VESSONI	0,00
14516	BRUNA AMARAL DÁVALO	2,00
14045	BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA	0,00
13667	BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA	0,00
14171	BRUNO SANCHES BOTEGA	0,00
14412	CAMILA DA SILVA COIMBRA	0,00
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	0,00
14576	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	0,00
13744	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	2,00
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	4,50
13758	CAROL MATTOSO DA SILVA	0,00
14536	CAROLINE RIBEIRO CUNHA	0,00
13617	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	1,50
13650	CASTURINA MARTINS AYALA	3,50
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	2,00
14136	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	2,00
13949	CLAUDIA SGUISSARDI	3,50
14643	CLEBER ROZA DE FARIA	0,00
13493	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO	1,00
13566	DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS	0,00
13224	DANIELA DA SILVA TASSONI	0,00
13980	DANIELE CARNEIRO DA SILVA	0,00
13302	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	0,00
14698	DANIELLY HITOMI RODRIGUES	2,00
13923	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	1,00
12988	DANILO CLEITON LOPES	0,00
14277	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	0,00
13412	DANYARA MENDES LAZZARINI	0,00
13972	DELMA HONORATO	2,50
13746	DEMILSON VERA GOMES	2,00
14058	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	0,00
14569	DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA	0,00
13199	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	0,00
12952	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	0,00
13451	DOUGLAS MANGINI GARCIA	0,00
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	0,00
13769	EDILENE CARVALHO DE LIMA VIEIRA	0,5
13836	EDINÉIA BATISTA PEREIRA	1,00
13265	EDIO WILSON DA SILVA	0,00
12981	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	1,50
13815	EDWILSON OLIVEIRA BATISTA	1,00
14580	ELAINE DA SILVA SIMOES	0,00
14027	ELIENE FERREIRA ANDRADE TERUYA	2,50
13400	ELIESER FRANCO	1,00
14700	ELISANDRA DO AMARAL MUCIO	0,00
12825	ELISANDRA RECH	3,50
13985	ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA	0,00
13757	ERCI LELIS DA SILVA	1,00
14246	ERIQUISON AQUINO STEDILE	0,00
13933	EUNICE MARQUES GREGORIO	0,00
13168	EVA RIGO BATISTA	1,50
13535	EVELLIZE CORREIA GOMES	0,00
12993	EVELYNE MAYARA SANTOS ZANON	0,00
13227	EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSI	0,00
14305	FABIANA PIRES CORRÊA	2,00
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	4,50
12956	FABIO MENAS FREITAS	2,50
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	0,00
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	0,00
14609	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	0,00
13654	FERNANDA CAIRES MIRA	2,50
13705	FERNANDA MARIA FELICETTI	2,50
13255	FERNANDA MARIA PEIXER	2,50
14143	FLÁVIA PEREIRA LIMA	0,00
13461	FRANCIELLY PEREIRA DE MORAIS SERRAGLIO	2,50
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	0,00
14365	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	4,50
14144	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	0,00
13838	GEISE ALVES FERNANDES	1,50
13611	GENIVALDO DIAS MAGALHÃES	0,00
13352	GERALDO GONÇALVES MARTINS	2,50
14644	GIDEAN ANTUNES DA SILVA	0,00
14091	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	0,00
14337	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	0,00
13515	GISLAINE DA SILVA CLAUS	1,00
13963	GLAUCIO NUNES DA SILVA	1,00
13860	HAGTA MARLY BASSANI	0,00
13123	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	0,00
13887	HELBERT BASSO	0,00
13630	HELBERT BASSO JUNIOR	0,00
13506	HONOR FRANCELY COSTA	0,00
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	0,00
12891	ISABEL DE OLIVEIRA LEAO	0,00
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	0,00
14138	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	0,00
13269	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	0,00
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	0,00
14490	JARDEL PESARICO	0,50
12965	JAYNE GONÇALVES CARDOZO	0,00
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	0,00
13539	JOAO CARLOS MOTA VIEIRA	2,00
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	0,00
14543	JOAO HENRIQUE LIMA RAMOS	1,00
13922	JOELMA ROSA DA SILVA	0,00
13237	JOICE ARGUELHO SANABRE	0,00
13218	JONSHON MIRELI COSTA	2,50
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	0,00
14683	JOSE LAURINDO DE ALMEIDA	0,00
13406	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	0,00
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	3,50
12963	JUCELIO MACEDO RIBEIRO	2,50
13959	JULIANA APARECIDA DE ARAUJO	0,00
14433	JULIANA CASCÃO SANTIAGO	5,00
13116	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	0,00
13120	JULIANA SOARES DE LIMA	0,00
14320	JULYANA VIEIRA DA SILVA SANTOS MEURER	0,00
12892	JULYANY MOREIRA FERNANDES	0,00
13453	JURACI GONÇALVESDA SILVA ALENCAR	2,50
13668	KAREN PROKOSKI	0,00
14425	KAULLY FURIAMA SANTOS	0,00
14111	KAYNARA AMARAL DOS SANTOS	0,00
14380	KELLY MURAKAMI	0,00
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	0,00
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	0,00
14205	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	0,00
14077	LEANDRO SIMAS ALENCAR	1,00
14331	LETICIA ALVES GARCIA	0,00
13424	LIDIANE NAARA MACHADO	0,00
13983	LIGIA GALANDO MONTILHA	0,00
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	2,50
13261	LUCAS RESENDE PRESTES	0,00
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	0,00
13794	LÚCIA PAVÃO BENITES	2,50
13314	LUCIANA BUHRING	0,00
14130	LUCIANO MATOZO	0,00
13422	LUCIANO VICENTE MIRANDA	0,00
14624	LUCILENE RUMÃO DE MENEZES BITTENCOURT	1,00
13571	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	2,50
14674	LUIS EDUARDO PIT	4,50
14318	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	0,00
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	2,00
13644	LURDES GODOI	0,00
13519	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	0,50
13467	MARCELINO ALVES	0,00
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	0,00
14469	MARCELO LEMOS MENDES	0,00
14165	MARCIA REGINA FARIA ALEIXO	0,00
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	0,00
13725	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	0,00
14184	MARCIO PEDROSO MENDES	0,00
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	3,50
13837	MARIA DE LOURDES FOLETTO	2,50

14021	MARIANE HAEBERLIN DE MORAIS	0,00
13598	MARIANE PEREIRA CAVALCANTE	3,00
12939	MARILU CABRAL ARTEMAN	2,50
13091	MARINES GAVA	1,50
13840	MARINO RIGOTTI	2,50
13126	MARIO MURACKAMI JUNIOR	0,00
13464	MARLOVA DEBASTIANI	0,00
13074	MARTA MARIA DE LIMA	0,00
13343	MAX EDUARDO PANIZ	0,00
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	3,50
14477	MICHELE BARBOSA DA SILVA	0,00
13669	MIGUEL NAZARETH	0,00
12944	MILENA FUCHS JAQUET NAKAMURA	0,00
13270	MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS	0,00
13930	MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR	0,00
13329	NAIARA LEMOS MARTINS	4,50
13697	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	0,00
13429	NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA	3,50
12982	NATANY GARCIA DE SOUZA	3,00
13573	NATHALIA DA CRUZ TAVARES	0,00
13805	NATHANA LORENZONI BILIBIO	0,00
12883	NATHIELI ANA CHIOMENTO	1,00
13017	NEI LUIZ MASSONI	0,00
13839	NEILA PERRUPATO DE SOUZA	2,00
14605	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	0,00
13355	PABLO ROCHA LAZARINO	2,00
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	1,50
14647	PAULO CEZAR NIEDERMEYER	0,00
13239	PAULO ESIDIO DE AQUINO	0,00
13603	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	0,00
13465	PEDRO AFONSO CARPES NANTES	0,00
14435	POLLYANA RAMOS ALVES	0,00
14375	RAFAEL DE SOUZA LOPES	0,00
13305	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	0,00
13468	RAFAEL TODESCATO CAVALHEIRO	0,00
13731	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	3,50
14414	RENATA CAMPOS SILVA	0,00
13082	RENATA MENEZES DA SILVEIRA	0,00
13163	RENATA VENTORINI DE BARROS	2,50
14362	RENATO DA SILVA MOURA	0,00
14629	RENI FERREIRA DA SILVA	0,00
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	0,00
13580	RICARDO PRADO BONETTE	1,00
13814	RITA DE CASSIA MACEDO CARBONARO	0,00
13455	RODOLFFO STEFANELLO RIBEIRO GOMES	2,00
14248	RODRIGO DOS REIS	3,50
14226	RODRIGO RAFAEL KUNZEL DE VARGAS	0,00
13121	RONITANIA PORTELA	4,50
13800	ROSA QUINTANA	0,00
13653	ROSANGELA MARTINES FERNANDES	0,00
14167	ROSEANA SOARES DA SILVA	2,50
13152	ROSILENE F. MARTINS DO NASCIMENTO	0,00
12931	ROZALVA FERNANDES	0,00
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	0,00
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	0,00
13448	RUDSON CESAR ALVES HAAG	2,50
14020	SAMARA VANESSA ENGSTER DOS SANTOS	0,50
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	1,00
14394	SAMUEL PEREIRA POLONI	0,00
13154	SANDRA LUCIANA URNAU	0,00
14513	SEINY VITAL BATISTA	0,00
14620	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	0,00
13317	SILVIO CLEBER DE SOUZA	0,00
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	0,00
14162	SOLANGE RAMIRES VERON	2,50
13147	SONIA MARIA SILVA	3,50
13476	SUELLEN SOARES ALTRAO	0,00
14484	SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA	2,50
12832	TAÍNA CHAVES SARMENTO	0,00
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	0,00
14245	TALITA ROLIM DA SILVA	4,50
13523	THAIS BARBOSA BERTELLI	0,00
13850	THAIS MARCELA JAYMES LEMOS	0,00
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	0,00
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	0,00
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	0,00
14510	THIAGO TROQUEZ	0,00
13568	TOMAS VERA	0,00
13462	VALDEMIR GONÇALVES	0,00
13761	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	0,00
13542	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	0,00
12903	VANESA ANDREIA BOSIO COSTA BEBER	3,50
14392	VANESSA GOLTZ SEHN	0,00
13995	VANESSA LOPES RIBEIRO	0,50
12836	VANICE FRANCISQUELA BÓSIO TERASSAKA	3,00
13741	VANILSA THOMÉ	2,50
13576	VICENTE AQUINO DUARTE	0,00
13927	VINICIUS JOSÉ LANGE FERREIRA	1,00
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	0,00
13618	WILSON LEANDRO BEM	0,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7CAF598C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRECIA Nº 001/2016

PROCESSO ADMISTRATIVO 744/2016 O Município de Miranda - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Presidente da Comissão de licitação pelo Decreto nº 2524/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em decorrência do acolhimento à solicitação anexada ao referido processo licitatório, conforme item **6.3.3**, letra c2 do edital (Qualificação Técnica) epígrafe foi alterado. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Miranda/MS, 31 de Março de 2016

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1CB66D50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 020/2016

DECRETO "P" N.º 020/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE afastamento a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, à servidora **VALDETE FATIMA MEDINA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Afastamento** sem Remuneração por 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da Lei Complementar n.º 016/2007 de 10 de abril de 2007.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:A7650C86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 021/2016

DECRETO "P" N.º 021/2016, DE 02 MARÇO DE 2016.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, da servidora **DILEUZA FRANCISCA MARQUES**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:CB5F7FF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 022/2016

DECRETO "P" N.º 022/2016, DE 02 MARÇO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **LIBI ANA KELY GONÇALVES**, do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 29/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:3F6FFF66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 023/2016

DECRETO "P" N.º 023/2016, DE 02 MARÇO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO GOMES**, ocupante do Cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 19/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:D144DD4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 024/2016

DECRETO "P" N.º 024/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE Adicional a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, à servidora **MARCIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Adicional pela prestação de serviço público por vinte anos** – 1/6 (um sexto), conforme Artigo 115 da Lei Complementar n.º 016/2007 de 10 de abril de 2007.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:2A508AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, ao servidor José Josete de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, ao servidor **José Josete de Oliveira**, matrícula nº 352-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, lotado na Gerência de Receita, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:417D1C50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Diego de Souza Antunes, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Diego de Souza Antunes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, lotando-o na Gerência de Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional sobre o vencimento base, a partir do dia 11 de março de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F108B51

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30.05.2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 10.5 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	004291	LEANDRO MARTINS SILVA	22

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	005574	GEFERSON DEODATO SOARES (PNE)	120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F51D86EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Designa o servidor Adelvino Francisco de Freitas, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** matrícula funcional nº 7034-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, no período de 01 à 10 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B4A89E1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, nominados no quadro abaixo, com efeito a partir do dia 29 de março de 2016:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Cleiton Oliveira de Matos	Ger. Eq. Vig. Socioassistenciais	45%	Gerência de Assistência Social
02	Marivaldo da Silva Souza	Ger. . Progr. e Proj. do Gabinete	45%	Gabinete

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DB81E239

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Ednéia Pereira de Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ednéia Pereira de Aguiar**, matrícula nº 2671-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 2º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182, de 24 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6442CBD1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 28 de março 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 14 de março de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:975E8630

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 28 de março de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino -** Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 14/03/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BBCB3611

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre redução de carga horaria concedida aos Coordenadores Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir para 20 horas a carga horaria concedida aos servidores que exercem a função gratificada de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a seguir relacionadas, com efeito a partir do dia 1º de março de 2016.

I. CIEI Prof. Zenaide Nunes dos Santos -Tipologia "A".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME
1	2176-8	Coordenadora: Giannni Lucindo Dias

II. CIEI Sonho de Criança -Tipologia "A".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME
1	1796-5	**Coordenadora**: Luciane Bortoluzzo Meneguello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D6C6C57

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada I, ao servidor Kleiton Alves Miranda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a

Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada I**, ao servidor **Kleiton Alves Miranda**, matrícula nº 7358-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:924D0FE0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 80% a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de **Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, relacionados no quadro abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de abril do ano 2016.

Nº ORDEM	MATRICULA	NOME
01	7850-6	Cátia Andrade Lopes
02	7851-4	Edmara Custodio Faura Retisine
03	2732-4	Rozerley Aparecida de Souza Chagas
04	7849-2	Selso Ratier Placencia
05	7471-3	Tácio do Vale Camelo Talão Domingues

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora elevados, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:972A4675

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

Considerando a entrada em vigor da Lei 1409/2008, de 20 de novembro de 2008, que altera a composição do Conselho do FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, nomeado através do Decreto nº 16, de 9 de março de 2015, passa a viger com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: **Antonio Martins Filho;**
b) Suplente: **Cleunice Gonçalves de Lima.**

II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
c) Titular: **Alessandra Farias de Oliveira;**
d) Suplente: **Deyler Vinícios Avelar Pereira.**

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: **Janaina Almeida Costa;**
b) Suplente: **André Santana Vieira.**

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: **Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões;**
b) Suplente: **Sandra Maria Moretto Siqueira.**

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: **Elisangela Rodrigues da Costa;**
b) Suplente: **Lucinda Sarate de Lima.**

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titulares: **Daniela da Silva Santelli;**
" **Lourenço Martins da Rocha;**
b) Suplentes: **José Aparecido de Oliveira;**
" **Elidiane Santos Mendonça Teixeira.**

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: **Samires Araujo de Queiroz;**
Suplente: **Márcia Regina dos Santos Carmo;**
b) Titular: **Caíque de Oliveira de Souza;** (representante dos alunos do Ensino Médio).
Suplente: **Tainara de Magalhães Ghizani;** (representante dos alunos do Ensino Médio).

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:
a) Titular: **Tony Margarete Manfroi Rodrigues;**
b) Suplente: **Márcia Amador dos Santos.**

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: **Cátia Andrade Lopes;**
b) Suplente: **Selso Ratier Placencia.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EAF04B07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 87, de 17 de fevereiro de 2016, sobre inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 87, de 17 de fevereiro de 2016**, de inúmeros bens móveis de propriedade do município classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da sala do Núcleo de materiais e patrimônio, reuniram-se os senhores **Ramão Derlam Souza, José Humberto de Farias e Denílson Aurélio Barbosa de Souza**, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, componentes da Comissão Especial, instituída pela portaria nº 418/2015 de 15 de junho de 2015, para procederem a avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade deste município, objetivando posterior alienação, através de Leilão Público, e para auxiliar na avaliação dos veículos e máquinas, os membros da comissão supra, decidiram convidar especialmente, o Sr. Renato Moraes da Silva, Gerente de Núcleo de Controle de veículos e máquinas, e a Srª Dédora Cristina Imbriani Martins, gerente do meio ambiente, para avaliar especialmente o Lote 41 "madeiras". Que, após vistorias e criteriosa analises nos bens, destinados ao leilão, decidiram atribuir os seguinte valores mínimo para cada lote, conforme segue abaixo:

Lote 01 – Caminhão mercedes benz 1618, tipo basculante, cor amarela, placas HQH 2076, ano 1990, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A001469/A001470 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 02 – Caminhão mercedes benz 1618, tipo basculante, cor amarela, placas HQH 0834, ano 1990, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A0001471/A001472 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote 03 – Caminhão mercedes benz 1113, tipo basculante, cor azul, placas HQR 8032, ano 1978, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001467 - R$ 10.000,00 (dez mil reais), mais multa de R$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Lote 04 – Caminhonete ford ranger XLS 12A, a gasolina, cor preta, placas HTF 9149, ano 2009, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A025690 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 05 – Micro ônibus, marcopolo volare W8, 28 lugares, cor branca, placas HSH 1216, ano 2008, com débito junto ao DETRAN de R$ 491,56 (quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos), no estado em que se encontra, patrimônio nº A021973 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 06 – Pá carregadeira fiat allis FR 12B, cor laranja, ano 1999, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001462 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote 07 – Trator massey fergusson 290, cor vermelha, ano 1985, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001475 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 08 – Caminhão VW 14.140, tipo basculante, adaptado para pipa, necessitando regularização, cor vermelha, atualmente cor branca, necessitando regularização, placas HQH 1215, ano 1989, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nº A019315/A001358 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 09 – Veículo renault megane SD DYN 1.6, cor branca, placas HSH 6869, ano 2007, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A021932 - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 10 – Veículo fiat doblo cargo, tipo ambulância, cor branca, placas HSF 1185, ano 2005, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A018388 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 11 – Veículo fiat doblo cargo, tipo ambulância, cor branca, placas HSH 1217, ano 2008, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A022884 - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 12 – Veículo ford GM corsa super, cor verde, placas AGM 0526, ano 1996, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A017089 - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 13 – Motoniveladora fiat allis FG 70A, cor amarela, ano 1996, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001474 - R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).

Lote 14 – Motoniveladora fiat allis FG 70B, cor laranja, ano 1998, no estado em que se encontra, patrimônio nº A007415 - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Lote 15 – TRA/C trator VW 25.370 tractor CLM T 6X2, cor branca, placas HRO 4755, ano 2007, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A044585 - R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lote 16 – Caminhonete IMP/toyota a diesel, cor cinza, placas HQH 7371, ano 1994, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A017799 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 17 – Pá carregadeira komatsu WA 180, cor amarela, ano 1989, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001401 - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lote 18 – Carretinha para trator, quatro rodas. com caçamba, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A001302/A001399 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 19 – 40 (quarenta) poltrona para ônibus, no estado em que se encontra, - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 20 – Jogo de rodas cromadas, com quatro unidades, aro 22, marca Incubus, com oito furos, nova, sem uso, no estado em que se encontram, - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 21 – Jogo de rodas diamantada, com quatro unidades, aro 15, marca JP Ermano,com quatro furos, com três pneus montados da marca Hifly, HF 805, novo, sem uso estado em que se encontram, - R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 22 – Ferro velho, composto de retalhos de ferros, cantoneiras, armários enferrujados, pedaços de cadeiras, sucatas de cadeiras odontológicas, parque infantil quebrado, bancos, cofre, ferragens em geral e peças usadas descartadas, etc. e sucatas de bens patrimoniais nºs A013006, A006041, A006053, A008210, A018528, A008957, A017659, A012736, A000048, A026466, A017604, A031126, A031130, A031131, A031539, A007407, – R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo.

Lote 23 – Aproximadamente 3.000 (três mil) telhas de barro, tipo francesas usadas, no estado em que se encontram, R$ 0.10 (dez centavos) a unidade.

Lote 24 –Sucatas de equipamentos de informática, danificadas, não funcionando, tais como CPUs, monitores, nobreaks, impressoras e scanners, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A007360, A000135, A000683, A005785,
A000421, A000605, A000496, A000146,
A000713, A016033, A004017, A016064,
A016202, A016215, A016216, A016218,
A016221, A016395, A016804, A016805,
A016806, A016810, A017286, A017450,
A017451, A017452, A017405, A017649,

A017637, A017639, A017706, A017948, A018226, A018222, A004116, A018466, A019346, A019513, A019408, A019406, A019508, A019404, A019505, A019506, A019946, A019780, A019784, A019786, A019788, A019790, A019792, A019795, A020239, A020298, A021112, A021113, A021116, A021605, A022025, A022812, A022692, A022694, A022698, A022708, A022725, A022742, A044507, A022891, A022901, A023940, A023955, A024818, A024832, A028945, A037509, A038038, A019732, A023947, A017950, A019509, A031324, A021977, A029849, A043466, A044047, A024669, A008067, A005024, A012696, A005625, A000376, A000658, A013433, A000617, A016034, A007477, A016066, A016068, A016206, A016207, A016213, A016214, A016819, A016820, A017467, A017468, A006678, A017642, A017641, A017645, A017644, A017932, A017936, A017937, A017939, A018219, A019708, A019494, A019478, A019497, A019486, A019483, A019939, A019605, A019805, A019806, A019807, A019809, A019810, A019813, A019821, A021604, A022814, A022767, A022779, A022797, A022936, A023905, A024861, A044510, A024887, A027295, A029710, A037436, A017325, A016070, A000483, A004196, A006671, A031029, A031030, A006230, A000670, A017465, A017957, A019560, A019548, A019551, A019555, A021181, A021966, A021967, A022022, A022858, A022859, A022866, A022889, A022908, A022951, A023086, A044508, A024328, A024614, A024905, A044509, A024938, A024942, A024948, A025742, A025981, A025983, A025984, A025989, A026425, A026455, A026456, A027558, A027815, A028985, A029305, A029308, A029421, A029772, A029856, A030205, A030210, A031194, A031201, A031205, A031208, A031295, A031298, A036928, A037855, A037875, A037877, A037880, A037905, A037917, A037922, A037923, A037924, A037926, A037938, A037940, A037942, A037943, A037944, A044513, A023708, A006673, A000494, A003831, A000788, A000707, A000104, A005789, A004128, A000694, A000638, A003827, A012350, A016293, A017409, A017440, A017534, A017743, A017968, A017479, A018307, A019530, A019534, A019535, A019537, A019538, A019540, A019516, A019519, A019517, A020694, A020692, A044046, A020951, A022169, A022167, A022585, A022586, A022587, A022592, A022672, A023063, A023064, A023069, A027324, A027329, A027333, A027336, A027338, A025546, A017289, A023034, A027342, A012730, A001574, A030085, A000107, A037976, A037538, A017647, A017946, A007472, A017453, A017305, A001573, A004194, A021122, A029708, A043087, A042208, A042195, A034731, A023817, A019212, A022224, A017462, A023947, A018072, A018073, A018074, A021206, A025566, A025758, A031031, A043625, A025997, A037919, A012976, A022594, A026338, A019487, A019571, A019576, A029852, A00545, A019533, A019601, A020892, A022566, A044234, A030375, A038077, A030203, A019528, A006669, A037526, A023028, A022565, A022184, A020297, A018092, A005457, A013460, A016056, A016356, A017306, A017660, A017705, A025691, A022813 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Lote 25– Ventiladores de teto, parede, coluna e de mesa, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nº A008469, A005584, A016327, A016545, A016913, A018211, A018216, A018507, A019743, A019745, A019747, A019752, A019626, A018633, A020472, A020641, A020643, A021366, A021607, A021628, A024389, A024395, A024464, A024469, A024489, A024504, A024505, A024506, A029360, A029361, A021635, A031441, A037321, A037326, A037327, A037335, A037339, A037358, A037363, A042523, A021829, A017349, A017350, A017352, A017365, A017408, A017407, A018207, A042541, A004346, A003661, A008139, A016318, A017566, A018249, A018299, A022630, A027289, A029968, A029969, A029971, A029974, A029978, A031232, A037191, A037243, A004639, A011812, A004598, A000163, A024532, A030422, A030424, A030425, A030420, A017565, A017567, A008757, A008300, A008746, A021390, A037258, A042442, A037357, A018626, A006549, A037218, A037231
R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Lote 26 – Aparelhos de som, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A030803, A030807, A019568, A018650, A024626, A024663, A020699, A018652, A024595, A000480, A017569, A016780, A021468, A018522, A030257, A012709, A030802, A030245, A029465, A030806, A030812, A019341, A005616, A021465, A021464, A030817, A022254, A024966, A026339, A014368, A019669, A020528, A005823, A005864, A020978, A030570, A025688, A044577, A018424, A015537, A016900, A016902, A024621, A018660, A024969, A08490, A016901, A020390, A006886, A030997, A017130, A037719, A021859, A013749, A021857, A021858, A024738, A025679, 016782, A024623,
- R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 27 – Máquinas de escrever, mimeografo e calculadoras danificadas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A007356, A000716, A004278, A010145, A019262, A025046, A016044, A000170, A008893, A012895, A010997, A000408, A000422, A031191, A000776, A005943,
R$ 100,00 (cem reais).

Lote 28 – Mesas, escrivaninhas e balcões, danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A001508, A001581, A004588, A010791, A010521, A011515, A008172, A011517, A011578, A004631, A023326, A008961, A000968, A008844, A019396, A024707, A016852, A016850, A025119, A025120, A024699, A024703, A024702, A024698, A024931, A025118, A016860, A025111, A025114, A016855, A016854, A004822, A010118, A025115, A025117, A017036, A016942, A005869, A001442, A002077, A001445, A005797, A019278, A005773, A004361, A001444, A002060, A001970, A005128, A018554, A024338, A024331, A037123, A020159, A024330, A037271, A025129, A000537, A020151, A007132, A029516, A027550, A020279, A021489,

A028931, A008962, A017659, A006992,
A025123, A010213, A019873, A021482,
A000781, - R$ 700,00 (setecentos reais).

Lote 29 – Cadeiras fixas, giratórias e longarinas, danificadas, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A021063, A021060, A021027, A042578,
A021578, A021055, A021534, A021037,
A008427, A021833, A012990, A013448,
A023968, A012645, A019059, A023485,
A012647, A025676, A020826, A020310,
A021735, A016040, A017328, A029316,
A017330, A024744, A018188, A013451,
A013445, A030834, A013454, A013452,
A030835, A013446, A017329, A030597,
A024742, A025678, A017326, A017331,
A017788, A024747, A006144, A023489,
A023480, A023409, A023407, A043504,
A022998, A022997, A023001, A023013,
A018324, A023007, A000813, A012740,
A012665, A012530, A000954, A021805,
A030097, A023005, A025950, A008457,
A020311, A027405, A023482, A023479,
A023481, A023016, A023484, A023009,
A023490, A022993, A023487, A023488,
A023491, A020799, A023494, A023492,
A023493, A005232, A000115, A022642,
A000037, A005555, A000254, A021918,
A021917, A021919, A000755, A003631,
A005547, A005145, A005498, A017795,
A000757, A000117, A005278, A024754,
A005244, A030100, A021061, A005927,
A000018, A000559, A019924, A021043,
A001501, A018314, A030104, A029639,
A021815, A020383, A024343, A022208,
A004784, A021312, A020381, A012792,
A012539, A006530, A017760, A005957,
A007094, A022685, A034967, A034976,
A027380, A034984, A034979, A034986,
A020317, A034971, A034975, A034972,
A034978, A026371, A022995, A005842,
A021445, A018315, A018313, A017535,
A000757, A004099, A021290, A005779,
A021282, A020316, A016153, A004106,
A020976, A000095, A006143, A020800,
A027355, A020798, A007343, A005569,
A012635, A002138, A000594, A011648,
A004109, A000072, A001497, A006385,
A005521, A005087, A024782, A000446,
A020271, A005191, A003990, A0126442,
A024787, A019468, A002529, A008661,
A027382, A020579, A019451, A019462,
A019450, A004759, A010919, A010921,
A010922, A010925, A010927, A010928,
A010930, A010932, A020796, A020797,
A004793, A020382, A004786, A012780,
A012711, A012799, A001548, A000752,
A000749, A019887, A043089, A000396,
A000240, A020825, A013386, A013381,
A013074, A004788, A004785, A013762,
A01643, A008546, A043482, A019922,
A005637, A019917, A024349, A043485,
A021313, A00042, A000751, A019919,
A020835, A024775, A024758, A024757,
A003770, A024774, A030492, A003844,
A024759, A003859, A017798, A016246.
A016240, A016254, A019352, A003788,
A016244, A016242, A019356, A004132,
A006973, A016152, A034969, A001973,
A019928, A024635, A005464, A000854,
A020312, A010923, A010920, A024632,
A010924, A010926, A029916, A027383,
A010931, A021921, A019269, A034969,
A021289, A019209, A021282, A019210,
A022641, A019214, A005804, A019236,
A013066, A005131, A004110, A025546,
A012639, A021814, A023497, A023499,
A003841 R$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote 30 – Bicicletas danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A022233, A022237, A022249, A018418,
A022253, A024374, A022248, A022235,
A030226, A025969, A025967, A025974,
A020674, A025970, A044515, A025962,
A025966, A020660, A022246, A024372,
A022238, A020044, A020671, A000924,
A017610, A020046, A029687, A018420,
A020655, A022250, A017609, A017611,
A039015, A039054, A039030, A038980,
A039016, A022230, A019843 R$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote 31 – Eletrodomésticos composto de liquidificadores, batedeiras, microondas máquinas de lavas, ferramentas e centrífugas, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A029338, A019950, A020560, A029193,
A016399, A004013, A029010, A029344,
A037109, A021974, A029341, A037105,
A037111, A030232, A019457, A019263,
A029337, A029960, A006564, A006565,
A006566, A004209, A029009, A019723,
044171, A029013, A001237 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote 32 – Equipamentos hospitalares, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A005486, A006398, A026279, A018440,
A006055, A005916, A005915, A013007,
A018592, A016694, A031850, A029676,
A029677, A029675, A023978, A018574,
A006651, A007079, A019728, A005565,
A004823, A020079, A005508, A017774,
A006125, A006987, A030865, A025207,
A025209, A006915, A022049, A038927,
A020585, A006131, A006132, A029492,
A030581, A029116, A007453, A017983,
A038674, A030656, A018261, A020341,
A020047, A025727, A029669, A026284,
A026492, A004411, A029336, A002522,
A005270, A006986, A020542, A020994,
A005121, A019327, A006126, A006096,
A020063, A006390, A006989, A008304,
A006513, A006122, A006166 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 33 – Armários, estantes e arquivos danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A008886, A018356, A004384, A018395,
A021738, A018353, A005264, A005306,
A015343, A005046, A029767, A027860,
A027846, A004222, A004210, A030751,
A008466, A029733, A004593, A004780,
A019258, A019232, A008473, A008425,
A024412, A027654, A024414, A012985,
A016801, A024415, A021799, A008453,
A005567, A012734, A004457, A004777,
A008465, A017321, A016798, A024041,
A006014, A024045, A005572, A006435,
A006457, A006962, A006430, A007041,
A006477, A007104, A007092, A006223,
A008454, A019715, A013391, A013392,
A019716, A005931, A029749, A012722,
A043463, A005749, A023019, A025022,
A025025, A027844, A027861, A008957,
A017955, A014818, A019466 R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 34 – Condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e fogões danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A004796, A017930, A017019, A026334,
A012612, A029545, A020856, A021458,
A006141, A011657, A027548, A018081,
A006882, A016335, A030886, A031988,
A005810, A008470, A008201, A024540,
A000233, A023669, A004794, A018482,

A018239, A027279, A018482, A020089.
A023971, A029548 R$ 700,00 (setecentos reais).
Lote 35 – Reatores queimados danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, R$ 0,20 (vinte centavos) a unidade.
Lote 36 – 47 (quarenta e sete) frascos de óleo lubrificante de um litro, para motores dois tempos, marca INCOL TT SAE 30, no estado em que se encontram R$ 200,00 (duzentos reais).
Lote 37 – 547 (quinhentos e quarenta e sete) frascos de óleo lubrificante de 500 ML, para motores dois tempos, marca Deiton, no estado em que se encontram R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Lote 38 – Materiais de informática, composto de fita para impressora, tonner, cartuchos, fontes, Drives e cabos de impressora, sem uso, no estado em que se encontram, R$ 1.000,00 (mil reais).
Lote 39 – 16 (dezesseis) pneus novos sem uso, no estado em que se encontram, R$ 2.500,00 (dois mil e reais).
Lote 40 – Televisores danificados não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A025535, A029535, A014367, A021646, A016785, A024558 R$ 200,00 (duzentos reais)
Lote 41 – 36 (trinta e seis) peças de madeira tipo toras/pedaços, espécie Ipê, no estado em que se encontram, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Lote 42 – Dois macacos hidráulicos tipo jacaré, danificados não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A020292, A001134 R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)
Lote 43 - Várias estruturas em ferro de bancos de alimentação infantil, no estado em que se encontram, R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

RAMÃO DERLAM SOUZA
Presidente

JOSÉ HUMBERTO DE FARIAS
Secretário

DÉDORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Gerente de Meio Ambiente

DENÍLSON AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA
Membro

RENATO MORAES DA SILVA
Gerente de Núcleo de Núcleo de Controle de Veículos e Máquinas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6232CC28

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 050/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 28 de março de 2016.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:326BA2CB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 08/2015

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Fundação Pio XII**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente Municipal de Educação e Cultura Ordenador de Despesas – Contratante -

NAVIRAÍ-MS, 20 de Janeiro 2016.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:55FF7F74

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1837/2016

PROCESSO Nº. 400/2015 – PREGÃO Nº. 142/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2015. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ENXOVAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.916,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EFCCEBB1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1838/2016

PROCESSO Nº. 161/2015 – PREGÃO Nº. 061/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2015. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 16.061,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8BF489F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1851/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH 5592, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.926,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3F4CABD4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1840/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRL 2492, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.332,14 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EF26BE3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1843/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA NRL 8561, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.639,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:250312DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1844/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA NRL 8563, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.161,31 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2A28611A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1845/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA HSH 1296, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 834,64 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:948A9DFF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015.

Processo nº 340/2014 – Pregão Presencial nº 116/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias, a contar de **02/03/2016** até o dia **01/04/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Roberto Haranaka, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de março 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:974C3D47

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 312/2014.

Processo nº. 613/2014 – Tomada de Preços nº. 020/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 90 (noventa) dias a contar de 25/03/2016 até o dia 25/06/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 22/04/2016 até o dia 23/07/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AAE096FD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 305/2015.

Processo nº 033/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 81 (oitenta e um) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 24/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. André Aparecido Rodrigues da Mata, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C78109E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 858/2016

PROCESSO: 130/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 006/2016
Empresa Vencedora: RAFAEL ARANTES BISPO - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 10.396.394/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 150/2016/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO QUE ATENDE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1870).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2820EE99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 130/2016 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 006/2016.
Favorecida: *RAFAEL ARANTES BISPO - ME*, inscrita no CNPJ nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 150/2016/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO QUE ATENDE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS. **Valor da Despesa:** R$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:**
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1870).
Data da Ratificação: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6E83FD51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO: 076/2016 – TOMADA DE PREÇO: 002/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o: **RESULTADO DE LICITAÇÃO** proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL referente à Tomada de Preço: 002/2016 – Processo: 076/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – Item: 001 – Valor: R$ 62.773,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três mil reais).

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 537/2015

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado proferido pela CPL ao PROCESSO: 076/2016 da TOMADA DE PREÇO: 002/2016 – Naviraí - MS, 28 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A2A658E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO: 077/2016 – TOMADA DE PREÇO: 003/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL referente à Tomada de Preço: 003/2016 – Processo Licitatório: 077/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – Item: 001 – Valor: R$ 63.910,00 (sessenta e três mil novecentos e dez reais).

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 537/2015

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado proferido pela CPL ao PROCESSO: 077/2016 da TOMADA DE PREÇO: 003/2016 – Naviraí - MS, 28 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1830938D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2016

Contrato: 144/2016 – Processo Licitatório: 076/2016 – Tomada de Preço: 002/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 28/03/2016 a 24/09/2016
Valor Total: R$ 62.773,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três mil reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 79).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Flavio Lorenzon, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/03/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:68779526

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2016

Contrato: 145/2016 – Processo Licitatório: 077/2016 – Tomada de Preço: 003/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 28/03/2016 a 24/09/2016
Valor Total: R$ 63.910,00 (sessenta e três mil novecentos e dez reais).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 79).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Flavio Lorenzon, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/03/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:035D10C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

TOMADA DE PREÇO nº. 006/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, A SER REALIZADA NO ESTÁGIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE (VIROTÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA DOURADOS, Nº. 1160, CENTRO, NAVIRAÍ-MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 19/04/2016 (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital completo, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, mediante o pagamento através de Guia de Recolhimento a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não sendo disponibilizado encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 31 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0583502A

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 092/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS, PARA ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 31 de março de 2016.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DFBEDC5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°134/2015

PROCESSO: 078/2015
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa SMC Engenharia e Comércio Ltda-EPP
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, e Clausula Nona – da execução do Contrato n°134/2015 – Processo n°078/15 – Convite 010/15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de sinalização viária urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no inciso § 1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados da assinatura do presente Termo.
RATIFICAÇÃO:. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal –. MIRIAM JIMENEZ CANCE **–** Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C890161B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 017/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO MEI, CNPJ N° 17.405.590/0001-35, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 05 (Fazenda Paulistana), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 63.228,99** (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:0A67C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 018/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** JORCYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FLORES. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa ML TRANSPORTES MEI, CNPJ nº. 17.388.100/0001-30, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 06 (Fazenda São Paulo), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 41.294,21** (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro e vinte e um centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – JORCYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FLORES. Contratada.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:ACF1AA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 019/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa RIO NEGRO TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 17.405.619/0001-89, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 07 (Fazenda Serrana), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 85.457,03** (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:5691ED69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 020/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** IRINEU DE OLIVEIRA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa LL TRANSPORTE MEI, CNPJ N° 17.469.745/0001-05, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 09 (Laudinei) e Linha 10 (Alcantilado), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 100.634,56** (Cem mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – IRINEU DE OLIVEIRA. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:824F927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 021/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa ML JE MARTINS TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 19.764.278/0001-63, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 12 (Fazenda Serra Brava), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 60.575,79** (Sessenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA. Contratada.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:A09A250A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** RUDINEY SOBRINHO. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da

Empresa SOBRINHO TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 17.434.232/0001-50, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 14 (Arara Azul), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 70.397,33** (Setenta mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – RUDINEY SOBRINHO. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:2508C4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 023/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** OFRAZIA LINA DA SILVA FLORIANO. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa SILVA TRANSPORTES, CNPJ N° 22.130.633/0001, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 16 (Osvaldinho Rezenda), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 43.845,04** (Quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – OFRAZIA LINA DA SILVA FLORIANO. Contratada.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:052552CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 024/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** ERONILDO PEREIRA VIEIRA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa TRANSPORTE VIEIRA, CNPJ N° 24.054.188/0001-19, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 17 (Ideo), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 36.454,88** (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – ERONILDO PEREIRA VIEIRA. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:0118FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 025/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** SONIA VIEIRA DO AMARAL SILVA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa SILVA AMARAL TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 19.702.589/0001-06, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 18 (Colina), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 80.357,51** (Oitenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)– **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – SONIA VIEIRA DO AMARAL SILVA. Contratada.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:4036BB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 026/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** THAMIRIS PINTO DA SILVA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa BENTAO TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 17.418.263/0001-18, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 19 (Licor), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 86.943,28** (Oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações

posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – THAMIRIS PINTO DA SILVA. Contratada.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:3B5DB8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 027/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** MARCOS ANDRE BELIZARIO PANINI. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa M A P TRANSPORTES MEI, CNPJ N° 24.586.684/0001-40, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 21 (Tabatinga), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 86.688,00** (Oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – MARCOS ANDRE BELIZARIO PANINI. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:4722295C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 028/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA. **OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa MARTA MIRANDA FRANCA MEI, CNPJ N° 21.825.987/0001-53, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 22 (Alemão), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 36.079,51** (Trinta e seis mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:41D0F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 029/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** EMERSON MIRANDA DA SILVA. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa EMERSON MIRANDA DA SILVA MEI, CNPJ N° 07.457.878./0001-08, para prestação de Serviço de Transporte Escolar na Rede de Ensino do município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo de 2016, atendendo aos alunos da Linha 23 (Linha Escolar Noturna, EJA), de acordo com itinerário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 37.162,80** (Trinta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O contrato terá vigência até o término do ano letivo do ano de dois mil e dezesseis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 01/04/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – EMERSON MIRANDA DA SILVA. Contratado.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:0BED220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 005/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, CONTRATADA: TATIANE
PAZ PEREIRA – ME OBJETO: Contratação de "Tatiane Paz Pereira" para Prestação de Serviço Assistente Social, CRESS N°4604, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, atendendo ás necessidades do Setor de Habitação no Município de Rio Negro/MS, durante o ano de 2016. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 24.107,04 (Vinte e quatro mil e cento e sete reais e quatro centavos) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de Execução da Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses. DATA: 29/01/16
ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – TATIANE PAZ PEREIRA. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:305F43DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 744/2015 (LOA)

LEI Nº. 744/2015.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de **2016**, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º – O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ **18.700.000,00 (Dezoito milhões e setecentos mil reais).**

Art. 3º – A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**19.124.700,00**	**2.000.700,00**	**21.125.400,00**
. Receita Tributária	1.494.500,00	0,00	1.494.500,00
. Receitas de Contribuição	18.000,00	0,00	18.000,00
. Receita Patrimonial	27.300,00	24.750,00	71.050,00
. Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
. Transferências Correntes	17.350.000,00	1.975.950,00	19.325.950,00
. Outras Receitas Correntes	215.900,00	0,00	215.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**110.600,00**	**208.000,00**	**318.600,00**
. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
. Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
. Transferências de Capital	100.600,00	208.000,00	308.600,00
. Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**(2.744.000,00)**	**0,00**	**(2.744.000,00**
RECEITA TOTAL	**16.491.300,00**	**2.208.700,00**	**18.700.000,00**

Art. 4º – A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ **13.801.000,00** (Treze milhões, oitocentos e um mil reais) e o orçamento da seguridade social em R$ **4.899.000,00** (Quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º – A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	13.136.150,00	4.557.050,00	17.693.200,00
Despesas de Capital	514.850,00	341.950,00	856.800,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**13.801.000,00**	**4.899.000,00**	**18.700.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	940.000,00	0,00	940.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	658.000,00	0,00	658.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.918.850,00	0,00	2.918.850,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.204.000,00	0,00	5.204.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	853.700,00	740.050,00	1.593.750,00
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene	124.600,00	4.158.950,00	4.283.550,00
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente	627.300,00	0,00	627.300,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	2.124.550,00	0,00	2.124.550,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	200.000,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL	**13.651.000,00**	**4.899.000,00**	**18.550.000,00**
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**13.801.000,00**	**4.899.000,00**	**18.700.000,00**

III - DISPOSIÇÕES GERAI

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislações Complementares.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de **2016**, a abrir créditos suplementares até o limite de **15%** (quinze por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no *"caput"* deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitados ao fixado na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Fica autorizado ao Poder Executivo, proceder a adequação do Orçamento do Poder Legislativo ao limite de **7%** (sete por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício de **2015,** independente do limite do *caput* deste artigo.

Art. 8º – Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, ficando legislativamente autorizado, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art. 10 – Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 5º, da citada Portaria.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 18 de dezembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:68066A44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de salgados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 14 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:269C99C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 003/2016/SAAE

Edital n. 003/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2015, para o cargo de Técnico de Laboratório, regido pelo Edital nº 058/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 08/04/2016.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Juscilei Espinoza da Silva

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F16B7B09

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 029039/2016
Processo licitatório nº 028/2016
Pregão presencial nº 022/2016
Objeto: Contratação dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação de bens móveis e imóveis existentes nas Unidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades de atendimento à população, em atendimento a FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNDESG**.**

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**CONVOCA**a empresa**Brum & Lunardi Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.626.139/0001-97 para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade**,munidos dos documentos elencados na Cláusula 11.2 do edital**, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 11 do Edital do Pregão Presencial nº 022/2016, o não comparecimento**no prazo de 5 (cinco) dias úteis**contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8A470E03

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO (REPUBLICAÇÃO)

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 31/03/2016. Edição 1566)

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029863/2016 - SEMEC
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO, CNPJ nº 19.273.075/0002-55
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para cobrir despesas de custeio, visando o atendimento "Educação Infantil" para crianças de 0 a 05 anos, por meio da implementação da Escola "Sementinha do Saber", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020800	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.365.0004.2048.0004	Pareceria com entidade de educação
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2.016, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Fauze Ferreira Gutierrez
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:AFF9EBBD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.144/2016

Decreto n° 1.144/2016 PMSGO-GAB 31 de Março de 2.016.

Dispõe sobre a exoneração do Presidente da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

Decreta

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, Sr. Rosmar Batista Alves.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 31 de março de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:32B6B6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.145/2016

Decreto n° 1.145/2016 PMSGO-GAB 31 de Março de 2.016.

Dispõe sobre a nomeação da Presidente da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

Decreta

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Presidente da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, a Sra. Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos Função Farmacêutico Bioquímico da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 31 de março de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:CDF7F30E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.033/2016

Lei nº 1.033/2016 de 31 de março de 2016.

Autores: Todos os Vereadores

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice - prefeito e Secretários de São Gabriel do Oeste – MS para o mandato de 2017 a 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito para o mandato de 2017 a 2020, fica fixado em R$ 20.725,35 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice- prefeito para o mandato de 2017 a 2020 fica fixado em R$ 10.362,67 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários para o período de 2017 a 2020 fica fixado em R$ 10.362,67 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro salário, conforme disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição Federal.

Art. 4° Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de revisão de caráter geral, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, incisos XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 5° Os subsídios fixados por esta Lei obedecerão ao que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4°, 150, II, 153, III, §2°, I da Constituição Federal e art. 31, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Art. 6° Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B567C713

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.034/2016

Lei nº 1.034/2016 de 31 de março de 2016.
Autores: Todos os Vereadores

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS para a legislatura de 2017 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores para a legislatura de 2017 à 2020 fica fixado em R$ 7.135,48 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o percentual 28,18% que deu origem, dentro dos limites estabelecidos pela letra "b" do Inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal, observado o que dispõe os arts. 29 e seus incisos VI e VII, art. 37, incisos X e XI, art. 39, §4°, art. 150, inciso II, art. 153, inciso III e art. 153, §2°, inciso I da Constituição Federal e art. 31, XXIV da Lei Orgânica do Município.

§1° O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;

§2° O subsídio de que trata o "*caput*" deste artigo não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do estabelecido, em espécie, como subsídio mensal, dos Deputados Estaduais;

§3° A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita como folha de pagamento, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.

Art. 2º A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias ou sua não participação nas deliberações implicará em desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de seu subsídio mensal, salvo se a ausência for justificada ou permitida regimentalmente.

Parágrafo único. O desconto de que trata este artigo não incidirá no pagamento dos vereadores presentes às sessões que não se realizarem por ausência de matéria a ser votada ou falta de quorum.

Art. 3º Nas sessões extraordinárias que ocorrerem durante o recesso legislativo, os vereadores receberão, por comparecimento e deliberação a cada sessão extraordinária, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio fixado no art. 1°, admitindo-se o pagamento, de no máximo, 04 (quatro) sessões extraordinárias durante o mês.

Art. 4° Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, na primeira quinzena de cada mês, adiantamento de subsídio aos vereadores.

Art. 5° Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, incisos XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 6° Os subsídios fixados por esta Lei obedecerão ao disposto no art. 29, incisos VI, alínea "b", VII e art. 29A, inciso I e §1° da Constituição Federal.

Art. 7° Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A2F0BAE5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2016

Lei Complementar nº 150/2016 de 31 de março de 2016.

Autor Ver.: Guinter Maffissoni Guimarães

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 02, de 24 de novembro de 1994.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º, no art. 47 da Lei Complementar nº 02, de 24 de novembro de 1994, com alteração pela Lei Complementar nº 98, de 21 de março de 2013, com as seguintes redações:

§3º Os estabelecimentos empresariais cujas atividades envolvam armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes, defensivos agrícolas e outros produtos causadores de potencial contaminação do solo, estão dispensados do cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, desde que:
I – estejam instalados em lotes com área não superior a 1000m²;
II – adotem providências compensatórias de captação e armazenamento das águas pluviais, com capacidade de no mínimo 5000 litros, para reutilização.
§4º Os estabelecimentos já abertos e em funcionamento não precisarão se adequar ao disposto no parágrafo terceiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:556ECCEE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2016

Lei Complementar nº 152/2016 de 31 de março de 2016.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinente.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	5.284,20
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	5.120,23
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.243,71
ASS IV	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico.	01	20 h	3.626,93
ASS V	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VII	Assessor de Informação	Ensino Superior.	02	40 h	2.972,35
ASS VIII	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou órgão.	01	40h	2.278,79
ASS IX	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	08	40 h	2.278,79
ASS X	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.651,30
ASS XI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	955,44

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro e de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Superior completo e Experiência em Técnica Legislativa.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Assessoramento	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.190,55
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	1.916,75

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.369,08
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	958,33
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	958,33

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.190,55	2.475,66	2.797,88
2	2.258,60	2.552,54	2.884,77
3	2.328,76	2.631,80	2.974,37
4	2.401,02	2.713,56	3.066,78

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.916,75	2.166,16	2.448,10
2	1.976,25	2.233,47	2.524,15
3	2.037,64	2.302,86	2.602,54
4	2.100,94	2.374,36	2.683,42

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.369,08	1.547,24	1.748,66
2	1.411,64	1.595,32	1.802,97
3	1.455,49	1.644,88	1.858,94
4	1.500,64	1.695,96	1.916,75

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	958,33	1.083,08	1.224,04
2	988,10	1.116,73	1.262,12
3	1.018,82	1.151,41	1.301,22
4	1.050,49	1.187,16	1.341,73

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO

STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	4.037,51
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	1.899,11

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	4.037,51	4.907,48	5.843,46
2	4.239,39	5.152,96	6.263,26
3	4.451,29	5.410,52	6.576,52
4	4.673,90	5.681,06	6.905,31

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.899,11	2.308,25	2.805,63
2	1.994,01	2.423,76	2.945,96
3	2.093,69	2.544,91	3.093,27
4	2.198,28	2.672,16	3.285,40

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1ADB3858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre e exoneração a pedido de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Hércules Flávio Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 900.385 SSP/MS e CPF nº 898.936.381-00 do cargo do cargo de provimento Comissionado de Secretario de Esporte, símbolo DAS 1- E, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 31 de Março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C4FF1DB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 017/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Srº Alessandro Batista Leite, portador da cédula de identidade RG nº 001169199 SSP/MS e CPF nº 800.482.001-82 do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, símbolo DAS 1-E, o qual foi nomeado em 01/02/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 31 de Março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C07A9E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 14.694,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais);

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:69A246C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 16/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. ANTÔNIA CÉLIA ANTUNEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2016, para a segurada Sra. Antônia Célia Antunez, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Classe N- I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.785,08 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:0179E7FE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº17/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. ALCINDO GUEDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2016, para o segurado Sr. Alcindo Guedes de Souza, ocupante do cargo de Mecânico Especialista, Classe N- I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.667,70 (Quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:1F169F94

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 12/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO RONALDO FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Ronaldo Ferreira de Souza, cargo de Agente Administrativo – Classe K/N-I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/04/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º,I,1º parte da Constituição Federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinados com o art. 39,§ 1º, l da Lei Complementar 023/05.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 2.087,77 (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), os quais serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da lei
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:DD3F7561

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 13/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO VALMIR DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Valmir Dias da Silva, cargo de Professor – Classe E/N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/04/2016, com

fundamento no Art. 40, § 1º,I,1º parte da Constituição Federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinados com o art. 39,§ 1º, l da Lei Complementar 023/05.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 604,43 (seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), os quais serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da lei
Art. 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:32DA26B7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 14/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO VALMIR DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Valmir Dias da Silva, cargo de Professor – Classe F/N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/04/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º,I,1º parte da Constituição Federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinados com o art. 39,§ 1º, l da Lei Complementar 023/05.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 830,42 (oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), os quais serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da lei
Art. 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:85BC0915

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 210/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **CANDIDO GONÇALVES BENITES**, matrícula nº 8889-2, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC5A58C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 543.316.171- 40 e RG nº 626.412 SSP/MS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS Aos trinta dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4489587F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 212/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **SÉRGIO CABRAL**, matrícula nº 10709-1, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:79EB2B73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 211/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LO LUN PAUL**, matrícula nº 8814-2, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas, símbolo DAS 1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1D59D33B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 638.033.211-15 e RG nº 610379 SSP/MS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DED71A62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 216/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **RONALDO FERREIRA DE SOUZA,** concursado no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 351-1 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta e um dias do mês de março de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:27C25C36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 214/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **VALMIR DIAS DA SILVA,** concursado no cargo de Professor de Educação Básica N-II, matrícula nº 923-1 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta e um dias do mês de março de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:80CBDBD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 215/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **VALMIR DIAS DA SILVA,** concursado no cargo de Professor de Educação Básica N-II, matrícula nº 923-3 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta e um dias do mês de março de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:02E46A21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 218/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **ALCINDO GUEDES DE SOUZA,** matrícula 11-1, concursado no cargo de Mecânico Especialista, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta e um dias do mês de março de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1B6ED658

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 217/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **ANTONIA CELIA ANTUNEZ,** matrícula 35-1, concursada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta e um dias do mês de março de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:94ED3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CME 2016

Mês	Horário	Dia
JANEIRO	Férias	Férias
FEVEREIRO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	16/02/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	23/02/2016
MARÇO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	08/03/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	29/03/2016
ABRIL	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	05/04/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	19/04/2016
MAIO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	10/05/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	24/05/2016
JUNHO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	07/06/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	21/06/2016
JULHO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	05/07/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	26/07/2016
AGOSTO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	09/08/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	23/08/2016
SETEMBRO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	06/09/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	20/09/2016
OUTUBRO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	04/10/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	25/10/2016
NOVEMBRO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	08/11/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	22/11/2016
DEZEMBRO	13h00min às 15h00min- Câmara Conjunta	06/12/2016
	15h00min às 17h00min - Plenária	20/12/2016

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente Conselho Municipal
Sidrolândia/MS

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:27EC72B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 190/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para a Aquisição de tecidos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso do CRAS para desenvolvimento do Projeto Casa da Gestante.
Fonte: 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

Favorecido. IZABEL GIUNCO - ME.

Valor total de R$ 6.462,00(seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)

Taquarussu/MS, 31 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EDFD3F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Assistência social no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar, 1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar; 1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, apresentou os preços ao itens nºs 02, 04, e parte dos itens 03 e 07 **2º -** Sr. Sebastião Rodrigues de Souza, com sede no sitio Sítio Bela Vista, Bairro São João em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 01, e parte dos itens 03, **3°** A Srª Ana Claudia Ventura Rufino com sede no assentamento Agnofap Lote 06 Bairro Vera Cruz – em Taquarussu MS, apresentou os preços ao itens nºs 05, 06, e parte do item 07 totalizando o valor de R$ 3.931,50(três Mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos),
VALORES: 1º- R$ 5.617,50 (cinco mil e seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos); **2º-** R$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos **3°** R$ 3.931,50(três Mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos),
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 31 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:83F1BB30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2016 –TAQUARUSSU-MS, 31 DE MARÇO DE 2016

ATO NORMATIVO

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARUSSU – MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 453, de 09 de junho de 2015, que aprova o (PME), Plano Municipal de Educação de Taquarussu com vigência de dez anos (2015-2025);

CONSIDERANDO, que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação de Taquarussu – MS estão alinhadas às do Plano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Taquarussu,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Taquarussu (PME).

Parágrafo Único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu é o estabelecido no art. 1º da Lei nº 453, de 09 de julho de 2015, que aprova o PME – Taquarussu.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu será composta, conforme art. 3º da Lei nº 453, de 09 de junho de 2015, por membros titulares e igual número de suplentes, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo um:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Supervisão de Gestão Escolar;
III - Comissão de Educação do Poder Legislativo;
IV - Conselhos Municipal Escolar;
V - Conselho Tutelar;
VI - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação;
VII - Associação de Pais e Mestres - APM;

§ 1º O Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu será eleito entre seus membros.

§ 2º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu serão designados por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu compete:
I - monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, no período de sua vigência;
II - adotar as providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisões com base nos resultados de pesquisas científicas.

Art. 4º - Por decisão dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu constituída, para fins de cumprimento de suas finalidades, o quantitativo de órgãos e de instituições, que integram a referida Comissão, poderá ser ampliado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu será considerada serviço relevante e não será remunerado.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do Município, providenciará estrutura e equipe técnica de apoio necessária ao funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação.

Taquarussu- MS, 31 de Março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:A1F0FA35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.

Regulamenta as solicitações e prestações de contas de subvenções ou contribuições sociais no âmbito do Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS - CGT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1017 de 07 de dezembro de 2010 e a Portaria "PE" N. 405 de 19 de Agosto de 2013 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 116 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1017/2010, de 07 de Dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, uniformizar, padronizar e esclarecer os procedimentos relativos à solicitação e prestação de contas dos recursos recebidos através de Convênios, entre a Administração e demais entidades, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras, diretrizes e normas para a Subvenção Social, Contribuição Social e suas respectivas prestações de contas, no âmbito do Município de Terenos – Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I. Convênio: são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie ou entre estas e organizações particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum das partes;

II. Termo Aditivo: Instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

III. Concedente: Município de Terenos - MS;

IV. Órgão Interveniente: Órgão da administração pública municipal gestor do convênio, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução de seu objeto;

V. Convenente: entidade civil sem fins lucrativos com a qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

VI. Contra Partida: parcela financeira de participação do Convenente na consecução do objeto do Convênio no valor de 3%, podendo ser aplicado durante a vigência do convênio;

VII. Prestação de Contas Parcial: aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados em estrita conformidade com o Plano de Aplicação;

VIII. Prestação de Contas Final: a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas;

IX. Plano de Trabalho, este deverá conter:

1. Identificação do objeto a ser executado;
2. Metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução;
3. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
4. Cronograma de desembolso;
5. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim das etapas ou fases programadas.

X. Tomada de Contas: O não cumprimento dos parágrafos VII e VIII ensejará pela CGT a Tomada de Contas.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 3º Quando no Orçamento constar subvenção ou contribuição destinada à entidade, o dirigente ou responsável legal deverá formalizar processo no Protocolo Geral do Município à partir de ***1º de janeiro de à 31 de janeiro de cada exercício***, apresentando os seguintes documentos:
I. PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO INICIAL
1. Ofício de Solicitação de Convênio;
2. Certificado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.
3. Apresentar cópia com documento Original do Ato Constitutivo da entidade e alterações (se houver);
4. Apresentar cópia com documento Original da Ata de eleição e posse da diretoria atual;
5. Documentos do Dirigente: Apresentar cópia com documento Original da carteira de identidade e do CPF;
6. Comprovação de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos;
7. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
8. Certidão Negativa da Fazenda Federal;
9. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
10. Certidão Negativa da Fazenda Municipal onde é sediada a entidade;
11. Certidão Negativa do INSS;
12. Certificado de Regularidade do FGTS;
13. Atestado de funcionamento fornecido por Conselho Municipal pertinente ao ramo de atividade, em sua ausência, por autoridade competente;
14. Declaração de que o regulamento e efetivo exercício da entidade estejam em conformidade ao art.37 da Constituição Federal;
15. Declaração de cumprimento das disposições legais da CLT, registro de empregados e serviços autônomos;
16. Declaração em que a entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização das ações especificadas no Projeto e no Plano de Trabalho, com identificação do responsável pelo seu cumprimento;
17. Declaração do responsável pela entidade de que não irá distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
18. Plano de Trabalho que contribua diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, nos moldes dos anexos I.1, I.2 e I.3 em papel e em mídia;
19. Autorização formal sujeitando-se à fiscalização dos Órgãos de controle do Poder Público durante o período de aplicação dos recursos recebidos;
II. PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
1. Apresentar cópia com documento Original de alterações do Ato Constitutivo da entidade (se houver);
2. Apresentar cópia com documento Original da Ata de eleição e posse da diretoria atual;
3. Documentos do Dirigente: Apresentar cópia com documento Original da carteira de identidade e cópia autenticada do CPF;
4. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Certidão Negativa da Fazenda Federal;
6. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
7. Certidão Negativa da Fazenda Municipal onde é sediada a entidade;
8. Certidão Negativa do INSS;
9. Certificado de Regularidade do FGTS;

10. Atestado de funcionamento fornecido por Conselho Municipal e/ou Estadual pertinente ao ramo de atividade, em sua ausência, por autoridade competente;
11. Plano de Trabalho que contribua diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, nos moldes exatos dos anexos I.1, I.2 e I.3 em papel e em mídia magnética (CD) ;

CAPÍTULO III
DA APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 4. Atendidas às exigências previstas no artigo anterior, o Órgão Concedente quanto ao:
1. **Convênio -** verificará a documentação e avaliará o Plano de Trabalho emitindo parecer a Procuradoria Geral do Município, segundo a sua competência, apreciará a documentação e emitirá parecer sobre a proposição do convênio, após o que encaminhará o processo ao Gabinete do Prefeito para apreciação e se aprovado. Sendo visto pelo Controlador Geral do Município.

2. **Termo Aditivo -** verificará a documentação e avaliará o Plano de Trabalho emitindo parecer, inclusive sobre a proposição do Termo Aditivo, após o que encaminharão o processo ao Ordenador de Despesas para apreciação, caso seja aprovado o mesmo segue para a Secretaria de Planejamento para a confecção de empenho se o Convênio for com a Administração direta, se for a Administração Indireta o processo segue para a Contabilidade para confecção de empenho anexando cópia do mesmo.

§1º. Após a Confecção do Convênio e Termo Aditivo, os Planos de Trabalho deverão ser arquivados junto a Controladoria Geral do Município.

§2º. Quando da aprovação do Convênio e/ou Termo Aditivo deve o Ordenador de Despesas providenciar o seu arquivamento.

Art. 5. É vedado:

I. Celebrar convênio com entidades privadas sem fins lucrativos que:
1. Não comprovarem a existência de sede adequada ao cumprimento dos objetivos da instituição e para atendimento dos beneficiários;
2. Indiquem como sede:
Locais destinados a repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
Locais comerciais ou de associações comerciais;
Locais de atendimento profissional ou residencial de seus diretores e associados.

II. Celebrar convênio, efetuar transferência, ou conceder benefícios sob qualquer modalidade, destinado a organismo ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou para qualquer Órgão ou entidade de direito privado, que não esteja em situação de regularidade junto à União, Estados e Municípios;

III. Destinar recursos públicos como contribuições ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO IV
DAS SOLICITAÇÕES DAS PARCELAS
Art. 6. As parcelas serão disponibilizadas pela Entidade, conforme valor constante do Orçamento do Exercício, distribuídos conforme o Cronograma Físico do Plano de Trabalho, preferencialmente em dez parcelas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Art. 7. **O Plano de Trabalho NÃO poderá ser alterado**, salvo por justificativa plausível, mediante proposta do Convenente (Anexo II), levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão do Órgão Interveniente, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral. A despesa só poderá ser realizada após autorização expressa dos três setores;

§1º. Não se podem acrescentar novas metas;

§2º. Quando da aprovação da Alteração do Plano de Trabalho anexo II deverá o Órgão Concedente providenciar cópia do mesmo e anexá-lo ao Plano de Trabalho para seu arquivo, junto com Convênio e Plano de Trabalhos originais.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
VEDAÇÕES
Art. 8. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nas prestações de contas, sob pena de nulidade do Convênio:

I. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de Órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal e que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
III. A utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Plano de Trabalho;
IV. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI. A atribuição de despesas com efeitos financeiros retroativos;
VII. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
VIII. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
IX. Apresentar a prestação de contas em qualquer Órgão que não seja o **Protocolo Geral do Município**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 9. - A Prestação de Contas Parcial, deverá ser apresentada à cada **03 meses (trimestralmente)** do recebimento e composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento anexo III-A;
2. Comprovantes dos originais das despesas realizadas;
3. Anexo II;
4. Anexo IV;
5. Anexo V;
6. Anexo VII;
7. Relatório de Atividades;
8. Extratos bancários.

§ 1º A movimentação financeira da conta corrente realizar-se-á exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que sejam identificados o credor e o sacador dos recursos; em conta exclusiva para tal convênio.

§ 2º Como comprovantes de despesas, só serão aceitas as **primeiras vias de notas fiscais**, com data contemporânea ou posterior ao recebimento do Repasse e dentro da vigência do convênio;

I. Os cupons fiscais somente serão aceitos se contiverem a razão social e o CNPJ da instituição para a qual foi emitido.

§ 3º O **Relatório de atividades** deverá conter no mínimo:
I. Lista nominal e quantificativa de atendimentos com CPF, se menor de idade também o nome do responsável com CPF;
II. Lista de funcionários e prestadores de serviços com CPF;
III. Descrição das metas realizadas, de forma clara e objetiva, comprovando o cumprimento do objeto.

§ 4º O **Repasse da parcela** subseqüente só será liberado mediante a prestação de contas imediatamente anterior.

§ 5° Fica determinado que em atendimento a Lei Complementar n°101/2000 e considerando termino de mandato do Prefeito. A liberação do pagamento das subvenções a partir da 3ª parcela, somente será efetivado após a prestação de contas da 1ª parcela, a 4ª com a 2ª em dia e assim por diante. Em relação à 10ª parcela (ultima) o pagamento somente será efetuado estando às prestações de contas das parcelas anteriores totalmente regularizadas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10. A Prestação de Contas Final deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento anexo III – B
2. Relatório de Atividades Anual, que será uma consolidação dos relatórios de todas as prestações de contas;
3. Comprovantes dos originais das despesas realizadas;
4. Balancete analítico da entidade evidenciando o registro da subvenção ou contribuição social e a aplicação dos recursos recebidos, devidamente assinado por contabilista;
5. Anexo II;
6. Anexo IV;
7. Anexo V;
8. Anexo VI (o mesmo deverá estar de acordo com o item 16);
9. Anexo VII;
10. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último débito;
11. Extrato da aplicação financeira;
12. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Concedente ou D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal) até 48 (Quarenta e oito) horas do término do convênio);

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO

Art. 11. As prestações de contas **parciais e finais**, objetos desta Instrução Normativa, devem ser encaminhadas ao Protocolo Geral do Município, para criação de um número de processo, observando o que segue:

I. Os documentos constantes na prestação de contas farão parte do processo e deverão ser numerados pelo setor de Protocolo Geral do Município;
II. Após o protocolo, o processo de prestação de contas seguirá para o Órgão interveniente ou equivalente que coordena o convênio e é responsável pela dotação orçamentária do recurso, onde será anexado ao processo de origem e onde se procederá à análise da prestação de contas quanto ao alcance das metas e quanto a regularidade das contas, devendo seu ordenador autenticar os campos dos anexos, necessitando ainda manifestar-se nos casos de liberação de pagamento de nova parcela, autorizando a liberação de pagamento por despacho;

Art. 14 A partir da data do recebimento da prestação de contas, o Órgão interveniente terá o prazo de **trinta (30) dias** para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo:

I. Quinze (15) dias para pronunciamento do ordenador de despesa e/ou responsável técnico pelo projeto quanto ao cumprimento das metas;
II. Quinze (15) dias para parecer financeiro, que será emitido pelo Controle interno do Órgão interveniente, ou setor de prestação de contas, ou equivalente, quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos do convênio.
III. O Controle Interno do Órgão Interveniente emitirá o Termo de Verificação, conforme modelo fornecido pela Controladoria Geral e caso haja pendências o mesmo deverá notificar a entidade, concedendo um prazo de **15 (quinze) dias**, para regularização das mesmas;
IV. Após o prazo concedido no inciso anterior, os processos deverão ser encaminhados a Controladoria Geral, com parecer do órgão interveniente independentemente do atendimento das pendências relatadas no Termo de Verificação.

Art. 12. A Controladoria Geral do Município verificará o processo de prestação de contas e emitirá parecer quanto a sua regularidade, enviando posteriormente o processo de prestação de contas ao Controle Interno do setor responsável do Órgão interveniente que coordena o convênio;
I. O Órgão interveniente verificará no **Parecer da CGT** se existem medidas saneadoras a serem executadas na prestação de contas, caso exista, suspenderá os repasses de recursos e num primeiro esforço comunicará a entidade para atendê-las num prazo de 08 (oito dias);
II. Esgotado o prazo o Órgão interveniente deve emitir o Parecer;

Art. 13. O Órgão Interveniente quanto à prestação de contas, emitirá um destes pareceres:
I. Parecer Sem Ressalva: é o parecer que aprova a prestação de contas, ou seja, que identifica através de procedimentos de auditoria que não existem irregularidades na prestação de contas;
II. Parecer com Ressalva: é o parecer que aprova a prestação de contas, mas que identifica alguma incorreção que não gera dano ao erário público;
III. Parecer Irregular: é o parecer que identifica irregularidades nos documentos, dados ou informações apresentadas e solicita providências junto a Controladoria Geral;

§1º. O Parecer será emitido, conforme modelo fornecido pela Controladoria Geral, em duas (02) vias, sendo: uma (01) anexada ao processo, e uma (01) para arquivo no Órgão Interveniente;

§2º. O parecer irregular será emitido quando se esgotar o prazo do inciso I do artigo 12º e o saneamento da prestação de contas não for atingido.

Art. 14. O Órgão Interveniente quando a prestação de contas estiver com:

I. Parecer Sem Ressalvas- emitirá a Certidão de regularidade e a encaminhará ao ordenador de despesas para a devida homologação;
II. Parecer Com Ressalva - emitirá a Certidão de regularidade com a ressalva e a encaminhará ao ordenador de despesas para a devida homologação;
III. Parecer Irregular – Dar ciência por ofício ao Convenente do Parecer Irregular e encaminhamento do mesmo e da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, quando esgotado o prazo do Inciso I do Art. 12º;

CAPÍTULO VIII
DAS IRREGULARIDADES

Art. 15. No caso de prestação de contas irregular a Controladoria Geral notificará o Convenente a sanar a irregularidade, dando-lhe novo prazo de 08 (oito) dias para regularização;

Parágrafo único - A notificação de que trata este artigo deverá ser por ofício e sua cópia com acuso de recebimento anexada ao processo.

Art. 16. A Convenente encaminhará seus esclarecimentos através de ofício endereçado à Controladoria Geral para análise;

Art. 17. Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida à obrigação, os repasses para o Exercício serão definitivamente suspensos e será instaurada a Tomada de Contas;

Art. 18. Quando a Comissão Fiscalizadora da Controladoria Geral proceder três visitas à Entidade e não a encontrar no endereço informado, ou mesmo que a encontre e a mesma esteja sem funcionamento, será instaurado imediatamente suspenso o repasse, adotando-se as medidas administrativas pertinentes.

CAPÍTULO IX
DO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. O Órgão Interveniente deverá notificar o Convenente para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, na forma da lei, comunicando o fato e encaminhando o processo de origem à

Controladoria Geral;

Parágrafo único – esgotado o prazo e não cumpridas as exigências, a Controladoria Geral formalizará o processo de Tomada de Contas.

Art. 20. Nos casos de falta de cumprimento do prazo estabelecido no Artigo anterior desta Instrução Normativa, a Controladoria Geral informará ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X
DA TOMADA DE CONTAS

A**rt. 21.** A Tomada de Contas será instaurada por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação da Controladoria Geral, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano, quando:

I. Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias concedidos em notificação pelo Concedente;
II. Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.
III. Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo Convenente, em decorrência de:
a) não execução total do objeto pactuado;
b) alcance parcial dos objetivos avençados;
c) desvio de finalidade;
d) impugnação de despesas;
e) não aplicação dos recursos da contrapartida;
f) não devolução de eventuais saldos de convênios.
IV. Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

Art. 22. A instauração da Tomada de Contas obedecida à norma específica, será precedida ainda de medidas saneadoras por parte da Controladoria Geral e da notificação do responsável, assinalando prazo de, quinze (15) dias improrrogáveis, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária do período, bem como, das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

CAPÍTULO XI
DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Art. 23. A solicitação de Termo Aditivo será formalizada durante a **vigência do Convênio** já celebrado, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

Art. 24. Acompanhará a solicitação do artigo anterior a atualização da documentação do **Inciso II do Art. 3º** no prazo estabelecido no **parágrafo único do mesmo artigo.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 26. Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos I. a VII desta Instrução Normativa, que serão utilizados pelos Convenentes para solicitação de Convênio e respectiva Prestação de Contas;

Art. 27. Aplicam-se no que couber aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 28. Os casos omissos nesta instrução serão julgados pela Controladoria Geral;

Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigor após a sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 01 de Março de 2016

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral do Município

ANEXO III- A

Nome da Entidade
Ofício n.º ____/20__
Terenos, ___ de_____ de 20__.

Ao Prefeito Municipal de Terenos
Exmo. Sr. Nome do Prefeito

Assunto: Prestação de contas parcial referente ao processo de origem nº ___/20__
Convênio nº: _____/20__/ Termo de parceria (1º, 2º, etc...)

Venho prestar contas da (Subvenção Social/Contribuição Social), recebida através do processo nº ____/20__, empenho nº ____/20__, no valor de R$ ___,__ (valor por extenso).

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento anexo III devidamente preenchido;
2. Comprovantes dos originais das despesas realizadas;
3. Anexo II;
4. Anexo IV;
5. Anexo V;
6. Anexo VII;
7. Relatório de Atividades;
8. Extratos bancários.

Respeitosamente,

_____
Nome legível do dirigente ou Representante Legal

ANEXO III- B

Nome da Entidade
Ofício n.º ____/20__
Terenos, ___ de_____ de 20__.

Ao Prefeito Municipal de Terenos
Exmo. Sr. Nome do Prefeito

Assunto: Prestação de contas final referente ao exercício 20___ da (nome da entidade)

Venho apresentar a documentação da prestação de contas da (Subvenção Social/Contribuição Social), recebida no exercício 20__, no valor total de R$ ___,__ (valor por extenso).

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos:
1. Ofício de encaminhamento anexo III –B devidamente preenchido;
2. Relatório de Atividades Anual;
3. Comprovante de entrega do numerário ou da comunicação do crédito em conta corrente pela Prefeitura Municipal de Terenos;
4. Comprovantes dos originais das despesas realizadas;
5. Balancete analítico da entidade evidenciando o registro da subvenção ou contribuição social e a aplicação dos recursos recebidos, devidamente assinado por contabilista;
6. Anexo II;
7. Anexo IV;
8. Anexo V;
9. Anexo VI;
10. Anexo VII;
11. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente, ou D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal);
12. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último dia de vigência do Convênio;
13. Atestado de funcionamento fornecido por Conselho Municipal pertinente ao ramo de atividade, em sua ausência, por autoridade competente;

Respeitosamente,

_____
Nome legível do dirigente ou Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:59DA641B

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO II

Processo nº XXXXXXXXX-XX/20XX

CONVÊNIO Nº XXXXXXXX/20XX

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERENOS, E CONVENIADA XXXXXXXXXXX OU ENTIDADE XXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS À XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE TERENOS – com sede na Prefeitura Municipal, situada nesta cidade na Av. Dr. Antônio José Paniago n0 119, inscrita no CNPJ sob o n.0 XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** cidade de Terenos/MS, neste ato representado pela Srª XXXXXXXXX, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de identidade n° XXXXXXXXXX expedida pela SSP/XX**,** CPF-nº XXXXXXX, doravante denominado CONCEDENTE, e a Instituição XXXXXXX – CNPJ nº YYYYYYYYY, com endereço na Rua....., nº ....., Bairro....., da cidade de Terenos/MS neste ato representado por seu titular (NOME xxxxxx, CPF xxxxxxx e CARGO xxxxxxxxx), doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de CONVÊNIO para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, regido pelas disposições contidas na Lei n.0 8.666, de 21/06/93, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/94, 9.032/95 e 9.648/98, no que couber, e da Lei Municipal n°. 1.017/2010 e do que consta neste Instrumento de Convênio conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade XXXXXXXXXXX, descrito no Plano de Trabalho deste Instrumento, correspondente ao programa XXXXXXX ou projeto XXXXXXX, cujos recursos financeiros serão transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, conforme estabelecido nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Convênio estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Para assegurar a execução do objeto deste Convênio os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:
3.1) DAS OBRIGAÇÔES DO CONCEDENTE
a) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio;
b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Convênio;
c) examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela CONVENENTE, devendo ser publicado no diário oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul;
d) publicar o extrato deste Convênio e de suas alterações, no Diário Oficial dos Município do Mato Grosso do Sul, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
e) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Convênio;

3.2) DAS OBRIGAÇÔES DO CONVENENTE
a) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento;
b) manter os recursos deste Convênio em conta vinculada aberta exclusiva em Banco Oficial conforme prevê legislação em vigor.
c) apresentar ao CONCEDENTE os relatórios comprobatórios da execução físico financeira do Convênio, bem como a integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
d) apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos transferidos, inclusive dos eventuais rendimentos das aplicações financeiras; quando houver.
e) assegurar o livre acesso aos locais de execução das obras e serviços, bem como aos documentos comprobatórios da realização do objeto deste Convênio, tanto à CONCEDENTE quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;
f) garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Convênio, consoante disposições da legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;
h) restituir os saldos financeiros remanescentes deste Convênio;
i) adotar as providências administrativas e legais cabíveis para observar as disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 001/2016 - CGT, de 01 de março de 2016, na contratação dos serviços e na aquisição dos materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
k) providenciar a confecção e instalação da placa de identificação da obra ou serviço de engenharia, no prazo de até quinze dias, demonstrando o objeto do Convênio, o valor da obra ou serviço, a data de início e de término, bem como o nome da empresa contratada, dentre outras informações obrigatórias. Conforme modelo fornecido pelo Concedente, quando houve obras e/ou serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas para a execução deste Convênio correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Município de Terenos, Unidade Orçamentária XXXXXX, no Programa XXXXXX, Natureza da Despesa (categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa) XXXXXX, na Fonte de Recursos XXXXXXX, mediante a emissão da Nota de Empenho nº XXXXXX, pelo CONCEDENTE XXXXXX, no valor global de R$ XXXXXXX, emitida em XX / XX / 20XX.
4.2) A despesa do CONVENENTE a título de contrapartida, correrá à conta dos recursos alocados no respectivo orçamento.
4.3) Os recursos transferidos pelo Município de Terenos e os recursos do CONVENENTE destinados a este Convênio, figurarão no Orçamento do CONVENENTE, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1) O CONCEDENTE deverá transferir ao CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho, os recursos financeiros no valor de R$ XXXX (XXXXXXXXX).
5.2) A título de contrapartida, ao CONVENENTE alocará a este Convênio, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ XXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXX).
5.3) Os recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1) A liberação dos recursos financeiros será realizada diretamente em conta bancária vinculada ao Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Terenos.
6.2) Os recursos deste Convênio, inclusive da contrapartida financeira de responsabilidade do CONVENENTE, devem ser depositados em conta vinculada do Convênio em Banco Oficial, conforme prevê a legislação, tendo caráter exclusivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS
As eventuais obras e/ou serviços executados antes ou depois da vigência deste Convênio não serão admitidas em sua prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
8.1) Os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados em Banco Oficial, Agência XXX/X, Conta Bancária nº XXXXX, vinculada a este Convênio, tendo **caráter exclusivo.**
8.2) Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas realizadas em período anterior tampouco posterior à vigência deste Convênio; bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste Instrumento.
8.3) Os recursos transferidos, **enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta deste Convênio, se o prazo previsto para sua utilização for superior a um mês.**
8.4) As receitas financeiras auferidas, na forma do item anterior, serão registradas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto, dentro do prazo de sua vigência, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.
8.5) Os eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão ou denúncia do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após a conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos ao CONCEDENTE, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, do evento.
8.6) Deverão ser restituídos, ainda, pela CONVENENTE todos os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais, a partir da data do recebimento dos recursos, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for apresentada, dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 01 de Março de 2016, as respectivas prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa ao objeto e ao Plano de Trabalho deste Convênio;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.
8.7) Nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.6, o CONVENENTE será notificado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais.
8.8) Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a tempestiva prestação de contas dos recursos do Convênio, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, o CONVENENTE fica obrigado a encaminhar para o CONCEDENTE as justificativas e a documentação comprobatórias da ocorrência de tais eventos.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Convênio, serão considerados de propriedade do CONVENENTE, exceto quando houver disposição em contrário dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS
10.1) O CONCEDENTE detém a prerrogativa de coordenar, acompanhar e avaliar os resultados das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio.
10.2) Sempre que julgar necessário, o CONCEDENTE poderá realizar visitas *in loco* para acompanhar a execução e avaliar os resultados das atividades relacionadas ao objeto deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO e DA CONTABILIZAÇÃO
11.1) O CONVENENTE obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do CONCEDENTE, tendo como contrapartida conta específica do passivo financeiro, sem prejuízo do registro nas respectivas subcontas analíticas.
11.2) As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede da CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE.
11.3) O CONCEDENTE poderá solicitar a qualquer tempo o CONVENENTE o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1) A Prestação de Contas da aplicação da totalidade dos recursos previstos na Cláusula Quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio.
12.2) Em caso de ser constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas final, a que se refere o item anterior desta Cláusula, o CONCEDENTE notificará a CONVENENTE para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências cabíveis para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
12.3) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, o CONCEDENTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão de controle interno para adoção das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
As despesas extraordinárias decorrentes da reformulação do Plano de Trabalho, dos projetos de engenharia e/ou serviços, das despesas de vistoria das etapas das obras e/ou serviços não previstas originalmente no Convênio, serão de responsabilidade da CONVENENTE, bem como as decorrentes da publicação do extrato dos Termos Aditivos no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÂO
A fiscalização da regularidade das obras e serviços executados com os recursos deste Convênio será realizada pela CONVENENTE, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Município de Terenos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, encerrando-se no dia XX de XXXXXX de 20XX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
A alteração das Cláusulas deste Convênio, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS
As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original e em cópia, quanto aos fatos relacionadas à execução do presente Convênio, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Terenos/MS, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente Convênio em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Terenos,MS, XX , de XXXXXXXXX de 2016.

Assinatura do convenente
Nome:
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura do concedente

Nome:
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E2618601

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO III

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa			
Executor:		Convênio N°:	
Receita	R$	Despesa	R$
Valores recebidos inclusive os rendimentos (discriminar)		Despesas Realizadas (conforme relação de pagamentos)	
		Saldo (recolhido/recolher)	
Total		Total	
Unidade Executora: _____ Assinatura		Responsável pela Execução: _____ Assinatura	

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:99F64CE1

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO V

Demonstrativo da Conciliação Bancária		
EXECUTOR:	Convênio N°	EXERCÍCIO
	T. Aditivo N°	

Fonte de Recursos	Agente Financeiro	Conta Bancária	Agência N°	Período
				De -
				A -

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
1	Saldo bancário em ___/_____/_____, conforme extrato em anexo	
2	Menos: Valor das ordens bancárias de pagamentos ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo.	
3	OUTROS: Lançamentos contabilizados e não constantes do extrato bancário:	
	# DÉBITO	
	(-)	
	# CRÉDITO	
	(+)	
	Lançamentos constantes do extrato bancário e não contabilizados	
	SALDO do Demonstrativo da Execução Financeira em ___/___/____	

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS				
Documento	Número	Data	Favorecido	Valor
Local e Data	Assinatura do Responsável pela Elaboração			Assinatura do Executor

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CAEA6730

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO VI

Demonstrativo de todos os Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio)					
EXECUTOR:				CONVÊNIO N°	
Doc. n°	Data	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total R$
Total Geral R$					
Unidade Executora: Assinatura		Responsável pela Execução; Assinatura			

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:32885497

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° _____ -____

IDENTIFICAÇÃO

Órgão Concedente:			
Órgão Convenente:			
Endereço:			
Telefone/Fax		**Contato**	
Classificação da Despesa (Órgão Concedente)			
	Classificação Institucional, Funcional-Programática e Econômica		

Nota de Empenho da Despesa N°	**Data do Empenho**		

Liberação de Recursos		
Parcela	**Data Liberação**	**Valor (R$)**

Valor do Convênio	
a) Valor do Repasse (R$)	
b) Valor da Contrapartida (R$)	
c) Total dos Recursos a serem Aplicados (R$) ((c) = (a) + (b))	
Execução Financeira	
d) Recursos Aplicados pelo Tesouro do Estado (R$)	
e) Recursos Próprios Aplicados (Convenente) (R$)	
f) Valor de Rendimentos de Aplicação Financeira (R$)	
g) Total dos Recursos Aplicados (R$) ((g) = (d) + (e) + (f))	
h) Valor a ser Restituído ao Tesouro do Estado (R$) ((h) = (g) – (c))	

CONTINUAÇÃO ANEXO I

Finalidades, Etapas e Metas Atingidas
Finalidade:
Etapa:
Meta(s):
Conclusões e Observações:

Data:	
Responsável pela Elaboração:	
Autoridade Convenente:	

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:66BA16C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: FIBRACON CONSULTORIA PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA-EPP, CNPJ: 08.374.309/0001-53.**

Valor Total: R$ **75.300,00** (**setenta e cinco mil e trezentos reais**).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Plano de Manejo de duas áreas de proteção ambiental, localizadas no Município de Terenos/MS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar do Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 14 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 14 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8CEB24CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: COMERCIAL ELETRICA CAMPO GRANDE LTDA - EPP**, **CNPJ: 03.322.047/0001-60.**

Valor Total: R$ 76.132,43 (setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública deste município, conforme os itens discriminados no Anexo I **–** Termo de Referência, parte integrante deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 16 de Março de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 16 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D2A6BCE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 37/2016, 30 DE MARÇO DE 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 282 realizada no dia 30 de Março de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (Trinta dias) o mandato dos conselheiros municipais de Assistência Social a contar de 04 de Abril de 2016.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 04 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 30 DE MARÇO DE 2016.

CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A31EE82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.090, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regula a concessão de direito real de uso e a concessão de uso de áreas públicas em Três Lagoas.

Parágrafo Único: A ocupação de área pública de que trata esta Lei fica condicionada à disponibilidade de área, às limitações urbanísticas e ambientais e àquelas referentes ao zoneamento e à segurança da edificação, dos equipamentos e das redes de serviços públicos, observados os parâmetros definidos nesta Lei e em sua regulamentação, sempre priorizados os interesses públicos e coletivos no uso da área.

Art. 2º. Será admitida a ocupação por concessão de uso, onerosa ou não, nos termos e condições definidos nesta Lei, em sua regulamentação e em legislação específica, para implantação de infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, água e esgoto, gás canalizado, entre outros serviços e atividades que impliquem o uso de bens do município de Três Lagoas, no nível do solo, em subsolo e em espaço aéreo.

§ 1º. A concessão de uso que trata este artigo será realizada mediante processo licitatório conforme modalidades de licitação das Leis nº 8.666/93 e/ou nº 10.520/2002, formalizada posteriormente por contrato de concessão de uso assinado entre o Município e o interessado, destinado a cada unidade imobiliária pública, identificados em metros quadrados ou em fração ideal da área concedida, devidamente registrado em Oficio de Registro de Imóveis competente.

§ 2º. Somente mediante autorização legislativa, será concedida a ocupação por concessão de uso não onerosa, nos termos e condições definidos nesta Lei, nos casos previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. A cada concessão de direito real de uso de que trata esta Lei, após formalizado contrato firmado entre o Município e o interessado, caberá ao concessionário todas as despesas com o registro do contrato respectivo no competente Ofício de Registro de Imóveis, devendo ele apresentar a certidão de tal registro ao Município.

Art. 4º. Constarão, obrigatoriamente, dos contratos de concessão de direito real de uso referidos nesta Lei:

I – as áreas objeto da concessão, suas destinações específicas e a vinculação de uma parcela dessa área total, em metros quadrados ou em fração ideal da área total concedida, a cada uma das unidades imobiliárias;
II – a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;
III – o prazo máximo de vigência do contrato, será de até 10 (dez) anos, prorrogável por iguais períodos;
IV – o preço público a ser pago pelo concessionário, no caso de concessão de direito real de uso onerosa, periodicidade e forma de recolhimento, definidos no processo licitatório especifico para cada concessão;
V – No caso de concessão de área não edificada, constar cláusula que condicione a expedição de alvará de construção à comprovação do pagamento da primeira parcela do preço público cobrado pela ocupação da área pública vinculada à edificação.

Art. 5º. Os projetos de arquitetura referentes às ocupações de áreas públicas de que trata esta Lei serão aprovados e licenciados pela

Administração Pública, respectivamente, observadas a presente Lei e as demais legislações aplicáveis.

Art. 6º. Fica facultada a utilização da concessão de direito real de uso disposta nesta Lei para lotes e projeções já edificados.

Art. 7º. O disposto nesta Lei e na sua regulamentação, assim como na legislação que trata da utilização e ocupação das áreas públicas em Três Lagoas, só será aplicado naquilo que não conflitar com o estabelecido na legislação de uso e ocupação do solo, no Plano Diretor e no Código de Postura do Município.

Parágrafo Único: Continuarão a prevalecer, por serem consideradas normas especiais, as leis que estabeleçam normas de ocupação de área pública específicas para determinado lote ou setor.

Art. 8º. O agente público que, por ação ou omissão, descumprir o disposto nesta Lei responderá civil, penal e administrativamente e, também, quando for o caso, por crime de responsabilidade.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A76631F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, portador do RG nº. 294.654 SSP/MS e do CPF nº. 309.145.821-00, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:265A8DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Breno César Vitório Gonçalves**, portador do RG nº 001.171.308 SSP/MT e do CPF nº 968.224.301-72, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DD88D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL PREDIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Geraldo Aparecido Cézero**, portador do RG nº 001.264.779 SSP/MS e do CPF nº 157.418.771-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial Predial, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA2CAFBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÁRIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Milton Elias Junior,** portador do RG nº. 138.318 SSP/MS e do CPF nº. 356.330.851-91, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Agrárias, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:062941CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL / DISTRITOS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Agamenon Alves de Oliveira**, portador do RG nº 106.711 SSP/MT e do CPF nº 027.149.061-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural/Distritos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CE8BD92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Alex Sandro Ribeiro Cardoso**, portador do RG nº 402.651 SSP/MS e do CPF nº 500.972.531-20, do cargo em comissão de Assessor Especial de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD3F5FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA A ASSESSORA ESPECIAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Cristina Martins Gonçalves**, portadora do RG nº 000.263 SSP/MS e do CPF nº 305.674.161-00, do cargo em comissão de Assessora Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8ECBA488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 001/2009

Portaria nº 2.131/SEMAD/2009
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A apurar.

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, I e X AMBOS DA LEI 2.120/2006 - AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – ARQUIVAMENTO.
De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou identificado à autoria da conduta ilegal praticada que afrontou o disposto no art. 137, I e X, ambos da lei 2.120/2006.
Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:867ABE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 002/SEMAD/ARH/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resoluções nº: 001/2016 e 002/2016, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no **dia 04/04/2016, às 08:00 hrs, na Câmara Municipal de Três Lagoas, localizado na Rua Manoel Pedro de Campos, 71 – Santos Dumont.**

Três Lagoas, 29 de março de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 002/2016

Cargo: Médico Angiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
20594	CESAR PRESTO CAMPOS	170,00	1
Cargo: Médico Cirurgião Geral			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
20547	RODRIGO AUGUSTO MELAO MARTINHO	152,00	1
Cargo: Médico da Família			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
25850	TATIANE BEATRIZ GUIMARAES PERINI PASSALACQUA	132,00	2
24284	VINICIUS DE FREITAS TABOX	120,70	4
Cargo: Médico Endocrinologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
14983	PRISCILA SCATENA COSTA	149,00	1
Cargo: Médico Endoscopista e Colonoscopista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
17754	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	147,00	1
Cargo: Médico Gastroenterologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22788	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	123,50	1
Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra			

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
26629	LARISSA TURCHIARI REDIGOLO	162,00	1
Cargo: Médico Infectologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
21398	FRANCIELLE GARCIA NASCIMENTO	132,00	1
Cargo: Médico Neurologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22500	ELISSON ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	146,00	1
Cargo: Médico Neuropediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
14991	LETICIA YANASSE T. DOS SANTOS	124,00	1
Cargo: Médico Oftalmologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
35163	RODRIGO WILTGEN	155,00	1
Cargo: Médico Otorrinolaringologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22455	LUCAS LARA HAHMED	157,00	1
Cargo: Médico Pediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
27898	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	121,50	1
Cargo: Médico - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
27641	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	126,70	1
Cargo: Médico Pneumologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22366	VANESSA ALVES DE LIMA	122,00	1
Cargo: Médico Psiquiatra Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
34184	MARCOS ANTONIO GULLA MARQUES	120,00	1
Cargo: Médico Radiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
18192	RAFAEL ALMEIDA MOMESSO	138,40	1
Cargo: Médico Regulador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
19218	MONICA MITIE SHIMIZU CORREA	149,00	1
Cargo: Médico Intervencionista Rede Urgência e Emergência - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
24094	ULISSES PINTO FERREIRA	155,00	1
Cargo: Médico Urologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
21655	GUILHERME CONSENTINO MUNHOZ	134,00	1
Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
13397	EDMILSON DOS REIS SILVA BORGES	163,2	2
023755	SANDRA PACHECO PEREIRA	154,00	4
028874	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	150,00	5

Cargo: Agente Municipal de Trânsito			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022255	GLAUBER CHIARELLI	162,00	1
014354	JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	145,20	4
029437	GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS	130,40	7
026982	OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ NETO	130,00	8
028575	EDGARD SILVA WEGNER	130,00	9
026401	GUSTAVO HENRIKO WOSCH SILVA	130,00	10
034638	LEONARDO ALVES SHIRABE	127,40	11
017527	EDSON SILVA SARAN	127,00	12

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS**
019816	ROSHESTER NORONHA GONCALVES RODRIGUES	125,20	13
014025	DIEGO FARIA LEAL	125,00	15
015962	JOHNATHAN GUSTAVO GONCALVES BARBOSA	125,00	16
021968	TAYNARA GOMES MOURA RIQUETTE	125,00	17
020214	ANDERSON JOSE CARLOS	122,20	19
014119	SIDNEIA TIAGO DA SILVA	120,20	20
021095	CLEDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	120,00	21

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5D5423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.077, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) DARCY DA COSTA FILHO, divisão - 000002, matrícula - 18402-2, da função COMISSIONADO de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, símbolo DCA6 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B67BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.057, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ROSANGELA CHIMENES ACOSTA, divisão - 000002, matrícula - 19233-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA 21 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E2F3F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.056, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) TALITA MANCINI POSSARI, divisão - 000002, matrícula - 15821-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:171D9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.128, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 8541-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR TECNICO DE SAUDE, símbolo DCA9 e lotação PSF.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2969F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.072, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) **BRASILMAR NOGUEIRA VIDA**, divisão - 000002, matrícula - 3329-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D4CE25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.061, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 8613-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66F39263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.080, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) Sr.(a) **WAGNER SANTOS AMANCIO**, divisão - 000002, matrícula - 19152-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7F3D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.059, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, divisão - 000002, matrícula - 10135-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D680E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.060, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) FRANCISCO BANDEIRA DE CARVALHO NETO, divisão - 000002, matrícula - 11278-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, símbolo DCA14 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F667440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.078, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) **MAIKA DANIELLA ALVES VITAL**, divisão - 000002, matrícula - 16091-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, símbolo ASC-1 (EDUC) e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A5CF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.058, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 17495-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44E7E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.074, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) **LUIZ HENRIQUE DE ALBRES PADILHA**, divisão - 000002, matrícula - 17801-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AD469D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.079, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) **JULIANA MILENA CORDEIRO BIN**, divisão - 000002, matrícula - 18329-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7129958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.075, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) KLEBER LIMA E SILVA, divisão - 000002, matrícula - 21418-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5082CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.112, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 21426-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46AFDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.055, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ANTONIO NILSON DIAS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18319-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8597BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.113, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA, divisão - 000002, matrícula - 20531-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17EEEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.082, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) LORITA TERESINHA DRUZIAN MUNIS, divisão - 000002, matrícula - 11058-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8753C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.111, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO VIEIRA, divisão - 000002, matrícula - 14464-1, da função Comissionado MSPREV de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFD3EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.053, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) NELSON DIAS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 14410-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:873FCB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.083, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) OSMAR JOAQUIM COELHO, divisão - 000002, matrícula - 5820-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85C3CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.073, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CARINE JESUS CHISTOVAM, divisão - 000002, matrícula - 21448-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B64FB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.089, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) DEISIANE VELOSO PEREIRA BORGES RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 20873-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68638AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.090, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA GOMES DE ANDRADE, divisão - 000002, matrícula - 19417-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2A05D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.668, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ENEREIDE RICE BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 13733-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3311B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.093, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) IZAURA BENEDITA MONTALVAO MARIANO, divisão - 000002, matrícula - 19259-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6076CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.028, DE 24/03/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LETICIA RENE DOS SANTOS SILVA, divisão - 000001, matrícula - 10881-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE0862AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.086, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LUCIANA LAZARINE CARDOSO, divisão - 000002, matrícula - 18575-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 1 CREAS, simbolo DCA10 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7670368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.085, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LUCIANO SANTOS ZANINI, divisão - 000002, matrícula - 10816-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, simbolo ASC-1 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7CE162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.029/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/03/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MABEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula - 3121-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A531F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.087, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MAVIANI CARLA PAULON, divisão - 000002, matrícula - 22173-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8A6C2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.088, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MELINA DE ANDRADE NOIA, divisão - 000002, matrícula - 19468-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:748F7160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.092, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MICAELLE SILVA SOBRAL, divisão - 000002, matrícula - 22207-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E668500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.030/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/03/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **VALDECIR ALVES DO NACIMENTO**, matrícula - 63-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B61135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.123, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO DANTAS, divisão - 000002, matrícula - 1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE GESTÃO POLIT PUB, simbolo DCA 09 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E HABITAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0272B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.091, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA FLAVIA DO AMARAL, divisão - 000001, matrícula - 23103-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0EE5B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.125, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JOSE ALVES DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 11874-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16C54495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.129, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CRISTIANO NUNES MIRANDA, divisão - 000002, matrícula - 7118-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F7F089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.065, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) WALDIR JOSE DE QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 17095-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2FFC3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.066, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) DIEGO ROZENDO DE CARVALHO, divisão - 000002, matrícula - 17657-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EACC6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.071, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) PATRICK GARCIA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 21476-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2696876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.108, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CLAUDINEI CANISTRO, divisão - 000001, matrícula - 11985-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:880560B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.070, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) THAIS PINHO SANTOS DE ALMEIDA, divisão - 000002, matrícula - 21688-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Abril de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8ABE774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.119, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ANA LUIZA FERNANDES DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 11882-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B267059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.121, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, divisão - 000002, matrícula - 21502-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E14868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.068, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CINTIA APARECIDA SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 18585-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 3 CREAS, simbolo DCA19 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6255DAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10124, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ELIAS MOREIRA DE QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 18587-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 2 CREAS, simbolo DCA22 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82FF88C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.120, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ELIZABETH COSTA PARREIRA DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 2249-2, da função COMISSIONADO de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DDC0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.116, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 19909-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79BB1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.122, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JOSEFA RITA DA CONCEICAO SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 18589-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 4 CREAS, simbolo DCA23 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F54B60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.118, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) LARISSA LAURA DOS SANTOS QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 14406-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E60400F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.115, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) RUTE ELAINE PEREIRA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 20886-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2763CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.127, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SOLANGE SANXO DE ALMEIDA ALCANTARA, divisão - 000002, matrícula - 14191-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2688496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.062, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VALERIA CRISTINA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18581-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 1 PAIF, simbolo DCA11 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DD931BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.065, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) WALDIR JOSE DE QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 17095-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDA5FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.100, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 14514-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1127E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.097, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANELI DE ANDRADE NOIA, divisão - 000002, matrícula - 9935-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9369367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.099, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) DANIELLE CORREA RIBAS, divisão - 000002, matrícula - 15057-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FCCA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.096, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) EDNA SIDNEIA BRITO SILVA, divisão - 000002, matrícula - 9471-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8457226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.102, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ELISANDRA FRANCISCA DUARTE, divisão - 000002, matrícula - 21085-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:561C69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.106, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) FRANCISCO PAULO RIOS, divisão - 000002, matrícula - 9510-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BDEDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.100, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOSE MARIN NETO, divisão - 000002, matrícula - 13395-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:610E0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.098, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JULIANA BARROS GOMES, divisão - 000002, matrícula - 19147-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7485077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.107, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LOUISE CAROLINE PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22234-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AB8B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.101, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MARIA CELIA MUNIZ, divisão - 000002, matrícula - 18294-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3A0366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.104, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MOREIRA MENDES, divisão - 000002, matrícula - 11211-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE262809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.095, DE 01/04/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MARIA LUIZA DE ANDRADE NOIA, divisão - 000002, matrícula - 21057-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A48837D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.094, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) NEUSA APARECIDA ROCHA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 17748-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5B96F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.105, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, divisão - 000002, matrícula - 20648-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:755DB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.103, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 22166-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74ADE306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/CEC/2016

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC) e demais membros no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2629 de 06 de

Novembro de 2012 e a Lei 3080 de 08 de março de 2016 que efetuou alteração e acréscimo de dispositivo na lei nº 2.629 de 06/11/2012.

.

FAZ SABER aos interessados, que foram homologadas as seguintes inscrições dos candidatos a Diretores e Diretores- Adjuntos, das Unidades Escolares Municipais de Três Lagoas / MS, conforme anexo, e faz saber também, que as eleições realizar-se-ão no dia 06/04/2016, no período das 8h às 20h em cada Unidade Escolar e a data da posse será definida pelo poder Executivo.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas – MS, 01 de Abril de 2016.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente.

NEURACI VASCONCELOS REGINALDO
Secretária

CANDIDATOS A DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – GESTÃO 2016/2019

INCRISÇÕES HOMOLOGADAS

CEI Dona Diva Garcia de Souza	**CHAPA1**
	Diretora: Walma Souza de Castro
	Diretora Adjunta: Tarcila Marques da Silva Gondim
	CHAPA2
	Diretora: Gislene da Silva Jurado
	Diretora Adjunta: Lucimara Vicente da Silva
CEI Massumi Otsubo	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Simone Faleiros Zuque
	Diretora Adjunta: Rosemar Valentina de Souza Oliveira
CEI "Nossa Senhora Aparecida"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Heliety Alves Antiqueira
	Diretora Adjunta: Rosiclair Auxiliadora C.Hernandes da Costa
CEI Guanabara	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Rosangela Lopes
	Diretora Adjunta: Iraci de Sousa Batista
CEI Diógenes de Lima	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Fabiana Gonçales Zanotto
	Diretora Adjunta: Lúcia Aparecida Machado

CEI Santa Luzia	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Cíntia Mendes da Silva
	Diretora Adjunta: Angela Maria Tosta dos Santos
CEI "Profª. Maria Aparecida do Nascimento Castro"	**CHAPA1**
	Diretor: Aroldo Antonio da Silva
	Diretora Adjunta: Andréa Silvana Lobato Guilherme
	CHAPA2
	Diretora: Cristiane da Silva Delgado
	Diretora Adjunta: Marilda Porto Ferreira
CEI Nilza Tebet Thomé	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Iolanda Carneiro de Barros Siqueira
	Diretora Adjunta: Silvana Baptista dos Santos
CEI "Prof. Neife de Souza Lima"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Fabricia Soares de Araujo Sá
	Diretora Adjunta: Edileuza de Oliveira Sá
CEI Novo Alvorada	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Milena Godoy Leite Prado
	Diretora Adjunta: Nívia da Silva Pereira
CEI Olga Salati Marcondes	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Luana Dias dos Santos Queiroz
	Diretora Adjunta: Renata Cristina Prado da Costa

CEI "Prof. Lilian Marcia Dias"	**CHAPA1**
	Diretora: Carolina Castro Vasconcelos
	Diretora Adjunta: Rozely Silva de Campos G. Leal
	CHAPA2
	Diretora: Nilma Sudária Lima
	Diretora Adjunta: Anaida Anselmo de Abreu
E.M. Gentil Rodrigues Montalvão - Polo	**CHAPA1**
	Diretora: Luciene Melo da Silva Corniani Dias
	Diretora Adjunta: Keyla Leite de Oliveira
	CHAPA2
	Diretor: Adriano Dias da Silva
	Diretora Adjunta: Marta Justino de Souza
E.M. Prof. Elson Lot Rigo	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Marli Aparecida dos Santos
	Diretora Adjunta: Cíntia Giselle Baltazar Leal
E.M."Prof. Odeir Antônio da Silva"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Edneia Borges dos Santos Laurentino
	Diretor Adjunto: Gilmar Alves da Silva

E.M. Presidente Médici	**CHAPA1**
	Diretora: Jozicléia Henrique Porfirio
	Diretora Adjunta: Ana Regina Gomes Teixeira
	CHAPA2
	Diretora: Juliana Gargantine Ariza Da Cal
	Diretora Adjunta: Elaine Cristina Maiolo Mendonça
E.M. "Profª. Marlene Noronha Gonçalves"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Maria Célia Medeiros
	Diretora Adjunta: Alessandra Lima de Castro
E.M. "Joaquim Marques de Souza"	**CHAPA1**
	Diretora: Maria Ferreira Sindor
	Diretor Adjunto: Fabrício de Araújo Gonçalves
	CHAPA2
	Diretora: Josely Cristina Carvalho de Souza
	Diretora Adjunta: Rosenice de Lima Marcello Oliveira
E.M. Profª. Maria Eulália Vieira	**CHAPA1**
	Diretor: Lélis Rocha Dias
	Diretora Adjunta: Laura Matilde Mardini de Cáceres
	CHAPA2
	Diretora: Mirian Cristina da Silva
	Diretora Adjunta: Marilani Souza Verneck dos Santos
E.M. Flausina de Assunção Marinho	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Eva Torres Lata Nascimento
	Diretora Adjunta: Elizabeth de Brito
E.M. "Olyntho Mancini"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretor: Jefferson Rodrigues Martins
	Diretora Adjunta: Fátima Aparecida Gomes

E.M. Senador Filinto Muller	**CHAPA1**
	Diretora: Helena dos Santos Jardim Leite
	Diretora Adjunta: Itelvina David Soares de Lima
	CHAPA2
	Diretor: Márcio José Moreira Donadoni
	Diretora Adjunta: Selma Regina Franco
E.M. "Prof. Ramez Tebet"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Aparecida Pereira dos Santos
	Diretora Adjunta: Elisangela Mariano Ferreira Costa
E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes	**CHAPA ÚNICA**
	Diretor: Celso da Silva Maioli
	Diretora Adjunta: Edimair da Silva Souza
E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Ana Lúcia Florentino da Fonseca Oliveira
	Diretora Adjunta: Adriana Alves da Silva Napoleão
E.M. Eufrosina Pinto	**CHAPA 1**
	Diretora: Margarete Affonso Brandão
	Diretor Adjunto: Valdir Henrique do Nascimento
	CHAPA2
	Diretor:Vinícius de Souza Gonçalves
	Diretora Adjunta: Itazir de Oliveira Carmo

E.M. Parque São Carlos	**CHAPA1**
	Diretora: Rosana Lima Aguiar Ferreira
	Diretora Adjunta: Lúcia Elizia de Oliveira Menon
	CHAPA2
	Diretor: Vinicíus Paschoal Belon
	Diretora Adjunta: Luciana Cristina dos Santos Nascimento

CANDIDATOS A DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – GESTÃO 2016/2019
INSCRIÇÃO INDEFERIDA

CEI Jaci Cambui Ferreira	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Keila de Oliveira
	Diretora Adjunta: Amélia Sheila Ferreira dos Santos

CEI Profª. Maronita Pereira dos Santos	**NÃO HOUVE CANDIDATOS**

Devido à inscrição indeferida no CEI Jaci Cambuí e ausência de candidatos no CEI Profª. Maronita Pereira dos Santos, não haverá eleição nestas duas Unidades.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61D9D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 008/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **IVANA DE CASTRO WEILER,** Referência **2,** Código **10725,** Nível ***ABTE*** , Classe ***2,*** portadora do RG nº 387.04 SSP/MS e CPF nº 205.448.201-34, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na ***E.M. Flausina de Assunção Marinho***, a partir de **01/04/2016 Até 17/04/ 2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 31 de março de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14403BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 009/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Michelle Rodrigues Carneiro,*** Referência **2,** Código **16417,** Nível ***ASE*** , Classe ***2,*** portadora do RG nº 1413338 SSP/MS e CPF nº 017.994.311-18, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na ***E.M. Eufrosina Pinto***, a partir de **01/04/2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 31 de março de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BDF8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 24 de fevereiro de 2016, Edição 1541, referente à publicação do **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2015,** celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI – Associação Beneficente Batista Independente.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I** – Equipe técnica, composta no mínimo de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **II** - 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **III** – Aluguel do Imóvel da "Casa Lar", limite de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **IV** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I** – Equipe técnica, composta no mínimo de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **II** - 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, bem como outras atividades que se fizerem necessárias, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **III** – Aluguel do Imóvel da "Casa Lar", limite de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **IV** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7720B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 24 de fevereiro de 2016, Edição 1541, referente à publicação do **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2015,** celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI – Associação Beneficente Batista Independente.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I**– 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **II** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I**– 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, bem como outras atividades que se fizerem necessárias, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **II** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4E6257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 24 de fevereiro de 2016, Edição 1541, referente à publicação do **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2015,** celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI – Associação Beneficente Batista Independente.
Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I** – Equipe técnica, composta no mínimo de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **II** - 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **III** – Aluguel do Imóvel da "Casa Lar", limite de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **IV** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – Do Repasse e Correção dos Valores O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS se responsabilizará em repassar a Instituição, mensalmente, os recursos para pagamento das seguintes despesas, a fim de atender as finalidades do objeto deste Convênio: **I** – Equipe técnica, composta no mínimo de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **II** - 3(três) cuidadores plantonistas no mínimo por unidade a fim de acompanhar sistematicamente crianças/adolescentes que estejam internados em Unidade Hospitalar ou qualquer outra Unidade de Saúde, bem como outras atividades que se fizerem necessárias, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cuidador plantonista; **III** – Aluguel do Imóvel da "Casa Lar", limite de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **IV** – Por unidade instalada na modalidade Casa Lar o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:501A863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação promover em 2016 a manutenção e operacionalização do Instituto de Longa Permanência para Idosos "Eurípedes Barsanulpho", em regime de abrigo institucional.
VALOR: R$ 64.000,08 (sessenta quatro mil reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2016.
DATA: 21/03/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FB0595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.
VALOR: R$ 34.405,92 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2016
DATA: 21/03/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

ELCIO DA SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C8139B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 023/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 023/2015, adita-se 120(cento e vinte) dias a contar da data do dia 1º de abril de 2016 até 30 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/04/2016 até 30/07/2016.
DATA: 31/03/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55C18385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 026/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 026/2015, adita-se 120(cento e vinte) dias a contar da data do dia 1º de abril de 2016 até 30 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/04/2016 até 30/07/2016.
DATA: 31/03/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D5D6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 006/2016/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 31 DE MARÇO DE 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 429ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 13 de abril de 2016
Horário: 18h00min.
Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairros Santos Dumont,
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tibery Junior.

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação das Ata de nº 426º, 427º e 428º.

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Oficio nº 333/2016/CECAA/SES – Visita Técnica nº 766/2016 – Processo nº 27/0459/2010 - CEM.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
02	Oficio nº 156/2016 /GB/SMS/TL -14º e 15 termos aditivos ao Termo de Contratualização de nº001/2013 - HNSA.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
03	Ofício nº003/2016 –Convênio 019/2015 - APAE.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Ofício nº171/2016/GB/SMS/TL – Certidões dos Balancetes e Balanços dos anos 2013, 2014, 2015 ao TCE.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Justificativa de faltas de Conselheiros.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
06	Diárias	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
07	Pareceres das Comissões	Comissões	Deliberativo	Comissões
08	Exposição do andamento de Contratualização do HNSA-Esclarecimento do próximo Convênio.	Secretaria Municipal de Saúde	Temático	Mesa Diretora
09	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18DB06C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 006/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/04/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01807517	518-5	01/03/2016	CKT7312
MS01807518	518-5	01/03/2016	DIO5354
MS01807519	518-5	01/03/2016	HTF8700
MS01807520	518-5	01/03/2016	HTF8700
MS01808400	736-6	01/03/2016	CKT7312
MS01808539	547-9	01/03/2016	ASQ6329
MS01808544	547-9	01/03/2016	OOR8397

TRÊS LAGOAS - MS, 31 de março de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C888FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lei nº 2.019, de 31 de março de 2016.

Altera os cargos previstos nos Quadros 02 e 09 do Anexo II da Lei 1.290, de 21 de julho de 2003, alterada pela Lei nº1.784 de 13 de Dezembro de 2.011 e Lei nº1.813, de 16 de maio de 2012, do quadro funcional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam criados nos Quadros 02 e 06 do Anexo II da lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, alterado pela Lei nº1.784, de 13 de dezembro de 20011 e Lei nº1.813, de 16 de maio de 2012, 01(um) cargo efetivo de Assistente Social-PNS, Padrão IV, com carga horária de 20 horas semanais e 02(dois) cargos efetivos de Psicólogo, Padrão IV, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Anexo Único.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 31 de março de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Anexo Único da Lei nº2.019, de 31 de março de 2016
ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
QUADRO PERMANENTE

QUADRO 02

CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR-PNS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PNS – 2.01.01	Administrador	Superior Completo e	40	VIII	1	18	2
PNS – 2.01.02	Advogado	Registro no	40	VIII	1	18	4
PNS – 2.01.03	Arquiteto	Respectivo Conselho	40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.04	Assistente Social	de Classe.	20	VI	1	18	9
PNS – 2.01.05	Contador		40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.06	Economista		40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.07	Engenheiro Civil		40	VIII	1	18	2
							20

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:46164C01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.727.063,62	43.727.063,62	5.948.732,01	13,60 %	5.948.732,01	13,60 %	37.778.331,61
RECEITAS CORRENTES	34.587.063,62	34.587.063,62	5.801.082,01	16,77 %	5.801.082,01	16,77 %	28.785.981,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.322.610,62	4.322.610,62	444.700,12	10,29 %	444.700,12	10,29 %	3.877.910,50
Impostos	4.120.610,62	4.120.610,62	386.029,39	9,37 %	386.029,39	9,37 %	3.734.581,23
Taxas	200.000,00	200.000,00	58.670,73	29,34 %	58.670,73	29,34 %	141.329,27
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.297.000,00	1.297.000,00	125.212,74	9,65 %	125.212,74	9,65 %	1.171.787,26
Contribuições Sociais	847.000,00	847.000,00	125.212,74	14,78 %	125.212,74	14,78 %	721.787,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	450.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	516.000,00	516.000,00	139.107,97	26,96 %	139.107,97	26,96 %	376.892,03
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	491.000,00	491.000,00	139.107,97	28,33 %	139.107,97	28,33 %	351.892,03
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.943.453,00	27.943.453,00	4.966.550,60	17,77 %	4.966.550,60	17,77 %	22.976.902,40
Transferências Intergovernamentais	27.643.453,00	27.643.453,00	4.844.289,95	17,52 %	4.844.289,95	17,52 %	22.799.163,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	122.260,65	40,75 %	122.260,65	40,75 %	177.739,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	463.000,00	463.000,00	125.510,58	27,11 %	125.510,58	27,11 %	337.489,42
Multas e Juros de Mora	76.000,00	76.000,00	38.247,40	50,33 %	38.247,40	50,33 %	37.752,60
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	8.000,00	29,63 %	8.000,00	29,63 %	19.000,00
Receita da Dívida Ativa	360.000,00	360.000,00	79.263,18	22,02 %	79.263,18	22,02 %	280.736,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.140.000,00	9.140.000,00	147.650,00	1,62 %	147.650,00	1,62 %	8.992.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.140.000,00	9.140.000,00	147.650,00	1,62 %	147.650,00	1,62 %	8.992.350,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	9.140.000,00	9.140.000,00	147.650,00	1,62 %	147.650,00	1,62 %	8.992.350,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.310.000,00	1.310.000,00	211.603,19	16,15 %	211.603,19	16,15 %	1.098.396,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.037.063,62	45.037.063,62	6.160.335,20	13,68 %	6.160.335,20	13,68 %	38.876.728,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	45.037.063,62	45.037.063,62	6.160.335,20	13,68 %	6.160.335,20	13,68 %	38.876.728,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.037.063,62	45.037.063,62	6.160.335,20	13,68 %	6.160.335,20	13,68 %	38.876.728,42

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.418.713,62	43.418.713,62	16.749.812,01	16.749.812,01	26.668.901,61	4.144.362,16	4.144.362,16	39.274.351,46	3.848.316,10
DESPESAS CORRENTES	37.193.213,62	37.133.213,62	16.073.893,36	16.073.893,36	21.059.320,26	3.898.767,49	3.898.767,49	33.234.446,13	3.634.395,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.850.350,50	17.699.350,50	9.045.047,85	9.045.047,85	8.654.302,65	2.352.270,26	2.352.270,26	15.347.080,24	2.330.775,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.338.863,12	19.429.863,12	7.028.845,51	7.028.845,51	12.401.017,61	1.546.497,23	1.546.497,23	17.883.365,89	1.303.620,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.302.500,00	4.362.500,00	675.918,65	675.918,65	3.686.581,35	245.594,67	245.594,67	4.116.905,33	213.920,26
INVESTIMENTOS	4.257.500,00	4.317.500,00	663.273,29	663.273,29	3.654.226,71	243.480,27	243.480,27	4.074.019,73	211.805,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	12.645,36	12.645,36	32.354,64	2.114,40	2.114,40	42.885,60	2.114,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.923.000,00	1.923.000,00	0,00	0,00	1.923.000,00	0,00	0,00	1.923.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	627.201,75	273.570,58	273.570,58	1.344.779,42	273.570,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.037.063,62	45.037.063,62	17.740.960,26	17.740.960,26	27.296.103,36	4.417.932,74	4.417.932,74	40.619.130,88	4.121.886,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.037.063,62	45.037.063,62	17.740.960,26	17.740.960,26	27.296.103,36	4.417.932,74	4.417.932,74	40.619.130,88	4.121.886,68
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	1.742.402,46		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.037.063,62	45.037.063,62	17.740.960,26	17.740.960,26	27.296.103,36	4.417.932,74	6.160.335,20	38.876.728,42	4.121.886,68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.310.000,00	1.310.000,00	211.603,19	16,15	211.603,19	16,15	1.098.396,81
RECEITAS CORRENTES	1.310.000,00	1.310.000,00	211.603,19	16,15	211.603,19	16,15	1.098.396,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.274.000,00	1.274.000,00	211.603,19	16,61	211.603,19	16,61	1.062.396,81
Contribuições Sociais	1.274.000,00	1.274.000,00	211.603,19	16,61	211.603,19	16,61	1.062.396,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.310.000,00	1.310.000,00	211.603,19	0,00	211.603,19	16,15	1.098.396,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	627.201,75	273.570,58	273.570,58	1.344.779,42	273.570,58
DESPESAS CORRENTES	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	627.201,75	273.570,58	273.570,58	1.344.779,42	273.570,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	627.201,75	273.570,58	273.570,58	1.344.779,42	273.570,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	627.201,75	273.570,58	273.570,58	1.344.779,42	273.570,58
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 30/mar/2016 - 15h e 57m									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F80448A8

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RESPESAS POR FUNÇÃO-SUFUNÇÃO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.418.713,62	43.418.713,62	16.749.812,01	16.749.812,01	94,41 %	26.668.901,61	4.144.362,16	4.144.362,16	93,81 %	39.274.351,46
Legislativa	1.811.000,00	1.811.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.811.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.811.000,00
Ação Legislativa	1.811.000,00	1.811.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.811.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.811.000,00
Administração	9.768.555,62	9.778.555,62	3.692.992,07	3.692.992,07	20,82 %	6.085.563,55	1.926.812,96	1.926.812,96	43,61 %	7.851.742,66
Administração Geral	9.488.755,62	9.488.755,62	3.674.947,07	3.674.947,07	20,71 %	5.813.808,55	1.926.812,96	1.926.812,96	43,61 %	7.561.942,66
Controle Interno	279.800,00	289.800,00	18.045,00	18.045,00	0,10 %	271.755,00	0,00	0,00	0,00 %	289.800,00
Assistência Social	1.718.500,00	1.718.500,00	412.705,22	412.705,22	2,33 %	1.305.794,78	196.955,15	196.955,15	4,46 %	1.521.544,85
Administração Geral	302.000,00	302.000,00	52.060,30	52.060,30	0,29 %	249.939,70	39.542,30	39.542,30	0,90 %	262.457,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Comunitária	1.401.500,00	1.401.500,00	360.644,92	360.644,92	2,03 %	1.040.855,08	157.412,85	157.412,85	3,56 %	1.244.087,15
Previdência Social	2.468.000,00	2.468.000,00	90.684,92	90.684,92	0,51 %	2.377.315,08	80.026,27	80.026,27	1,81 %	2.387.973,73
Previdência do Regime Estatutário	2.468.000,00	2.468.000,00	90.684,92	90.684,92	0,51 %	2.377.315,08	80.026,27	80.026,27	1,81 %	2.387.973,73
Saúde	10.180.000,00	10.180.000,00	5.829.678,55	5.829.678,55	32,86 %	4.350.321,45	1.077.423,85	1.077.423,85	24,39 %	9.102.576,15
Atenção Básica	9.859.000,00	9.859.000,00	5.824.278,75	5.824.278,75	32,83 %	4.034.721,25	1.072.024,05	1.072.024,05	24,27 %	8.786.975,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.500,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00 %	158.500,00	0,00	0,00	0,00 %	158.500,00
Vigilância Sanitária	162.500,00	162.500,00	5.399,80	5.399,80	0,03 %	157.100,20	5.399,80	5.399,80	0,12 %	157.100,20
Educação	4.406.500,00	4.406.500,00	1.506.528,11	1.506.528,11	8,49 %	2.899.971,89	233.173,28	233.173,28	5,28 %	4.173.326,72
Educação e Cultura	3.665.000,00	3.665.000,00	3.602.794,00	3.602.794,00	20,31 %	62.206,00	232.803,60	232.803,60	5,27 %	3.432.196,40
Ensino Fundamental	6.418.500,00	6.418.500,00	4.103.298,80	4.103.298,80	23,13 %	2.315.201,20	378.809,05	378.809,05	8,57 %	6.039.690,95
Ensino Infantil	1.442.000,00	1.442.000,00	887.860,00	887.860,00	5,00 %	554.140,00	7.137,99	7.137,99	0,16 %	1.434.862,01
Infra Estrutura Urbana	211.000,00	211.000,00	118.163,31	118.163,31	0,67 %	92.836,69	80.029,84	80.029,84	1,81 %	130.970,16
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Urbanismo	5.675.000,00	5.665.000,00	1.180.226,99	1.180.226,99	6,65 %	4.484.773,01	285.673,55	285.673,55	6,47 %	5.379.326,45
Infra Estrutura Urbana	2.335.000,00	2.335.000,00	314.880,89	314.880,89	1,77 %	2.020.119,11	160.221,43	160.221,43	3,63 %	2.174.778,57
Serviços Urbanos	3.340.000,00	3.330.000,00	865.346,10	865.346,10	4,88 %	2.464.653,90	125.452,12	125.452,12	2,84 %	3.204.547,88
Gestão Ambiental	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.210.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.210.000,00
Agricultura	606.000,00	606.000,00	2.300,00	2.300,00	0,01 %	603.700,00	2.300,00	2.300,00	0,05 %	603.700,00
Fomento ao Trabalho	266.000,00	266.000,00	2.300,00	2.300,00	0,01 %	263.700,00	2.300,00	2.300,00	0,05 %	263.700,00
Extensão Rural	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00 %	340.000,00	0,00	0,00	0,00 %	340.000,00
Energia	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00 %	450.000,00	0,00	0,00	0,00 %	450.000,00

Energia Elétrica	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00 %	450.000,00	0,00	0,00	0,00 %	450.000,00
Transporte	1.150.000,00	1.150.000,00	359.256,79	359.256,79	2,03 %	790.743,21	86.528,70	86.528,70	1,96 %	1.063.471,30
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.150.000,00	359.256,79	359.256,79	2,03 %	790.743,21	86.528,70	86.528,70	1,96 %	1.063.471,30
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00 %	140.000,00	0,00	0,00	0,00 %	140.000,00
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00 %	140.000,00	0,00	0,00	0,00 %	140.000,00
Encargos Especiais	167.158,00	167.158,00	72.645,36	72.645,36	0,41 %	94.512,64	22.664,80	22.664,80	0,51 %	144.493,20
Administração Geral	167.158,00	167.158,00	72.645,36	72.645,36	0,41 %	94.512,64	22.664,80	22.664,80	0,51 %	144.493,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.618.350,00	1.618.350,00	991.148,25	991.148,25	5,59 %	627.201,75	273.570,58	273.570,58	6,19 %	1.344.779,42
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Administração	627.000,00	627.000,00	500.000,00	500.000,00	2,82 %	127.000,00	151.330,31	151.330,31	3,43 %	475.669,69
Administração Geral	605.000,00	605.000,00	500.000,00	500.000,00	2,82 %	105.000,00	151.330,31	151.330,31	3,43 %	453.669,69
Controle Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Assistência Social	16.000,00	16.000,00	6.001,54	6.001,54	0,03 %	9.998,46	6.001,54	6.001,54	0,14 %	9.998,46
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	6.001,54	6.001,54	0,03 %	9.998,46	6.001,54	6.001,54	0,14 %	9.998,46
Saúde	450.000,00	450.000,00	80.146,71	80.146,71	0,45 %	369.853,29	80.146,71	80.146,71	1,81 %	369.853,29
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	80.146,71	80.146,71	0,45 %	369.853,29	80.146,71	80.146,71	1,81 %	369.853,29
Educação	129.850,00	129.850,00	100.000,00	100.000,00	0,56 %	29.850,00	6.843,15	6.843,15	0,15 %	123.006,85
Educação e Cultura	355.500,00	355.500,00	305.000,00	305.000,00	1,72 %	50.500,00	29.248,87	29.248,87	0,66 %	326.251,13
Ensino Fundamental	405.500,00	405.500,00	405.000,00	405.000,00	2,28 %	500,00	36.092,02	36.092,02	0,82 %	369.407,98
Ensino Infantil	79.850,00	79.850,00	0,00	0,00	0,00 %	79.850,00	0,00	0,00	0,00 %	79.850,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.037.063,62	45.037.063,62	17.740.960,26	17.740.960,26	100,00 %	27.296.103,36	4.417.932,74	4.417.932,74	100,00 %	40.619.130,88
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 30/mar/2016 - 15h e 59m										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:85B564D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.362.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.362.500,00
Investimentos	4.317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i)= (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 43m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.							
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DE0ABC67

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2016

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	28.433.847,96	29.905.582,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 47m											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9F6AA7B6

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.545.610,62	4.545.610,62	498.120,40	10,96 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.623.610,62	1.623.610,62	637,80	0,04 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	18.775,37	2,68 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.367.000,00	1.367.000,00	356.995,01	26,12 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	9.621,21	2,24 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	32.827,83	328,28 %
Dívida Ativa dos Impostos	360.000,00	360.000,00	79.263,18	22,02 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.374.077,00	27.374.077,00	4.176.940,83	15,26 %
Cota-Parte do FPM	12.278.077,00	12.278.077,00	1.870.930,92	15,24 %
Cota-Parte do ITR	1.346.000,00	1.346.000,00	189.753,98	14,10 %
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	369.483,79	61,58 %
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.722.325,96	13,25 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.623,88	18,62 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	5.822,30	11,64 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.919.687,62	31.919.687,62	4.675.061,23	14,65 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.070.000,00	3.070.000,00	294.095,20	9,58 %
Provenientes da União	2.651.000,00	2.651.000,00	241.698,15	9,12 %
Provenientes do Estado	419.000,00	419.000,00	52.397,05	12,51 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	15.304,18	51,01 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.100.000,00	3.100.000,00	309.399,38	9,98 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.757.000,00	9.657.000,00	5.670.476,17	58,72 %	1.145.221,56	11,86 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.260.500,00	5.109.500,00	3.667.499,39	71,78 %	664.271,26	13,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	4.496.500,00	4.547.500,00	2.002.976,78	44,05 %	480.950,30	10,58 %
DESPESAS DE CAPITAL	703.000,00	803.000,00	227.549,09	28,34 %	549,00	0,07 %
Investimentos	703.000,00	803.000,00	227.549,09	28,34 %	549,00	0,07 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.460.000,00	10.460.000,00	5.898.025,26	56,39 %	1.145.770,56	10,95 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.790.000,00	1.639.000,00	257.726,95	4,37 %	17.919,65	1,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.349.000,00	257.726,95	4,37 %	17.919,65	1,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.790.000,00	1.639.000,00	257.726,95	4,37 %	17.919,65	1,56 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.670.000,00	8.821.000,00	5.640.298,31	63,94 %	1.127.850,91	12,79 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						24,12 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						426.591,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	10.139.000,00	10.139.000,00	5.892.625,46	99,91 %	1.140.370,76	99,53 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.500,00	158.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	162.500,00	162.500,00	5.399,80	0,09 %	5.399,80	0,47 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	10.460.000,00	10.460.000,00	5.898.025,26	100,00 %	1.145.770,56	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 44m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:425F59E0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c)=(b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.545.610,62	4.545.610,62	498.120,40	10,96 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.031.610,62	2.031.610,62	108.248,95	5,33 %
1.1.1 - IPTU	1.623.610,62	1.623.610,62	637,80	0,04 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	28.347,97	354,35 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	79.263,18	22,65 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	18.775,37	2,68 %
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	18.775,37	2,68 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.384.000,00	1.384.000,00	361.474,87	26,12 %
1.3.1 - ISS	1.367.000,00	1.367.000,00	356.995,01	26,12 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	4.479,86	223,99 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	9.621,21	2,24 %
1.4.1 - IRRF	430.000,00	430.000,00	9.621,21	2,24 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.374.077,00	27.374.077,00	4.176.940,83	15,26 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.278.077,00	12.278.077,00	1.870.930,92	15,24 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.278.077,00	12.278.077,00	1.870.930,92	15,24 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.722.325,96	13,25 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	50.000,00	50.000,00	5.822,30	11,64 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.623,88	18,62 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.346.000,00	1.346.000,00	189.753,98	14,10 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	369.483,79	61,58 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.919.687,62	31.919.687,62	4.675.061,23	14,65 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	456.876,00	456.876,00	36.959,25	8,09 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	17.806,67	8,09 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	126.876,00	126.876,00	11.070,00	8,73 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	8.082,58	7,35 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.250.000,00	2.250.000,00	122.260,65	5,43 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00	122.260,65	5,43 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.706.876,00	2.706.876,00	159.219,90	5,88 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.474.815,40	5.474.815,40	835.388,17	15,26 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.455.615,40	2.455.615,40	374.186,18	15,24 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	344.465,19	13,25 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.164,46	11,64 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.724,78	18,62 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	269.200,00	269.200,00	37.950,80	14,10 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	73.896,76	61,58 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.020.500,00	4.020.500,00	739.331,08	18,39 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.010.500,00	4.010.500,00	738.377,39	18,41 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	953,69	9,54 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.464.315,40	-1.464.315,40	-97.010,78	6,62 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	2.810.000,00	2.810.000,00	2.748.000,00	97,79 %	121.869,41	4,34 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	451.500,00	451.500,00	390.000,00	86,38 %	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	2.358.500,00	2.358.500,00	2.358.000,00	99,98 %	121.869,41	5,17 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	1.210.500,00	1.210.500,00	1.159.794,00	95,81 %	140.183,06	11,58 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	509.000,00	509.000,00	475.000,00	93,32 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	701.500,00	701.500,00	684.794,00	97,62 %	140.183,06	19,98 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.020.500,00	4.020.500,00	3.907.794,00	97,20 %	262.052,47	6,52 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	16,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	64,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	571,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.979.921,91	7.979.921,91	1.168.765,31	14,65 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.492.000,00	1.492.000,00	887.860,00	59,51 %	7.137,99	0,48 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.492.000,00	1.492.000,00	887.860,00	59,51 %	7.137,99	0,48 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	960.500,00	960.500,00	865.000,00	90,06 %	0,00	0,00 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	531.500,00	531.500,00	22.860,00	4,30 %	7.137,99	1,34 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.724.000,00	6.724.000,00	4.408.298,80	65,56 %	408.057,92	6,07 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	3.042.794,00	99,44 %	262.052,47	8,56 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.664.000,00	3.664.000,00	1.365.504,80	37,27 %	146.005,45	3,98 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	8.216.000,00	8.216.000,00	5.296.158,80	64,46 %	415.195,91	5,05 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-97.010,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	953,69
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-96.057,09
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	511.253,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	10,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	17.806,67	8,09 %	17.806,67	8,09 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	82.193,33	0,00 %	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	100.000,00	45,45 %	17.806,67	8,09 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.436.000,00	8.436.000,00	5.396.158,80	63,97 %	433.002,58	5,13 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	163.786,76	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6,59	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	163.780,17	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	571,91
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	738.377,39
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	262.052,47
49.1 Pagamento do Exercício	262.052,47
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	953,69
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	477.850,52

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 39m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:46E878B2

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:92788732

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.096.063,62	5.661.974,04	5.012.128,17
Receitas Tributárias	4.322.610,62	444.700,12	232.469,97
IPTU	1.623.610,62	637,80	767,00
ISS	1.367.000,00	356.995,01	129.431,39
ITBI	700.000,00	18.775,37	36.336,96
IRRF	430.000,00	9.621,21	10.058,19
Outras Receitas Tributárias	202.000,00	58.670,73	55.876,43
Receitas de Contribuições	1.297.000,00	125.212,74	151.428,60
Receitas Previdenciárias	847.000,00	125.212,74	116.729,92
Contribuição para custeio de iluminação pública	450.000,00	0,00	34.698,68
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	0,00	4.070,00
Receita Patrimonial	516.000,00	139.107,97	70.573,22
(-) Aplicações Financeiras	-491.000,00	-139.107,97	-66.503,22
Transferências Correntes	27.943.453,00	4.966.550,60	4.556.790,19
FPM	8.258.077,00	1.496.744,79	1.545.803,33
ICMS	8.440.000,00	1.377.860,83	1.308.810,30
IPVA	420.000,00	369.483,79	253.142,28
Convênios	300.000,00	122.260,65	20.011,22
Outras Transferências Correntes	10.525.376,00	1.600.200,54	1.429.023,06
Demais Receitas Correntes	508.000,00	125.510,58	67.369,41
Dívida Ativa	360.000,00	79.263,18	35.604,48
Diversas Receitas Correntes	148.000,00	46.247,40	31.764,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.140.000,00	147.650,00	152.318,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.140.000,00	147.650,00	152.318,80
Convênios	9.140.000,00	147.650,00	152.318,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.140.000,00	147.650,00	152.318,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.236.063,62	5.809.624,04	5.164.446,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.751.563,62	17.065.041,61	15.999.878,11	4.172.338,07	4.167.799,88
Pessoal e Encargos Sociais	19.317.700,50	10.036.196,10	9.395.705,43	2.625.840,84	2.657.909,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.429.863,12	7.028.845,51	6.604.172,68	1.546.497,23	1.509.890,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	38.747.563,62	17.065.041,61	15.999.878,11	4.172.338,07	4.167.799,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.362.500,00	675.918,65	2.258.405,35	245.594,67	318.013,33
Investimentos	4.317.500,00	663.273,29	2.151.041,98	243.480,27	291.634,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	45.000,00	12.645,36	107.363,37	2.114,40	26.379,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.317.500,00	663.273,29	2.151.041,98	243.480,27	291.634,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.923.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.988.063,62	17.728.314,90	18.150.920,09	4.415.818,34	4.459.434,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.752.000,00	-11.918.690,86	-12.986.473,12	1.393.805,70	705.012,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.0-12.492,68	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 37m					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:917AF3D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E ÓRGÃO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	512.178,47	1.210.985,06	564.602,25	0,00	1.158.561,28	12.720,53	16.396,56	9.650,00	9.650,00	0,00	19.467,09	1.178.028,37
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00
G.E.A.M.A.T.	2.729,11	7.196,00	1.517,00	0,00	8.408,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.408,11
GABINETE DA PREFEITA	0,00	15.879,84	0,00	0,00	15.879,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.879,84
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVOLVIMENTO	10.635,25	0,00	0,00	0,00	10.635,25	985,38	0,00	0,00	0,00	0,00	985,38	11.620,63
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES	17.013,62	0,00	0,00	0,00	17.013,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.013,62
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	9.650,00	9.650,00	0,00	6.700,00	6.700,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.202,80	9.104,00	0,00	10.098,80	0,00	46,56	0,00	0,00	0,00	46,56	10.145,36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.341,56	298.195,90	166.570,19	0,00	171.967,27	6.965,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,41	178.932,68
SECRETARIA DE GOVERNO	122.308,24	251.361,12	44.722,28	0,00	328.947,08	4.769,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,74	333.716,82
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	38.030,81	99.285,73	65.435,74	0,00	71.880,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.880,80
SECRETARIA DE SAÚDE	271.123,88	519.863,67	277.253,04	0,00	513.734,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.734,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	512.178,47	1.210.985,06	564.602,25	0,00	1.158.561,28	12.720,53	16.396,56	9.650,00	9.650,00	0,00	19.467,09	1.178.028,37
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 38m												
Nota: "Saldo(a)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS). "Saldo(b)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F3D14E44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública e Ata de Decisão, modalidade Pregão Presencial nº 025/2.016, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Com uma dieta de valor energético de 482 kcal por 100g de pó e 67 kcal por 100 ml de formula reconstituída, carboidratos 58g, proteínas 9,5g gorduras totais 28g, gorduras saturadas 11g, gordura trans 0g, acido linoléico 4,1g, acido a-linoleico 520g, fibra alimentar 0g, sódio 120mg cálcio 320mg, ferro 6,2mg, potássio 515mg, cloreto	LATA	250	28,40	7.100,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI

	330mg, fósforo 160mg, magnésio 36mg, iodo 78mg, cobre 390mg, zinco 3,9mg, selênio 10mg, manganês 0,06mg, vitamina a 540µg re, vitamina d 7,8µg, vitamina e 4,2mg α te, vitamina k 42µg, vitamina c 52mg, vitamina b1 0,34mg, vitamina b2 0,90mg, niacina 5,2mg, vitamina b6 0,50mg, ácido fólico 62µg, ácido pantotênico 1,7mg, vitamina b12 1,0µg, biotina 11µg, colina 58mg, inositol 26mg, taurina 42mg, l-carnitina 8,3mg. Embalagem lata de 400g.					
2	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,63g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,9 % (13,9g de pó em 90ml de água). Com uma dieta de valor energético de 482 kcal por 100g de pó e 67 kcal por 100 ml de formula reconstituídas, carboidratos 58g, proteínas 15g, gorduras totais 21g, gorduras saturadas 8,6g, gorduras trans 0g, ácido linoléico 3,2g, ácido α-linolênico 402mg, fibra alimentar 0g, sódio 180mg cálcio 580mg, ferro 8,2mg, potássio 680mg, cloreto 400mg, fósforo 330mg, magnésio 42mg, iodo 100µg, cobre 580µg, zinco 5,0mg, manganês 0,04mg, vitamina a 510µg re, vitamina d 11µg, vitamina e 3,2mg α te, vitamina k 22µg, vitamina c 48mg, vitamina b1 0,72mg, vitamina b2 1,2mg, niacina 11mg, vitamina b6 0,60mg, ácido fólico 140µg, ácido pantotênico 3,4mg, vitamina b12 1,3µg, biotina 20µg, colina 66mg, inositol 39mg. Embalagem lata de 400g.	LATA	250	28,50	7.125,00	BERNARDI EIRELI ME
3	Uma dieta (leite) semi-elementar e hipoalergenica, a base de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite. Um alimento hipoalergico a base de proteína extensamente hidrolisada com adiçao de lcpufas(dha e ara) e nucleotideos. Isento de sacarose. Deve ser indicado para alergias a proteina do leite da vaca e da soja. Do tipo pregomin pepti	LATA	150	120,00	18.000,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
5	Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalorica (1.0 kcal/ml) e normoproteica. Isenta de lactose e gluten. Indicaçao: para risco nutricional ou desnutriçao leve, anorexia, convalescencia. Sabor baunilha	LATA	150	29,50	4.425,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
6	Formula liquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, com 100% proteina de soja, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutençao ou recuperaçao do estado nutricional. Isenta de sacarose, lactose e gluten. 100% proteina isolada de soja. Tal como isosource soya	LT	600	26,50	15.900,00	BERNARDI EIRELI ME
7	Formula em po nutricionalmente completa e balanceada normocalorica, normoproteica, normolipidicanos sabores baunilha, morango e banana. tal como: nutren active acondicionado em embalagem propria, original de fabrica, com 400g. ideal para quem busca a reeducaçao alimentar mesmo sem tempo para se alimentar corretamente.	LATA	600	30,00	18.000,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
8	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalorica (1.5 kcal/ml) , hiperproteica e hiperlipidica com fibras, com adiçao de epa.com sacarose. isenta de lactose e gluten. indicaçao: para pacientes oncologicos	LATA	250	92,00	23.000	BERNARDI EIRELI ME
9	Dieta enteral nutricionalmente completa, de 1.0 a 1,3 kcal/ml, hiperproteica, com nutrientes imunomoduladores (arginina, glutamina e omega 3) capazes de modular a funçao imune e melhorar os mecanismos de defesas organicos. isenta de sacarose, lactose e gluten. indicaçao: para pacientes imunodeprimidos e com necessidade proteica elevada.	LT	150	78,00	11.700,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
10	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalorica (1.0 kcal/ml) e normoproteica, com presença de carboidratos de lenta absorçao. com fibras soluveis e insoluveis. isento de sacarose, lactose e gluten. sabor: baunilha. indicaçao: para pacientes com necessidade de controle glicemico, diabetes tipo i e ii, diabetes gestacional.	LT	150	35,00	5.250,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
11	Formula a base de proteina extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergenica, com 90% de eficacia em crianças com alergias as proteinas do leite de vaca sem sintomas de ma absorçao e necessidades dietoterápicas. isento de sacarose e gluten. contem lactose. do tipo: althera (**ação judicial)**	LATA	100	112,00	11.200,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
12	Uma formula infantil preparada com proteina isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose. possui aminoacidos essenciais, alem de vitaminas e minerais. sua composição possui 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% decarboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. não possuir proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada desojae o aminoácido l-metionina. também é isento de lactose e sacarose (açúcar). contém vitaminas e minerais como obetacaroteno a substância que se transforma emvitamina ano organismo, importante para a visão e para o sistema imunológico.	LATA	250	51,00	12.750,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
13	Maltodextrina e um carboidrato complexo de absorçao gradativa proveniente de amido de milho. ela fornece energia durante a atividade fisica de longa duraçao e retarda a fadiga porque proporciona a liberaçao gradual de glicose para o sangue.. na verdade, ela e um hidrato de carbono complexo, talvez dai a grande confusao. em sua composiçao, estao polimeros de glicose e tambem cadeias de 3 a 19 moleculas de glicose, unidas por uma ligaçao glicosidica do tipo ? 1-4, que tambem esta presente no amido. entretanto o amido, como um verdadeiro carboidrato complexo, possui dois tipos diferentes de estrutura: a amilose e a amilopectina, combinadas em cadeias de centenas ou milhares de moleculas de glicose. Embalabem pacote de 500g.	PCT	100	31,00	3.100,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
14	Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalorica (1.0 kcal/ml) e normoproteica, com 65% fibra soluvel prebiotica (polidextrose) e 35% fibra insoluvel (polissacarideo de soja). isenta de sacarose, lactose e gluten. indicaçao: para transtornos gastrintestinais, principalmente diarreia.	FR	250	36,50	9.125,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
16	alimento nutricionalmente completo para alimentaçao enteral ou oral. pode ser usado como nutriçao total ou como suplemento nutricional para reforçar habitos regulares de alimentaçao. isento de lactose e gluten. sabores: chocolate, baunilha, banana e morango. do tipo pediasure. proteina 31g (caseinato de sodio 70%, concentrado proteico do soro 16%, proteina isolada de soja 14%), carboidrato 129,5g – 53%, (xarope de milho hidrolizado 50%, sacarose 46%, fos-4%) lipidios 39g – 35% (oleo de açafrão de alto teor oleico - 39%, oleo de soja – 46%, tcm- 15%), sodio 380mg, potassio 1440mg, osmolaridade 281ml. Embalagem lata de 400g.	LATA	400	71,00	28.400,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
18	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalorica (1.5 kcal/ml) e normoproteica. isenta de sacarose, lactose e gluten. indicaçao: para desnutriçao moderada a grave com necessidade calorica aumentada. embalagem: sistema fechado 1000 ml	LT	150	30,00	4.500,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
19	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalorica (1.5 kcal/ml) e normoproteica com fibras. isenta de sacarose, lactose e gluten. indicaçao: para desnutriçao moderada a grave com necessidade calorica aumentada associada a necessidade de regularização intestinal .embalagem: sistema fechado.	LT	150	31,00	4.650,00	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP. EI
22	Fraldas geriatricas tamanho p, formato anatômico, noturna, não tóxico, composição interna de composição interna de poupa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. solicito amostra.	PCT	300	24,00	7.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
23	Fraldas geriatricas tamanho m, formato anatômico, noturna, não tóxico, composição interna de composição interna de poupa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. solicito amostra.	PCT	800	23,00	18.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
24	Fraldas geriatricas tamanho g, formato anatômico, noturna, não tóxico, composição interna de composição interna de poupa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade solicito amostra.	PCT	800	23,00	18.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
25	Fraldas geriatricas tamanho eg, formato anatômico, noturna, não tóxico, composição interna de composição interna de poupa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Solicito amostra.	PCT	800	23,00	18.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

26	Uma fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. única sem oleína de palma, com lcpufas (dha e ara). informação nutricional densidade calórica:0,68 kcal/ml distribuição calórica proteína:9%, carboidrato: 43%. lipídeo: 48%, fonte de protéina:(g/l) - 15,0, leite desnatado– 65%, concentrado proteico do soro de leite - 35%, fonte de carboidrato:(g/l) – 73, lactose– 100%. fonte de lipídeo:(g/l) 36,0, óleo de girassol de alto teor oléico – 42%, óleo de coco – 30% e óleo de soja – 28%. proporção cal/g n2: 282: 1, relação calorias ñ prot/g n2: 257:1, sódio (mg/l - meq/l)190 - 0,82, potássio (mg/l - meq/l)850– 23, osmolaridade (mosm/l): 272 osmolaridade (mosm/kg h2o):303, apresentação: lata com 400g de pó. sabor: isento. reconstituição:uma medida (8,8g de pó) para 60 ml de água morna, previamente fervida. rendimento:01 lata de 400g = 2700ml / 1836 kcal. tal como similac 2. Embalagem lata de 400g.	LATA	100	40,00	4.000,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
27	Uma fórmula infantil para lactentes, de 0-6 meses, para substituir ou complementar o aleitamento materno. única sem oleína de palma, com lcpufas (dha e aa). não contém glúten. densidade calórica:0,68 kcal/ml.distribuição calórica:proteína:8%, carboidrato: 43% e lipídeo: 49%. fonte de protéina:(g/l) - 14,0, leite desnatado– 65% e concentrado proteico do soro de leite - 35%. fonte de carboidrato:(g/l) – 73. lactose–100%. fonte de lipídeo:(g/l) 37,0, óleo de girassol de alto teor oléico – 42%, óleo de coco – 30% e óleo de soja – 28%. proporção cal/gn2:309:1 relação calorias ñ prot/g n2: 283:1, sódio (mg/l - meq/l)180 - 0,78, potássio (mg/l - meq/l) 790– 21 osmolaridade (mosm/l):272, osmolaridade (mosm/kg h2o):303, apresentação: lata com 400g de pó. sabor: isento. reconstituição:uma medida (8,8g de pó) p/ 60 ml de água morna, previamente fervida. rendimento: 01 lata 400g = 3017ml / 2052 kcal. tal como similac 1. Embalagem lata de 400g.	LATA	100	45,00	4.500,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
28	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica,hiperprotéica, suplementada com arginina. alto teor de zinco, vit a, c e e. enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides. isenta de sacarose, lactose e glúten. do tipo: nutrison advanced cubison. informação nutricional: densidade calórica (kcal/ml) 1, proteínas 20,40% carboidratos lipídios 30%, fonte de proteínas caseinato de sódio e cálcio(84,5%) e arginina (15,5% - 8,5gr/l), fonte de carboidratos maltodextrina , 100%), fonte de lipídios 76% tcl (óleo de girassole óleode canola) e24% de tcm, relaçãow6:w3 5,0:01, relação kcal não proteica/gn 92:01:00, osmolaridade (mosm/l) 315 e osmolalidade (mosm/k água) 380. indicação: cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais.	LT	120	120,00	14.400,00	BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
29	fórmula infantil de seguimento paracrianças, pode ser utilizado do nascimento até os 6 mesesde idade. é um produtoà base de soja**,** indicado para crianças comintolerância **à**lactoseou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. fornece a energia necessária para equilibrar o gasto calórico e permitir o crescimento. sua composição possui 49% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 40% decarboidratos (maltodextrina) e 11% de proteínas. lembrando que aptamil soja 2 não possui proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada desoja oaminoácido l metionina. também é livre de lactose e sacarose, deve conter vitaminas e minerais como o betacaroteno, a substância que se transforma em vitamina a no organismo, importante para a visão e para o sistema imunológico. utilizar este produto sob recomendação de médico e/ou nutricionista. Embalagem lata de 400g ou de 800g.	LATA	120	69,00	8.280,00	BERNARDI EIRELI ME
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 277.805,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AB300DCE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2016

Lei Complementar nº 151/2016 de 31 de março de 2016.

Estabelece o piso salarial do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Professor Regente e Pedagogo Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido para os ocupantes do Cargo de Técnico de Serviço Público, função de Professor Regente e Pedagogo Escolar, o reajuste de acordo com a lei do piso nacional, conforme as tabelas do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criadas as Categorias XIV e XV na Tabela 06 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 040, de 2007; nº 046, de 2007; nº 057, de 2008; nº 077, de 2010; nº 082, de 2011; nº 112, de 2013; nº 124, de 2014; nº 133, de 2014; nº 136, de 2015 e nº 144, de 2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

§1º Ficam reenquadradas na categoria XIV as seguintes funções:

I – Pedagogo Escolar 40hs;
II – Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs;
III – Professor Regente de Português 40hs;
IV – Professor Regente de Matemática 40hs;
V – Professor Regente de Educação Física 40hs;
VI – Professor Regente de Geografia 40hs.

§2º Ficam reenquadradas na categoria XV as seguintes funções:

I – Pedagogo Escolar 20hs;
II – Professor Regente de Educação Infantil 20hs;
III – Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs;
IV – Professor Regente de Português 20hs;
V – Professor Regente de Matemática 20hs;
VI – Professor Regente de Educação Física 20hs;
VII – Professor Regente de Geografia 20hs;
VIII – Professor Regente de História 20hs;
IX – Professor Regente de Ciências 20hs;

X – Professor Regente de Inglês 20hs;
XI – Professor Regente de Artes 20hs.

Art. 3º Ficam inseridas as Categorias XIV e XV no Anexo III da Lei complementar nº 027, de 2007 com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 040, de 2007; nº 046, de 2007; nº 057, de 2008; nº 077, de 2010; nº 082, de 2011; nº 112, de 2013; nº 124, de 2014; nº 133, de 2014; nº 136, de 2015 e nº 144, de 2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
PLANO DE CARGOS - TABELA 6						
ANEXO I						
CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	**Cargos**	**Cargos Quantidade**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
I	**Auxiliar de Serviço**	**89**	**Atendente**	**7**	**8hs**	**Ensino Fundamental**
			Lavadeira	**3**		
			Servente de Escola	**47**		
			Vigia	**24**		
			Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	**8**		**Ensino Fundamental Incompleto**
				89		
II	**Auxiliar de Serviço Especializado**	**14**	**Merendeira / Cozinheira**	**10**	**8hs**	**Ensino Fundamental Completo**
			Servente de Creche	**4**		
				14		
III	**Assistente de Serviço**	**1**	**Auxiliar de Administração**	**1**	**8hs**	**Ensino Fundamental Completo**
				1		
VI	**Agente de Serviço**	**23**	**Assistente de Administração**	**13**	**8hs**	**Ensino Médio Completo**
			Motorista de Transporte Escolar	**10**		
				23		
VII	**Agente de Serviço Público**	**33**	**Auxiliar Administrativo Educacional**	**24**	**8hs**	**Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente**
			Técnico / Instrutor de Informática	**6**		**Ensino Médio Completo**
			Bibliotecária Assistente	**1**		
			Agente Administrativo	**2**		
				33		
VIII	**Técnico de Serviço Público**	**8**	**Contador**	**1**	**8hs**	**Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente**
			Psicólogo Educacional	**2**		
			Nutricionista	**1**		
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	**1**		
			Pedagogo Técnico	**3**		
				8		
XIII	**Agente de Serviço Público Especializado**	**70**	**Professor Assistente**	**70**	**8hs**	**Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério**
				70		
XIV	**Técnico de Serviço Público – Magistério**	**29**	**Pedagogo Escolar 40hs**	**11**	**8hs**	**Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente**
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	**12**		
			Professor Regente de Português 40hs	**2**		
			Professor Regente de Matemática 40hs	**2**		
			Professor Regente de Educação Física 40hs	**1**		
			Professor Regente de Geografia 40hs	**1**		
				29		
XV	**Técnico de Serviço Público 04 horas – Magistério**	**140**	**Pedagogo Escolar 20hs**	**1**	**4hs**	**Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente**
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	**39**		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	**64**		
			Professor Regente de Português 20hs	**3**		
			Professor Regente de Matemática 20hs	**3**		
			Professor Regente de Educação Física 20hs	**16**		
			Professor Regente de Geografia 20hs	**1**		
			Professor Regente de História 20hs	**4**		
			Professor Regente de Ciências 20hs	**5**		
			Professor Regente de Inglês 20hs	**3**		
			Professor Regente de Artes 20hs	**1**		
				140		
		407		**407**		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.023,27	4.063,50	4.104,14	4.145,18	4.186,63	4.228,50	4.270,78	4.313,49	4.356,62	4.400,19	4.444,19	4.488,63	4.533,52
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.578,86	4.624,64	4.670,89	4.717,60	4.764,78	4.812,42	4.860,55	4.909,15	4.958,25	5.007,83	5.057,91	5.108,49	5.159,57
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		5.211,17	5.263,28	5.315,91	5.369,07	5.422,76	5.476,99	5.531,76	5.587,07	5.642,95	5.699,38	5.756,37	5.813,93	5.872,07
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		5.930,79	5.990,10	6.050,00	6.110,50	6.171,61	6.233,32	6.295,66	6.358,61	6.422,20	6.486,42	6.551,28	6.616,80	6.682,97
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		6.749,80	6.817,29	6.885,47	6.954,32	7.023,86	7.094,10	7.165,04	7.236,69	7.309,06	7.382,15	7.455,97	7.530,53	7.605,84
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.011,62	2.031,73	2.052,05	2.072,57	2.093,30	2.114,23	2.135,37	2.156,73	2.178,29	2.200,08	2.222,08	2.244,30	2.266,74
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.289,41	2.312,30	2.335,43	2.358,78	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56	2.479,10	2.503,89	2.528,93	2.554,22	2.579,76
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.605,56	2.631,62	2.657,93	2.684,51	2.711,36	2.738,47	2.765,86	2.793,51	2.821,45	2.849,66	2.878,16	2.906,94	2.936,01
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	2.965,37	2.995,03	3.024,98	3.055,23	3.085,78	3.116,64	3.147,80	3.179,28	3.211,07	3.243,18	3.275,62	3.308,37	3.341,45
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.374,87	3.408,62	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,32	3.654,50	3.691,05	3.727,96	3.765,24	3.802,89

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7BA598CC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2016

Lei Complementar nº 153/2016 de 31 de Março de 2016.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados, à título de reposição salarial, em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no artigo 2º, os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando-se as Tabelas das Leis Complementares Municipais pertinentes.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes das funções de Professor Assistente, Professor Regente e Pedagogo Escolar.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto	04	DAS - 1	6.355,77
Superintendente	07	DAS - 1	6.079,43
Assessor Jurídico	03	DAS - 3	4.023,24
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	3.997,21
Assessor de Comunicação	02	DAS - 4	3.197,12
Coordenador	50	DAS - 5	3.197,76
Secretário I	16	ADI - 2	1.881,68
Secretário II	25	ADI - 3	1.325,11
Assistente de Apoio	7	ADI - 5	1.060,02
Superintendente Odontológico	05	PSI – UBS 1	4.808,65
Supervisor Médico	12	SMS - 1	14.486,93
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	6.665,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	4.808,65
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.023,15
Ouvidor	01	DAS-2	4.023,15

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			959,31
Tipo B			799,43
Tipo C			719,47
Tipo D			639,54
Tipo E			559,58
Secretário de Escola	08	GSE	319,75
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III

PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	822,96	831,19	839,50	847,90	856,38	864,94	873,59	882,33	891,15	900,06	909,06	918,15	927,33
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		936,61	945,97	955,43	964,99	974,64	984,38	994,23	1.004,17	1.014,21	1.024,35	1.034,60	1.044,94	1.055,39
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.065,95	1.076,61	1.087,37	1.098,25	1.109,23	1.120,32	1.131,52	1.142,84	1.154,27	1.165,81	1.177,47	1.189,24	1.201,13
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.213,15	1.225,28	1.237,53	1.249,91	1.262,40	1.275,03	1.287,78	1.300,66	1.313,66	1.326,80	1.340,07	1.353,47	1.367,00
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.380,67	1.394,48	1.408,42	1.422,51	1.436,73	1.451,10	1.465,61	1.480,27	1.495,07	1.510,02	1.525,12	1.540,37	1.555,78
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	914,38	923,52	932,76	942,08	951,50	961,02	970,63	980,34	990,14	1.000,04	1.010,04	1.020,14	1.030,34
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.040,65	1.051,05	1.061,56	1.072,18	1.082,90	1.093,73	1.104,67	1.115,71	1.126,87	1.138,14	1.149,52	1.161,02	1.172,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.184,35	1.196,20	1.208,16	1.220,24	1.232,44	1.244,77	1.257,21	1.269,79	1.282,48	1.295,31	1.308,26	1.321,34	1.334,56
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.347,90	1.361,38	1.375,00	1.388,75	1.402,63	1.416,66	1.430,83	1.445,14	1.459,59	1.474,18	1.488,92	1.503,81	1.518,85
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.534,04	1.549,38	1.564,87	1.580,52	1.596,33	1.612,29	1.628,41	1.644,70	1.661,15	1.677,76	1.694,53	1.711,48	1.728,59
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.005,81	1.015,87	1.026,03	1.036,29	1.046,65	1.057,12	1.067,69	1.078,37	1.089,15	1.100,04	1.111,05	1.122,16	1.133,38
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.144,71	1.156,16	1.167,72	1.179,40	1.191,19	1.203,10	1.215,13	1.227,29	1.239,56	1.251,95	1.264,47	1.277,12	1.289,89
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.302,79	1.315,82	1.328,97	1.342,26	1.355,69	1.369,24	1.382,94	1.396,76	1.410,73	1.424,84	1.439,09	1.453,48	1.468,01
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.482,69	1.497,52	1.512,50	1.527,62	1.542,90	1.558,33	1.573,91	1.589,65	1.605,55	1.621,60	1.637,82	1.654,19	1.670,74
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.687,44	1.704,32	1.721,36	1.738,58	1.755,96	1.773,52	1.791,26	1.809,17	1.827,26	1.845,53	1.863,99	1.882,63	1.901,45
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.097,24	1.108,21	1.119,30	1.130,49	1.141,79	1.153,21	1.164,74	1.176,39	1.188,16	1.200,04	1.212,04	1.224,16	1.236,40
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.248,76	1.261,25	1.273,86	1.286,60	1.299,47	1.312,46	1.325,59	1.338,84	1.352,23	1.365,75	1.379,41	1.393,21	1.407,14
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.421,21	1.435,42	1.449,77	1.464,27	1.478,92	1.493,70	1.508,64	1.523,73	1.538,97	1.554,35	1.569,90	1.585,60	1.601,45
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.617,47	1.633,64	1.649,98	1.666,48	1.683,14	1.699,98	1.716,97	1.734,14	1.751,49	1.769,00	1.786,69	1.804,56	1.822,60
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.840,83	1.859,24	1.877,83	1.896,61	1.915,57	1.934,73	1.954,08	1.973,62	1.993,35	2.013,29	2.033,42	2.053,76	2.074,29
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.280,12	1.292,92	1.305,85	1.318,91	1.332,09	1.345,42	1.358,87	1.372,46	1.386,18	1.400,04	1.414,05	1.428,19	1.442,47
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.456,89	1.471,46	1.486,18	1.501,04	1.516,05	1.531,21	1.546,52	1.561,99	1.577,61	1.593,38	1.609,32	1.625,41	1.641,66
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.658,08	1.674,66	1.691,41	1.708,32	1.725,40	1.742,66	1.760,08	1.777,69	1.795,46	1.813,42	1.831,55	1.849,87	1.868,37
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.887,05	1.905,92	1.924,98	1.944,23	1.963,67	1.983,31	2.003,14	2.023,17	2.043,40	2.063,84	2.084,48	2.105,32	2.126,37
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.147,64	2.169,11	2.190,80	2.212,71	2.234,84	2.257,19	2.279,76	2.302,56	2.325,58	2.348,84	2.372,33	2.396,05	2.420,01
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.371,57	1.385,28	1.399,13	1.413,13	1.427,26	1.441,53	1.455,94	1.470,50	1.485,21	1.500,06	1.515,06	1.530,21	1.545,51
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.560,97	1.576,58	1.592,34	1.608,27	1.624,35	1.640,59	1.657,00	1.673,57	1.690,31	1.707,21	1.724,28	1.741,52	1.758,94
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.776,53	1.794,29	1.812,24	1.830,36	1.848,66	1.867,15	1.885,82	1.904,68	1.923,73	1.942,96	1.962,39	1.982,02	2.001,84
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.021,86	2.042,07	2.062,49	2.083,12	2.103,95	2.124,99	2.146,24	2.167,70	2.189,38	2.211,27	2.233,39	2.255,72	2.278,28
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.301,06	2.324,07	2.347,31	2.370,78	2.394,49	2.418,44	2.442,62	2.467,05	2.491,72	2.516,64	2.541,80	2.567,22	2.592,89
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13

		1.554,46	1.570,01	1.585,71	1.601,56	1.617,58	1.633,76	1.650,09	1.666,59	1.683,26	1.700,09	1.717,09	1.734,27	1.751,61
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.769,12	1.786,82	1.804,68	1.822,73	1.840,96	1.859,37	1.877,96	1.896,74	1.915,71	1.934,86	1.954,21	1.973,76	1.993,49
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
VII	Agente de Serviço Publico	2.013,43	2.033,56	2.053,90	2.074,44	2.095,18	2.116,13	2.137,29	2.158,67	2.180,25	2.202,06	2.224,08	2.246,32	2.268,78
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.291,47	2.314,38	2.337,53	2.360,90	2.384,51	2.408,36	2.432,44	2.456,76	2.481,33	2.506,15	2.531,21	2.556,52	2.582,08
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.607,91	2.633,98	2.660,32	2.686,93	2.713,80	2.740,93	2.768,34	2.796,03	2.823,99	2.852,23	2.880,75	2.909,56	2.938,65
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		4.023,27	4.063,50	4.104,14	4.145,18	4.186,63	4.228,50	4.270,78	4.313,49	4.356,62	4.400,19	4.444,19	4.488,63	4.533,52
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.578,86	4.624,64	4.670,89	4.717,60	4.764,78	4.812,42	4.860,55	4.909,15	4.958,25	5.007,83	5.057,91	5.108,49	5.159,57
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
VIII	Técnico de Serviço Público	5.211,17	5.263,28	5.315,91	5.369,07	5.422,76	5.476,99	5.531,76	5.587,07	5.642,95	5.699,38	5.756,37	5.813,93	5.872,07
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		5.930,79	5.990,10	6.050,00	6.110,50	6.171,61	6.233,32	6.295,66	6.358,61	6.422,20	6.486,42	6.551,28	6.616,80	6.682,97
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		6.749,80	6.817,29	6.885,47	6.954,32	7.023,86	7.094,10	7.165,04	7.236,69	7.309,06	7.382,15	7.455,97	7.530,53	7.605,84
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		2.011,62	2.031,73	2.052,05	2.072,57	2.093,30	2.114,23	2.135,37	2.156,73	2.178,29	2.200,08	2.222,08	2.244,30	2.266,74
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Técnico de Serviço Público	2.289,41	2.312,30	2.335,43	2.358,78	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56	2.479,10	2.503,89	2.528,93	2.554,22	2.579,76
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
IX		2.605,56	2.631,62	2.657,93	2.684,51	2.711,36	2.738,47	2.765,86	2.793,51	2.821,45	2.849,66	2.878,16	2.906,94	2.936,01
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.965,37	2.995,03	3.024,98	3.055,23	3.085,78	3.116,64	3.147,80	3.179,28	3.211,07	3.243,18	3.275,62	3.308,37	3.341,45
	04 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.374,87	3.408,62	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,32	3.654,50	3.691,05	3.727,96	3.765,24	3.802,89
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		14.486,93	14.631,80	14.778,12	14.925,90	15.075,16	15.225,91	15.378,17	15.531,95	15.687,27	15.844,15	16.002,59	16.162,61	16.324,24
	Especialista em Serviço Público de Saúde	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		16.487,48	16.652,36	16.818,88	16.987,07	17.156,94	17.328,51	17.501,79	17.676,81	17.853,58	18.032,12	18.212,44	18.394,56	18.578,51
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
X		18.764,29	18.951,94	19.141,45	19.332,87	19.526,20	19.721,46	19.918,67	20.117,86	20.319,04	20.522,23	20.727,45	20.934,73	21.144,07
	Adicional de até + 40% de Produtividade	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		21.355,52	21.569,07	21.784,76	22.002,61	22.222,63	22.444,86	22.669,31	22.896,00	23.124,96	23.356,21	23.589,77	23.825,67	24.063,93
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		24.304,57	24.547,61	24.793,09	25.041,02	25.291,43	25.544,35	25.799,79	26.057,79	26.318,36	26.581,55	26.847,36	27.115,84	27.387,00
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		3.017,44	3.047,62	3.078,09	3.108,88	3.139,96	3.171,36	3.203,08	3.235,11	3.267,46	3.300,13	3.333,14	3.366,47	3.400,13
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Técnico de Serviço Público	3.434,13	3.468,47	3.503,16	3.538,19	3.573,57	3.609,31	3.645,40	3.681,86	3.718,67	3.755,86	3.793,42	3.831,35	3.869,67
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XI		3.908,36	3.947,45	3.986,92	4.026,79	4.067,06	4.107,73	4.148,81	4.190,29	4.232,20	4.274,52	4.317,26	4.360,44	4.404,04
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		4.448,08	4.492,56	4.537,49	4.582,86	4.628,69	4.674,98	4.721,73	4.768,95	4.816,64	4.864,80	4.913,45	4.962,58	5.012,21
	06 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		5.062,33	5.112,96	5.164,09	5.215,73	5.267,88	5.320,56	5.373,77	5.427,51	5.481,78	5.536,60	5.591,96	5.647,88	5.704,36
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		1.229,46	1.241,75	1.254,17	1.266,71	1.279,38	1.292,17	1.305,10	1.318,15	1.331,33	1.344,64	1.358,09	1.371,67	1.385,39
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.399,24	1.413,23	1.427,36	1.441,64	1.456,05	1.470,61	1.485,32	1.500,17	1.515,18	1.530,33	1.545,63	1.561,09	1.576,70
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XII	Assistente de Serviço II	1.592,46	1.608,39	1.624,47	1.640,72	1.657,12	1.673,70	1.690,43	1.707,34	1.724,41	1.741,65	1.759,07	1.776,66	1.794,43
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.812,37	1.830,50	1.848,80	1.867,29	1.885,96	1.904,82	1.923,87	1.943,11	1.962,54	1.982,17	2.001,99	2.022,01	2.042,23
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.062,65	2.083,28	2.104,11	2.125,15	2.146,40	2.167,87	2.189,54	2.211,44	2.233,55	2.255,89	2.278,45	2.301,23	2.324,25
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		2.135,64	2.157,00	2.178,57	2.200,35	2.222,36	2.244,58	2.267,02	2.289,70	2.312,59	2.335,72	2.359,08	2.382,67	2.406,49
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.430,56	2.454,86	2.479,41	2.504,21	2.529,25	2.554,54	2.580,09	2.605,89	2.631,95	2.658,26	2.684,85	2.711,70	2.738,81
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.766,20	2.793,86	2.821,80	2.850,02	2.878,52	2.907,31	2.936,38	2.965,74	2.995,40	3.025,35	3.055,61	3.086,16	3.117,02
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.148,19	3.179,68	3.211,47	3.243,59	3.276,02	3.308,78	3.341,87	3.375,29	3.409,04	3.443,13	3.477,57	3.512,34	3.547,46
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.582,94	3.618,77	3.654,96	3.691,51	3.728,42	3.765,71	3.803,36	3.841,40	3.879,81	3.918,61	3.957,79	3.997,37	4.037,35

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Tabela I					
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**REMUNERAÇÃO**	**QTDE VAGAS**	**HORAS**	**QUALIFICAÇÃO**
Presidente da Autarquia	PE-1	7.747,79	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.079,43	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	3.996,58	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.197,78	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.023,27	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.325,13	1	8	Ensino Médio Completo
Tabela II					
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**REMUNERAÇÃO**	**QTDE VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO**	
Direção I	D-1	3.099,09	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor	

Direção II	D-2	2.095,65	2	
Gerência	G-1	1.447,68	3	Ensino Médio Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.113,60	4	
Assistência Administrativa	AA-1	779,52	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	590,21	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	746,11	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	946,56	1	

Tabela III

Gratificação de Plantão

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	103,31	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	193,70	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	103,31	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	193,70	

Tabela I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	6.957,43	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	5.459,26	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	3.588,88	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador da Coleta de Lixo	CD-1	2.871,57	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.363,11	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.189,95	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II

Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	CATEGORIAS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção	D-1	Sênior	2.787,95	3	Ensino Médio Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	2.300,06		
		Junior	1.881,87		
Gerência	G-1	Sênior	1.644,88	3	
		Pleno	1.505,49		
		Junior	1.296,40		
Coordenação	C-1	Sênior	1.157,01	3	
		Pleno	1.017,60		
		Junior	906,09		
Assistência Administrativa	AA-1	Sênior	696,98	6	
		Pleno	473,95		
		Junior	250,92		
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	Sênior	529,71	2	
		Pleno	418,19		
		Junior	306,67		
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	Sênior	669,11	1	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	557,60		
		Junior	460,02		
Serviços Exclusivos de Plantão Operacional	SEPP-1	Sênior	669,11	2	
		Pleno	557,60		
		Junior	460,02		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	Sênior	439,09	14	
		Pleno	299,70		
		Junior	160,30		

Tabela III

Gratificação de Plantão

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	92,77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	173,94	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	92,77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	173,94	

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO V
PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**Auxiliar de Serviços**	822,96	831,19	839,50	847,90	856,38	864,94	873,59	882,33	891,15	900,06	909,06
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			918,15	927,33	936,61	945,97	955,43	964,99	974,64	984,38	994,23	1.004,17
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.014,21	1.024,35	1.034,60	1.044,94	1.055,39	1.065,95	1.076,61	1.087,37	1.098,25	1.109,23
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.120,32	1.131,52	1.142,84	1.154,27	1.165,81	1.177,47	1.189,24	1.201,13	1.213,15	1.225,28
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.237,53	1.249,91	1.262,40	1.275,03	1.287,78	1.300,66	1.313,66	1.326,80	1.340,07	1.353,47
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.367,00	1.380,67	1.394,48	1.408,42	1.422,51	1.436,73	1.451,10	1.465,61	1.480,27	1.495,07
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.510,02	1.525,12	1.540,37	1.555,78	1.571,34	1.587,05	1.602,92	1.618,95	1.635,14	1.651,49
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.668,00	1.684,68	1.701,53	1.718,55	1.735,73	1.753,09	1.770,62	1.788,33	1.806,21	1.824,27

			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			1.842,51	1.860,94	1.879,55	1.898,34	1.917,33	1.936,50	1.955,87	1.975,42	1.995,18	2.015,13
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.035,28	2.055,63	2.076,19	2.096,95	2.117,92	2.139,10	2.160,49	2.182,10	2.203,92	2.225,96
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			2.248,22	2.270,70	2.293,41	2.316,34	2.339,50	2.362,90	2.386,53	2.410,39	2.434,50	2.458,84
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
II	**Auxiliar de Serviços Especializados**	914,38	923,52	932,76	942,08	951,50	961,02	970,63	980,34	990,14	1.000,04	1.010,04
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.020,14	1.030,34	1.040,65	1.051,05	1.061,56	1.072,18	1.082,90	1.093,73	1.104,67	1.115,71
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.126,87	1.138,14	1.149,52	1.161,02	1.172,63	1.184,35	1.196,20	1.208,16	1.220,24	1.232,44
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.244,77	1.257,21	1.269,79	1.282,48	1.295,31	1.308,26	1.321,34	1.334,56	1.347,90	1.361,38
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.375,00	1.388,75	1.402,63	1.416,66	1.430,83	1.445,14	1.459,59	1.474,18	1.488,92	1.503,81
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.518,85	1.534,04	1.549,38	1.564,87	1.580,52	1.596,33	1.612,29	1.628,41	1.644,70	1.661,15
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.677,76	1.694,53	1.711,48	1.728,59	1.745,88	1.763,34	1.780,97	1.798,78	1.816,77	1.834,94
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.853,29	1.871,82	1.890,54	1.909,44	1.928,54	1.947,82	1.967,30	1.986,98	2.006,84	2.026,91
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
III	**Assistente de Serviços**	1005,81	1.015,87	1.026,03	1.036,29	1.046,65	1.057,12	1.067,69	1.078,37	1.089,15	1.100,04	1.111,05
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.122,16	1.133,38	1.144,71	1.156,16	1.167,72	1.179,40	1.191,19	1.203,10	1.215,13	1.227,29
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.239,56	1.251,95	1.264,47	1.277,12	1.289,89	1.302,79	1.315,82	1.328,97	1.342,26	1.355,69
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.369,24	1.382,94	1.396,76	1.410,73	1.424,84	1.439,09	1.453,48	1.468,01	1.482,69	1.497,52
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.512,50	1.527,62	1.542,90	1.558,33	1.573,91	1.589,65	1.605,55	1.621,60	1.637,82	1.654,19
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.670,74	1.687,44	1.704,32	1.721,36	1.738,58	1.755,96	1.773,52	1.791,26	1.809,17	1.827,26
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.845,53	1.863,99	1.882,63	1.901,45	1.920,47	1.939,67	1.959,07	1.978,66	1.998,45	2.018,43
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.038,62	2.059,00	2.079,59	2.100,39	2.121,39	2.142,61	2.164,03	2.185,67	2.207,53	2.229,60
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
IV	**Assistente de Serviços Especializados I**	1.097,24	1.108,21	1.119,30	1.130,49	1.141,79	1.153,21	1.164,74	1.176,39	1.188,16	1.200,04	1.212,04
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.224,16	1.236,40	1.248,76	1.261,25	1.273,86	1.286,60	1.299,47	1.312,46	1.325,59	1.338,84
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.352,23	1.365,75	1.379,41	1.393,21	1.407,14	1.421,21	1.435,42	1.449,77	1.464,27	1.478,92
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.493,70	1.508,64	1.523,73	1.538,97	1.554,35	1.569,90	1.585,60	1.601,45	1.617,47	1.633,64
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.649,98	1.666,48	1.683,14	1.699,98	1.716,97	1.734,14	1.751,49	1.769,00	1.786,69	1.804,56
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.822,60	1.840,83	1.859,24	1.877,83	1.896,61	1.915,57	1.934,73	1.954,08	1.973,62	1.993,35
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.013,29	2.033,42	2.053,76	2.074,29	2.095,04	2.115,99	2.137,15	2.158,52	2.180,10	2.201,90
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.223,92	2.246,16	2.268,62	2.291,31	2.314,22	2.337,36	2.360,74	2.384,35	2.408,19	2.432,27
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.456,59	2.481,16	2.505,97	2.531,03	2.556,34	2.581,90	2.607,72	2.633,80	2.660,14	2.686,74
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.713,61	2.740,74	2.768,15	2.795,83	2.823,79	2.852,03	2.880,55	2.909,36	2.938,45	2.967,83
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
V	**Assistente de Serviços Especializados II**	1.280,12	1.292,92	1.305,85	1.318,91	1.332,09	1.345,42	1.358,87	1.372,46	1.386,18	1.400,04	1.414,05
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.428,19	1.442,47	1.456,89	1.471,46	1.486,18	1.501,04	1.516,05	1.531,21	1.546,52	1.561,99
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.577,61	1.593,38	1.609,32	1.625,41	1.641,66	1.658,08	1.674,66	1.691,41	1.708,32	1.725,40
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.742,66	1.760,08	1.777,69	1.795,46	1.813,42	1.831,55	1.849,87	1.868,37	1.887,05	1.905,92
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.924,98	1.944,23	1.963,67	1.983,31	2.003,14	2.023,17	2.043,40	2.063,84	2.084,48	2.105,32
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.126,37	2.147,64	2.169,11	2.190,80	2.212,71	2.234,84	2.257,19	2.279,76	2.302,56	2.325,58
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.348,84	2.372,33	2.396,05	2.420,01	2.444,21	2.468,65	2.493,34	2.518,27	2.543,46	2.568,89
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.594,58	2.620,53	2.646,73	2.673,20	2.699,93	2.726,93	2.754,20	2.781,74	2.809,56	2.837,65
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.866,03	2.894,69	2.923,64	2.952,87	2.982,40	3.012,23	3.042,35	3.072,77	3.103,50	3.134,54
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			3.165,88	3.197,54	3.229,51	3.261,81	3.294,43	3.327,37	3.360,65	3.394,25	3.428,20	3.462,48
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**

		1.371,57	1.385,28	1.399,13	1.413,13	1.427,26	1.441,53	1.455,94	1.470,50	1.485,21	1.500,06	1.515,06
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.530,21	1.545,51	1.560,97	1.576,58	1.592,34	1.608,27	1.624,35	1.640,59	1.657,00	1.673,57
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.690,31	1.707,21	1.724,28	1.741,52	1.758,94	1.776,53	1.794,29	1.812,24	1.830,36	1.848,66
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.867,15	1.885,82	1.904,68	1.923,73	1.942,96	1.962,39	1.982,02	2.001,84	2.021,86	2.042,07
VI	**Agente de Serviços**		**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.062,49	2.083,12	2.103,95	2.124,99	2.146,24	2.167,70	2.189,38	2.211,27	2.233,39	2.255,72
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.278,28	2.301,06	2.324,07	2.347,31	2.370,78	2.394,49	2.418,44	2.442,62	2.467,05	2.491,72
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.516,64	2.541,80	2.567,22	2.592,89	2.618,82	2.645,01	2.671,46	2.698,17	2.725,16	2.752,41
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.779,93	2.807,73	2.835,81	2.864,17	2.892,81	2.921,74	2.950,95	2.980,46	3.010,27	3.040,37
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.070,77	3.101,48	3.132,50	3.163,82	3.195,46	3.227,41	3.259,69	3.292,29	3.325,21	3.358,46

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1.554,46	1.570,01	1.585,71	1.601,56	1.617,58	1.633,76	1.650,09	1.666,59	1.683,26	1.700,09	1.717,09
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.734,27	1.751,61	1.769,12	1.786,82	1.804,68	1.822,73	1.840,96	1.859,37	1.877,96	1.896,74
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.915,71	1.934,86	1.954,21	1.973,76	1.993,49	2.013,43	2.033,56	2.053,90	2.074,44	2.095,18
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.116,13	2.137,29	2.158,67	2.180,25	2.202,06	2.224,08	2.246,32	2.268,78	2.291,47	2.314,38
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.337,53	2.360,90	2.384,51	2.408,36	2.432,44	2.456,76	2.481,33	2.506,15	2.531,21	2.556,52
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.582,08	2.607,91	2.633,98	2.660,32	2.686,93	2.713,80	2.740,93	2.768,34	2.796,03	2.823,99
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
VII	**Agente de Serviços Públicos**		2.852,23	2.880,75	2.909,56	2.938,65	2.968,04	2.997,72	3.027,70	3.057,97	3.088,55	3.119,44
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.150,63	3.182,14	3.213,96	3.246,10	3.278,56	3.311,35	3.344,46	3.377,91	3.411,69	3.445,80
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.480,26	3.515,06	3.550,21	3.585,72	3.621,57	3.657,79	3.694,37	3.731,31	3.768,62	3.806,31
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			3.844,37	3.882,82	3.921,64	3.960,86	4.000,47	4.040,47	4.080,88	4.121,69	4.162,90	4.204,53
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			4.246,58	4.289,04	4.331,93	4.375,25	4.419,01	4.463,20	4.507,83	4.552,91	4.598,44	4.644,42
			111	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
			4.690,86	4.737,77	4.785,15	4.833,00	4.881,33	4.930,15	4.979,45	5.029,24	5.079,53	5.130,33
			121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**
			5.181,63	5.233,45	5.285,78	5.338,64	5.392,03	5.445,95	5.500,41	5.555,41	5.610,97	5.667,08

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		4.023,27	4.063,50	4.104,14	4.145,18	4.186,63	4.228,50	4.270,78	4.313,49	4.356,62	4.400,19	4.444,19
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			4.488,63	4.533,52	4.578,86	4.624,64	4.670,89	4.717,60	4.764,78	4.812,42	4.860,55	4.909,15
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			4.958,25	5.007,83	5.057,91	5.108,49	5.159,57	5.211,17	5.263,28	5.315,91	5.369,07	5.422,76
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos**		5.476,99	5.531,76	5.587,07	5.642,95	5.699,38	5.756,37	5.813,93	5.872,07	5.930,79	5.990,10
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			6.050,00	6.110,50	6.171,61	6.233,32	6.295,66	6.358,61	6.422,20	6.486,42	6.551,28	6.616,80
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			6.682,97	6.749,80	6.817,29	6.885,47	6.954,32	7.023,86	7.094,10	7.165,04	7.236,69	7.309,06
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			7.382,15	7.455,97	7.530,53	7.605,84	7.681,90	7.758,72	7.836,30	7.914,67	7.993,81	8.073,75

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	**Classe Funcional**									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		2.011,62	2.031,73	2.052,05	2.072,57	2.093,30	2.114,23	2.135,37	2.156,73	2.178,29	2.200,08	2.222,08
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			2.244,30	2.266,74	2.289,41	2.312,30	2.335,43	2.358,78	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.479,10	2.503,89	2.528,93	2.554,22	2.579,76	2.605,56	2.631,62	2.657,93	2.684,51	2.711,36
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas**		2.738,47	2.765,86	2.793,51	2.821,45	2.849,66	2.878,16	2.906,94	2.936,01	2.965,37	2.995,03
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			3.024,98	3.055,23	3.085,78	3.116,64	3.147,80	3.179,28	3.211,07	3.243,18	3.275,62	3.308,37
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			3.341,45	3.374,87	3.408,62	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,32	3.654,50
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			3.691,05	3.727,96	3.765,24	3.802,89	3.840,92	3.879,33	3.918,12	3.957,30	3.996,87	4.036,84

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO VI

TABELA I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R$)
Assessor Administrativo/Recursos Humanos	01	2.398,36
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	6.395,59
Diretor Financeiro	01	4.677,12
Presidente	01	10.362,68
Coordenador de Compras	01	3.197,80
Coordenador de Laboratório	01	3.197,80
Coordenador de Radiologia	01	3.197,80
Coordenador Contábil	01	3.197,80
Coordenador de Farmácia	01	3.197,80
Coordenador de Enfermagem	01	3.197,80
Ouvidor	01	4.023,27
Secretário	02	1.325,18
Superintendente de enfermagem	01	4.416,48

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	04	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	914,38
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.005,68
		Auxiliar Administrativo	06			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	12	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.371,54
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	02	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.554,44
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	26	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.023,24
		Enfermeiro	09			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	2.753,97
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	14.486,93
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	03			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	7.243,47
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Plantonista	10		12 horas	1.033,04 por plantão
		Médico Plantonista	04		24 horas	2.582,59 por plantão

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO VII

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	822,93

II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	914,38
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.371,58
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	1.371,58
		Assistente Arquivista e Museu	1.371,58
IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.554,46
		Técnico em Contabilidade	1.554,46
		Instrutor de Música	1.554,46
		Instrutor de Dança	1.554,46
		Instrutor de Artes Cênicas	1.554,46

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	5.433,15
Diretor Administrativo e Financeiro	3.104,66
Diretor de Operações	4.657,00

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	822,93
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	914,38
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.005,81
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	1.097,79
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.372,20
Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.372,20
Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.554,44
Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	2.121,30

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO IX

FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO
Presidente	4.518,87
Diretor de esporte e lazer	4.063,89
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.197,80

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	822,93
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	914,38
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	914,38
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.554,44

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:508C9AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.

Nome do Responsável			CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO FUNÇÃO	MATRÍC./DEC./T. DE POSSE	
Endereço			CEP

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CPF/CNPJ	E.A.
Endereço		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.00)

Código	Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Especificação			
TOTAL GERAL				

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.00)
Concedente

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela

Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Proponente (Contrapartida)

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela

Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a (**Secretaria de Estado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ou se for o caso junto ao órgão concedente)** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

_____ _____
Local e Data Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____ _____
Local e Data Concedente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E19BBBC1

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - CGT

ANEXO IV

Relação dos Documentos das Despesas Executadas no Objeto do Convênio n˚ ( )
Firmado entre a: ( ) e a ( )
Valor do Convênio em R$ ( ) ( )

N˚ de Ordem	DOCUMENTO (S)			CREDOR	Data de Pagamento	CH/OBG N˚	Valor R$
	Tipo	N˚	Data				
						TOTAL R$	

Data:	
Responsável pela Elaboração:	
Autoridade Convenente:	

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A6DC69F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.092, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.580/2012 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. ESTABELECE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIA, EXTINGUE, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS E DÁ PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, fica alterada a Lei n° 2.580/2012, com a nova estrutura organizacional prevista nesta lei e seus anexos consolidados.

Art. 2º. Fica alterada a Estrutura Administrativa que passa a ser a seguinte:
I – Gabinete da Presidência
a) Procuradoria Jurídica
b) Controladoria Geral
c) Diretoria de Comunicação

II – Diretoria Geral
a) Diretoria de Finanças
a.1) Setor de Contabilidade
a.2) Setor de Compras
b) Diretoria de Administração
b.1) Setor de Recursos Humanos
b.2) Setor de Serviços Gerais e Manutenção
b.3) Setor de Patrimônio e Almoxarifado
b.4) Setor de Frotas
c) Diretoria de Tecnologia da Informação
c.1) Setor de Manutenção em TI
c.2) Setor de Desenvolvimento
d) Diretoria de Suporte Legislativo de Plenário
d.1) Setor de Cerimonial
d.2) Setor de Registro e Arquivo
d.3) Setor de Secretaria Geral

Art. 3º. Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão conforme se segue:
a) 02 (dois) - cargos de Assessor de Imprensa – DACM – 2;
b) 05 (cinco) cargos de Assessor Executivo I – DACM-4;
c) 10 (dez) - cargos de Assessor Executivo II – DACM – 5;
d) 08 (oito) - cargos de Assistente de Gabinete – CMAS – 3;
e) 02 (dois) - cargos de Assessor Jurídico – DACM – 1;
f) 01 (um) - cargo de Coordenador de Apoio Legislativo – CAL – 1;
g) 01 (um) - cargo de Coordenador de Imprensa – CAL – 1;
h) 01 (um) - cargo de Chefe de Cerimonial – CCE – 1;
i) 02 (dois) - cargos de Auxiliar de Cerimonial – ACE – 1;
j) 01 (um) – cargo de Assessor Econômico – DACM – 2;
k) 34 (trinta e quatro) – cargos de Assistente Parlamentar – CMAS – 2;
l) 30 (trinta) – cargos de Assessor Parlamentar – CMAS – 01;
m) 41 (quarenta e um) – cargos de Assessor Parlamentar Superior – CMAS – 01;
n) 16 (dezesseis) – cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar – CMAP – 11;
o) 01 (um) – cargo de Chefe de Gabinete da Presidência – DACM – 3;
p) 01 (um) – cargo de Diretor Geral – DG – 1;
q) 01 (um) – cargo de Técnico de Apoio Legislativo – TAL 1.

Art. 4º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão conforme se segue:
a) 01 (um) – cargo de Chefe de Gabinete da Presidência – DACM 4;
b) 01 (um) - cargo de Diretor Geral – DACM 1;
c) 01 (um) - cargo de Procurador Geral – DACM 2;
d) 01 (um) - cargo de Controlador Geral – DACM 2;
e) 01 (um) - cargo de Diretor de Comunicação – DACM 3;
f) 01 (um) - cargo de Diretor de Finanças – DACM 3;

g) 01 (um) - cargo de Diretor de Administração – DACM 3;
h) 01 (um) - cargo de Diretor de Tecnologia da Informação – DACM 3;
i) 01(um) - cargo de Diretor de Suporte Legislativo de Plenário – DACM 3;
j) 17 (dezessete) – cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar – CMAP 1;
k) 34 (trinta e quatro) – cargos de Assessor Parlamentar – CMAP 2;
l) 34 (trinta e quatro) – cargos de Assistente de Gabinete – CMAP 3;

Art. 5º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo conforme se segue:
a) 02 (dois) – cargos de Procurador – ANALI;
b) 02 (dois) – cargos de Assistente de Cerimonial –ASS;
c) 01 (um) – cargos de Fotógrafo – TA II;
d) 01 (um) - cargo de Cinegrafista - TA II;
e) 01 (um) – cargo de Designer Gráfico – ANALI;
f) 01 (um) – cargo de Analista de Comunicação – ANALI;
g) 02 (dois) – cargos de Assistente de Controladoria – TA II;
h) 07 (sete) – cargos de Técnico Administrativo II – TA II;
i) 01 (um) – cargo de Operador de Som – TA I;
j) 02 (dois) – cargos de Técnico de Computadores – TA II;
k) 04 (quatros) – cargos de Faxineira – ASB
l) 02 (dois) – cargos de Jardineiro – ASB;
m) 01 (um) – cargo de Auxiliar de Manutenção – ASB;
n) 02 (dois) – cargos de Motorista – ASE;
o) 02 (dois) – cargos de Garçom – ASE;
p) 01 (um) – cargo de Coordenador Pedagógico– PROF;
q) 01 (um) – cargo de Intérprete de Libras – TA I;
r) 01 (um) – cargo de Agente de Cerimonial – TA II.

Art. 6º. Ficam em extinção as carreiras de Agente de Serviços Especializados (ASE) e Agente de Serviços Básicos (ASB), preservando aos seus ocupantes, os direitos inerentes ao cargo, até sua aposentadoria ou exoneração, quando se dará a extinção definitiva.

Art. 7º. Os requisitos, atribuições, carga horária e salário base de todos cargos integrantes do Quadro Permanente Consolidado estão descritos no Anexo Único desta lei.

Art. 8º. A critério da administração e devidamente regulamentada pela Presidência, poderá ser utilizado sistema de compensação, Banco de Horas, para os funcionários que ultrapassem sua carga horária semanal.
Parágrafo único – Serão observados para o cálculo das horas extraordinárias, os adicionais estabelecidos no art. 62, V e VI da Lei n.2580/2012.

Art. 9º. Os servidores efetivos nomeados para cargo em comissão poderão optar pelo recebimento da remuneração conforme §único do Art. 60, da lei 2.580/2012.

Art. 10. O cargo em comissão de Controlador Geral, previsto no art. 4°, será exercido obrigatoriamente por servidor efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 11. A nova Estrutura Administrativa, seus cargos e padrões salariais serão implantados efetivamente no dia 02 (dois) do mês de fevereiro do exercício seguinte ao da aprovação desta lei.
Parágrafo 1º. Fica consolidado o Quadro Permanente e Tabelas constantes do Anexo Único desta lei, a partir de sua implantação definitiva nos termos do caput deste artigo.
Parágrafo 2º. Fica o presidente responsável pela adequação da Lei Orçamentária do exercício seguinte, à nova Estrutura Administrativa.

Art. 12. Homologado o resultado do Concurso Público, serão convocados os candidatos aprovados e classificados que tomarão posse concomitantemente à implantação da nova Estrutura Administrativa.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 14. A coluna "área de atuação", do anexo I, da lei 2.580/2012 será extinta, passando a vigorar para cada cargo efetivo as atribuições, constantes na tabela 3.

Art. 15. Para os servidores nomeados mediante aprovação em Concurso Público anterior a presente Lei, o tempo de serviço e os direitos já adquiridos serão considerados para obtenção de todos os efeitos e direitos não abrangidos pela presente lei.

Art. 16 Ficam inalteradas as garantias, vantagens, desenvolvimento funcional e promoções previstas no Título III da Lei 2.580/2012.

Art. 17 Ficam assegurados os direitos adquiridos na Resolução n.º 01 de 23 de Fevereiro de 2016 que "dispõe sobre a regulamentação do auxilio alimentação aos servidores da câmara municipal de três lagoas, e dá outras providências".

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuando o determinado no art. 11, o qual produzirão efeitos em dois de fevereiro do exercício seguinte.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – QUADRO PERMANENTE

Tabela 1 – Cargos Efetivos

Símbolo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	
ANALI	Analista Contábil	Nível Superior em Contabilidade com registro no CRC	40	01
ANALI	Analista de Comunicação	Nível Superior em Comunicação, Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas.	40	03
ANALI	Analista Técnico Administrativo	Nível Superior em Administração, Contabilidade ou Economia com registro no respectivo órgão de classe.	40	04
ANALI	Procurador	Nível Superior em Direito, com registro na OAB	20	02
PROF	Coordenador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia	20	01
TA –I	Técnico Administrativo I	Nível Fundamental Completo	40	05
TA – II	Técnico Administrativo II	Nível Médio Completo	40	13
TA – III	Técnico Administrativo III	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante.	40	05
ASS	Assistente de Cerimonial	Nível Médio Completo	40	02
TA – I	Interprete de Libras	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante	40	01
ANALI	Designer Gráfico	Nível superior em Design Gráfico ou Comunicação Social, com habilitação em Design Gráfico	40	01
TA – II	Fotógrafo	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante ou experiência comprovada de dois anos	40	01
TA - II	Cinegrafista	Ensino Médio Completo, vivência profissional na função de cinegrafista em emissoras de televisão ou produtoras de vídeo; DRT de cinegrafista profissional	40	01
TA – I	Operador de Som	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante ou experiência comprovada de dois anos	40	01
TA – II	Técnico de Computadores	Nível Médio Completo e Curso Profissionalizante ou experiência comprovada de dois anos	40	02
ASE	Garçom	Nível Fundamental Completo Art. 72 Parágrafo Único da Lei 2.580/12	40	02
ASE	Motorista	Nível Fundamental Completo e CNH categoria B Art. 72 Parágrafo Único da Lei 2.580/12	40	02
ASB	Auxiliar de Manutenção	Nível Fundamental Completo	40	01
ASB	Faxineira	Nível Fundamental Completo Art. 72 Parágrafo Único da Lei 2.580/12	40	04
ASB	Jardineiro	Nível Fundamental Completo Art. 72 Parágrafo Único da Lei 2.580/12	40	02
TA - II	Agente de Cerimonial	Nível Médio Completo	40	01
TA - II	Assistente de Controladoria	Nível Médio Completo	40	02

Tabela 2 – Cargos em Extinção

Referencia	Cargo	Requisitos Básicos	Quantidade Prevista em Lei	Quantidade Ocupada – Em extinção	Quantidade Extinta
ASE	Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental Incompleto – 4 Serie	08	08	00
ASB	Auxiliar de Serviços Básicos	Nível Fundamental Incompleto (séries iniciais)	08	04	04

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS – ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Analista Contábil	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades contábeis no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e aos Diretores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos dos setores envolvidos em integrações eventos contábeis, patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, orientar quanto ao levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão de Patrimônio e Finanças e a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal e de outras despesas da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas.
Analista de Comunicação	Planejar e executar serviços técnicos de comunicação; registrar, selecionar, revisar e redigir matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; organizar arquivos; organizar cadastro de imprensa; produzir publicações jornalísticas institucionais; relacionar-se com os veículos de comunicação para promover a divulgação de informações e esclarecimentos de interesse da Câmara Municipal e da sociedade; participar no estabelecimento de estratégias de comunicação da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas.
Analista Técnico Administrativo	Planejar, supervisionar, coordenar, controlar o acompanhamento e a execução de atividades administrativas no Órgão Legislativo; dar suporte técnico na gestão administrativa e de serviços; auxiliar na definição de diretrizes administrativas; realizar estudos de cunho administrativo e iniciar procedimentos de organização administrativa, propor programas de trabalho com técnicas mais eficientes para a prestação de serviços administrativos, efetuar levantamentos técnicos e elaboração de análises do trabalho realizado, entre outras atividades. Podendo atuar nas seguintes áreas: Secretaria do legislativo; Recursos humanos, Licitação/Compras, Almoxarifado (Suprimentos), Patrimônio; Executar outras atividades correlatas.
Procurador	Representar judicialmente e extra judicialmente a Câmara Municipal, interpretando textos jurídicos e documentos, analisando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da Câmara Municipal;· representar a Câmara Municipal em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral e em todas as instâncias; examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentos vigentes, indicando as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, visando assegurar os interesses da Câmara Municipal; prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas (celetistas e estatutárias) ligadas à administração de pessoal, examinando os respectivos processos e contratos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; emitir parecer jurídico nos processos internos e externos de todas as licitações realizadas pela Câmara Municipal e naqueles cujo ato esteja sob a análise e fiscalização desta; auxiliar a área contábil nos pareceres de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; informar processos e outros expedientes de natureza variada e complexa, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar a Câmara nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando de forma expressa quanto aos seus efeitos; contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação; participar de comissões de sindicância, comissões processantes e de inquérito ou de procedimentos administrativos em geral, por determinação superior; acompanhar as autoridades legislativas, sempre que solicitado e com a devida autorização superior, em viagens para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal ou mesmo para fins de representação técnica desta; participar de Seminários, encontros e cursos de atualização profissional promovidos pelo Tribunal de Contas e outras instituições, desde que devidamente motivado e com autorização prévia superior ; auxiliar a Mesa Diretora, os vereadores e as comissões em geral; auxiliar nas Sessões Legislativas.. executar outras atividades correlatas.
Coordenador Pedagógico	Elaborar e executar a programação referente às atividades da Escola Legislativa; organizar reuniões com a Mesa diretora para desenvolver programas de qualificação geral e específica para os integrantes do quadro geral de pessoal. Pesquisar e organizar os conteúdo, e calendário anual de atividades. Atender às normas e procedimentos internos. Oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo. Garantir às áreas de atendimento informações atualizadas sobre a agenda bem como Controlar o agendamento de suas atividades de acordo com a agenda do Agente de Cerimonial.
Técnico Administrativo I	Realizar serviços de recepção de pessoas atendendo o público em geral pessoalmente ou por telefone. Realizar protocolo de documentos providenciando os encaminhamentos necessários. Atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax. Prestar serviços de apoio administrativo realizando trabalhos básicos de informática, organização e controle de documentos, atualizar arquivos; executar atividades pertinentes ao seu setor de lotação.
Técnico Administrativo II	Auxiliar nos serviços da área administrativa; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber, controlar estoque mínimo e requisição de material ; controlar e distribuir material de consumo; realizar outras funções correlatas.
Técnico Administrativo III	Organizar os serviços administrativos e de informática; atuar na Ouvidoria, recebendo as sugestões e reclamações e encaminhando para o setor responsável, dar feedbacks para os solicitantes; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; verificar os pedidos de

	suprimentos recebidos e prazos de entrega; auxiliar nas pesquisas de mercado; relacionar e controlar bens patrimoniais; atualizar e manter arquivos organizados.; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos de pessoal e de outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; executar atividades administrativas, atualizando prontuários e fichários, emitindo históricos, instruções e avisos; acompanhar reuniões de trabalho, realizar outras funções correlatas.
Assistente de Cerimonial	Auxiliar no planejamento, organização e condução de cerimônias, eventos, atos solenes ou comemoração pública; recepcionar autoridades quanto a formação da mesa de honra; executar atividades residuais do Agente de Cerimonial outras atividades correlatas.
Interprete de Libras	Traduzir e/ou interpretar, de forma simultânea, da língua portuguesa, nas modalidades oral e/ou escrita, para língua de sinais e vice-versa, nos contextos: família, trabalho, saúde, justiça, escola, pessoas idosas, informática e demais tecnologias de ordem individual ou coletiva que envolva pessoas surdas, ouvintes e surdo. Demonstrar a desinibição das expressões corporais e faciais, da coordenação global e viso-motora que são amplamente necessárias à tradução. Dominar conhecimentos teóricos e técnicos relacionados às noções de tempo, espaço e direção. Conceituar a surdez por meio da visão sócio-antropológica, conhecendo os aspectos peculiares da cultura da comunidade de surdos. Conceituar, analisar e discutir os aspectos teóricos referentes à aquisição da linguagem. Correlacionar língua e identidade num contexto político, social e linguístico. Atuar de forma ética e profissional em todas as circunstâncias.
Designer Gráfico	Planejar, executar, criar e desenvolver propostas e soluções de comunicação por meio de artes e desenhos ou qualquer outro tipo de comunicação visual aplicável aos espaços internos e externos, utilizando ferramentas gráficas computacionais e visão ética. Produção de artes para os diversos veículos de comunicação com fins jornalísticos, institucionais e publicitários, de forma a promover a imagem da Câmara e divulgar seus atos, eventos e conceitos para a população. Produção de artes para mídias sociais.
Fotógrafo	Fazer a cobertura fotográfica das sessões, reuniões, atos e eventos da Câmara Municipal ou relacionada com a atividade parlamentar. Fazer fotografias internas e externas para documentação e produção de materiais institucionais, jornalísticos e publicitários do legislativo quando determinado. Organizar o acervo visual da Câmara Municipal, de modo a permitir a pronta localização dos arquivos quando solicitados; Realizar outras atividades correlatas.
Cinegrafista	Produção, captação interna e externa e edição de imagens para realização de reportagens a respeito de atos e eventos ligados à Câmara Municipal de Três Lagoas. Produção de VTs institucionais e publicitários. Produção de vinhetas, pós-produção e sólidos conhecimentos de linguagem audiovisual. Armazenamento e arquivo de produtos audiovisuais. Produção de materiais audiovisuais para redes sociais e/ou outras mídias; Conhecimentos de equipamento de gravação em HD, conhecimento em edição e pós-produção (after effects).
Operador de Som	Realizar a captação sonora das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal, executar a transmissão de áudio, definir a operacionalização do sistema de som com seus superiores, operar e manejar aparelhos de som zelando pela sua conservação e manutenção; executar e arquivar o registro de sessões, palestras, discursos, conferências. Executar outras funções correlatas.
Técnico de Computadores	Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware); executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática, instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e/ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática, configurar leitores de e-mail e navegadores; instalar e dar manutenção a programas de informática aplicáveis as atividades da Câmara Municipal, dar suporte técnico a usuários; fazer análise e manutenção preventiva nos servidores da Câmara Municipal; configurar equipamentos dos usuários; instalar equipamentos de informática; assessorar o administrativo nas compras de equipamentos; treinar usuários na utilização do equipamento; treinar usuários em novos sistemas; garantir a instalação de novos pontos de rede; executar outras atividades correlatas
Garçom	Servir e manusear alimentos e bebidas; ter técnica e conhecimentos específicos de garçom, mantendo sempre um padrão de qualidade; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos manuseados; arrumar as bandejas e as mesas; servir e recolher as bandejas; auxiliar nas limpezas simples; zelar pela conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados; zelar pela ordem e segurança do local; manter a higiene e o asseio em seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas.
Motorista	Conduzir veículos automotores oficiais da Câmara Municipal, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender as necessidades dos setores que a ele recorrerem; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas por seu superior imediato dentro dos preceitos legais e correlativos à sua Carteira Nacional de Habilitação. Fazer entrega e recolhimento de encomendas e documentos quando determinado Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; mantendo o veículo sob sua responsabilidade sempre limpo e pronto para o uso, executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Manutenção	Realizar tarefas de mudanças de moveis e salas, limpeza de calhas e dutos, substituição de lâmpadas, pequenos reparos de; elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura, carga e descarga de materiais; Realizar outras atividades correlatas
Faxineira	Executar tarefas de limpeza no prédio, a higienização e desinfecção em salas, banheiros e corredores, realizar a limpeza de móveis, objetos e outros equipamentos; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Jardineiro	Executar tarefas de limpeza do pátio e área externa, poda e conservação dos jardins e plantas em vasos da Câmara Municipal. Aguar e adubar sempre que necessário, solicitar as ferramentas e equipamentos necessários aos superiores e guarda-los e conserva-los. Realizar outras atividades correlatas.
Agente de Cerimonial	Planejar, organizar e conduzir as cerimonias de eventos, atos solenes ou comemoração pública que necessite de formalização, desempenhando atividades de planejar o roteiro da solenidade; elaborar o protocolo com as precedências e tratamentos de acordo com a legislação específica; montar adequadamente a mesa de autoridades; elaborar a lista de autoridades presentes de acordo com as normas do protocolo; identificar e confeccionar as nominativas das autoridades que deverão ser citadas na solenidade; atuar como locutor e apresentador de eventos; posicionar adequadamente equipamentos no palco e conferir o som e vídeo; orientar as recepcionistas quando a formação da mesa de honra, instruir garçons e outros profissionais envolvidos nas atividades; conhecer as regras de etiqueta e comportamento profissional; conhecer as normas de precedência (Decreto Federal nº 70.274/72 e alterações posteriores); conhecer os símbolos nacionais (Lei nº 5.700/71 e alterações posteriores); comunicar com o auditório de acordo com as regras de oratória, fazendo uso do português formal; conhecer os termos técnicos, os tipos e as fases dos eventos; ter boa dicção, voz firme, boa postura e capacidade de improviso; Controlar o agendamento de atividades do órgão legislativo e de terceiros nos espaços da Câmara Municipal, executar outras atividades correlatas.
Agente de Serviços Especializados	Condução de veículos, vigilância interna e externa de instalações e serviços de garçom; desempenhar as atividades correlatas descritas para o cargo de motorista; desempenhar as atividades correlatas para as atividades de segurança, sejam: Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço) nos períodos diurno, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo; desempenhar as atividades correlatas descritas para o cargo de garçom.
Auxiliar de Serviços Básicos	Serviços gerais, copa, limpeza e jardinagem; desempenhar as atividades correlatas descritas para o cargo de faxineira; Desempenhar as atividades correlatas descritas para o cargo de jardineiro;
Assistente De Controladoria	Auxiliar nos serviços da área de controladoria; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial; organizar e confeccionar quadros de avisos; realizar outras funções correlatas.

Tabela 4 – Cargos em Comissão

Símbolo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Quantidade
DACM 4	Chefe de Gabinete da Presidência	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 1	Diretor Geral	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 2	Procurador Geral	Nível Superior em Direito e Registro na OAB	20	01
DACM 2	Controlador Geral	Nível Superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Gestão Pública	40	01
DACM 3	Diretor de Comunicação	Nível Superior em Comunicação, Jornalismo ou Relações Públicas ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 3	Diretor de Administração	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 3	Diretor de Finanças	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 3	Diretor de Tecnologia da Informação	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
DACM 3	Diretor de Suporte Legislativo de Plenário	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	01
CMAP 1	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40	17
CMAP 2	Assessor Parlamentar	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40	34
CMAP 3	Assistente de Gabinete	Nível Fundamental Completo	40	34

Tabela 5 – Cargos em Comissão - Atribuições

Cargo	Atribuições
Chefe de Gabinete da Presidência	Coordenar as atividades administrativas do gabinete da presidência; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do presidente; receber, preparar e expedir correspondências relacionadas com a presidência; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo da presidência; assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; cumprir as determinações da presidência; Preparar, agendar e assessorar as reuniões necessárias com os demais vereadores, para o bom andamento das atividades da presidência.
Diretor Geral	Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Gerenciar e supervisionar todas as atividades das diretorias subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões legais, administrativas, financeiras e de comunicação social; Determinar e avaliar a execução das atividades administrativas, financeiras, comunicativas, relacionadas à expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, folha de pagamento, contabilidade, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas a solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; Responder por todas as diretorias da

	Câmara Municipal; Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Procurador Geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; Redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; Auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
Controlador Geral	Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos precedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Diretor de Comunicação	Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competirem; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais; Dirigir as divisões administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social; Contratar, com autorização da presidência, os serviços a serem prestados por agências ou veículos de comunicação e publicidade; Determinar e/ou efetuar a conferência e aprovação dos serviços prestados pelas agências de publicidade ou veículos de comunicação e da TV Legislativa, emitindo o aceite da documentação entregue, visando sua regular liquidação; Dirigir as atividades e divulgações da TV Legislativa e gerenciar os serviços de ouvidoria; Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso a informação, conforme legislação vigente; Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares; Determinar a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, redigindo e/ou supervisionando as informações acerca dos serviços do legislativo municipal, respondendo tecnicamente pelas matérias, publicações, divulgações e demais assuntos de comunicação ou jornalísticos; Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente; Determinar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral; Determinar a cobertura jornalística ou de comunicação social das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; Identificar informações, ações, situações ou fenômenos com potencial editorial ou jornalístico, organizando-as e divulgando-as, sempre que necessário; Determinar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas; Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Administração	Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral; Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias; Dar cumprimento à legislação trabalhista, da saúde dos servidores, de licitações e contratos, de estágio de estudantes, de publicação legal e todas que se fizerem necessárias; Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara; Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação; Determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível; Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso a rede de dados; Autorizar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro do Município; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à administração geral; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Finanças	Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade, finanças e folha de pagamento; Assessorar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Preparar e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil–financeira, como responsável técnico; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; Encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes contábeis mensais para fins de consolidação das contas públicas; Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar toda a atividade relativa à tesouraria efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; Promover a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; Efetuar a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal; Manter harmonia e cooperar com os trabalhos da controladoria interna; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Tecnologia da Informação	Elaborar, implementar e gerenciar os sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal. Avaliar os sistemas de informação, segurança e banco de dados, implementar sistemas de automação no gerenciamento da informação e determinar estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho de cada um dos setores da Casa. Diagnosticar disfunções do sistema, solucionar problemas de rede e escolher os projetos de informática que devem ser adotados. Fiscalizar e avaliar o desempenho dos servidores atuantes na área, promovendo constantemente a reciclagem e treinamento.
Diretor de Suporte Legislativo de Plenário	Assessorar a Mesa da Câmara Municipal, em todos os trabalhos legislativos, e a Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; distribuir as proposições às comissões, dirigir, coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Casa, consoante a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno; acompanhar e assessorar as sessões plenárias e demais eventos de natureza técnico-política relacionados às atividades legislativas; registrar e divulgar as informações sobre processo legislativo e movimentação parlamentar; supervisionar o comparecimento efetivo dos Srs. Vereadores às sessões plenárias da Câmara; dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias; Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação; Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo; Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário; Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; Fazer observar as normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade; Realizar, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões; Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Gabinete Parlamentar	Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Cumprir as determinações do vereador;
Assessor Parlamentar	Assessorar o vereador na análise das proposições em tramitação na casa, preparando estudos e pareceres técnicos. Avaliar as demandas trazidas ao gabinete, estabelecendo as prioridades de atendimento através do processo legislativo, preparar emendas e substitutivos aos projetos apresentados, adequando-as às demandas prioritárias, preparar estudo para subsidiar o vereador quanto as contas e convênios avaliados pelo legislativo.
Assistente Parlamentar I	Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas, organizações comunitárias, clubes de serviços e associações. Atender o público em geral, verificar *in loco* situações relatadas nos atendimentos repassando-as aos seus superiores quando necessário, esclarecer e orientar o público quanto ao sistema administrativo municipal.
Assistente de Gabinete	Recepcionar o público identificá-lo, averiguar suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e/ou correspondências dando os encaminhamentos necessários; executar serviços administrativos de natureza básica, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, atendendo e efetuando chamadas, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições; executar outras atividades correlatas.

TABELA 6
PADRÃO SALARIAL

CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
ANALI	5.570,00
TA I	2.320,00
TA II	2.780,00
TA III	3.710,00
ASE	1.850,00
ASB	1.670,00
ASS	2.000,00
PROF	2.780,00

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DACM 1	9.000,00
DACM 2	9.000,00
DACM 3	6.000,00
DACM 4	4.700,00
CMAP 1	4.500,00
CMAP 2	3.500,00
CMAP 3	2.500,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C16C12E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.397.911,77	1.422.348,46	PASSIVO CIRCULANTE	4.074,04	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.397.911,77	1.422.348,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.074,04	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.449,95	7.658,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	4.074,04	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	24.449,95	7.658,00	Resultados Acumulados	20.418.287,68	1.430.006,46
Bens Móveis	24.449,95	7.658,00	Resultado do Exercício	18.988.281,22	1.430.006,46
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	1.430.006,46	
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Intangível					
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.418.287,68	1.430.006,46
TOTAL	20.422.361,72	1.430.006,46	TOTAL	20.422.361,72	1.430.006,46
ATIVO FINANCEIRO	20.397.911,77	1.422.348,46	PASSIVO FINANCEIRO	48.853,21	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.449,95	7.658,00	PASSIVO PERMANENTE		

SALDO PATRIMONIAL				20.369.434,47	1.430.006,46
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos	6,35		Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	6,35		TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	20.349.058,56
103000 - 103000-Contribuições para o RPPS	20.349.058,56
TOTAL (I + II)	20.349.058,56
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS - 013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:390656A8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.932,44	2.602.055,48	3.320.963,20	2.569.576,94	2.627.738,53	2.469.373,60	2.317.296,51	2.967.560,22	2.799.476,92	3.365.311,73	3.117.346,81	3.441.501,70	34.035.134,08	114.703.938,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.999,39	157.923,58	690.761,76	125.598,59	257.067,45	114.289,03	109.677,24	166.477,62	149.097,41	198.242,32	172.485,54	272.214,58	2.527.834,51	12.563.831,86
IPTU	3.336,01	44.100,84	575.128,60	39.888,47	46.947,81	11.108,86	13.175,50	10.071,29	7.179,97	15.110,59	132,80	505,00	766.685,74	4.870.831,86
ISS	71.386,96	105.099,23	85.985,00	61.035,38	59.924,31	73.341,58	78.442,88	133.913,96	119.058,68	150.648,87	146.800,09	210.194,92	1.295.831,86	4.101.000,00
ITBI	24.066,69	2.850,00	16.474,33	13.895,00	132.962,24	7.657,68	5.915,00	8.370,00	10.137,06	5.888,00	8.193,37	10.582,00	246.991,37	2.100.000,00
IRRF	5.012,40	3.407,51	6.398,74	2.936,53	2.007,35	10.574,30	7.403,03	5.419,38	5.904,18	11.153,29	4.522,46	5.098,75	69.837,92	1.290.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.197,33	2.466,00	6.775,09	7.843,21	15.225,74	11.606,61	4.740,83	8.702,99	6.817,52	15.441,57	12.836,82	45.833,91	148.487,62	202.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.272,17	99.435,15	77.665,07	77.824,67	61.115,12	58.867,58	61.265,12	59.855,51	59.818,96	111.135,40	40.752,55	84.460,19	862.467,49	1.297.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.957,16	37.558,19	45.321,48	28.198,58	37.060,13	26.384,64	38.626,72	65.767,47	40.017,64	58.268,63	71.913,32	67.194,65	547.268,61	516.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	749,86	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,86	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.088,22	2.294.448,46	2.445.755,50	2.304.752,52	2.240.735,52	2.236.629,79	2.067.458,58	2.631.419,14	2.503.942,51	2.946.045,19	2.777.372,88	2.946.944,22	29.570.592,53	98.969.107,00
COTA-PARTE DO FPM	710.926,75	767.278,36	943.538,36	820.974,02	719.146,13	710.988,01	592.755,12	675.022,15	761.736,84	1.288.037,78	830.839,71	1.040.091,21	9.861.334,44	36.834.231,00
COTA-PARTE DO ICMS	822.015,17	861.589,97	833.840,18	834.898,27	844.589,73	851.664,80	833.357,11	830.296,81	864.177,28	813.038,26	839.231,52	883.094,44	10.111.793,54	39.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	35.892,37	35.738,23	38.965,02	38.829,16	16.253,95	16.023,16	17.691,75	18.761,16	11.597,20	7.133,01	14.599,40	354.884,39	606.368,80	1.800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	3.383,62	11.412,99	4.970,97	5.231,58	2.555,61	0,00	2.440,38	402.861,98	205.310,77	208.840,81	180.683,50	9.070,48	1.036.762,69	4.038.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	11.492,12	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.873,03	2.911,15	2.911,15	40.298,66	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	7.605,59	7.454,74	7.814,07	8.811,82	8.389,85	7.728,75	8.227,43	8.200,39	9.515,48	8.666,08	8.561,00	10.062,88	101.038,08	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	291.356,54	305.962,18	312.836,02	302.649,72	281.885,93	294.618,31	278.265,00	317.668,62	310.947,73	314.616,80	338.600,65	399.776,74	3.749.184,24	8.021.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.908,18	293.519,87	300.917,85	290.484,92	365.041,29	352.733,73	331.848,76	375.735,00	337.784,18	302.839,42	561.945,95	247.052,93	4.063.812,08	8.825.876,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.615,50	11.940,24	61.439,39	33.202,58	31.760,31	33.202,56	40.268,85	44.040,48	46.600,40	51.620,19	54.822,52	70.688,06	526.201,08	1.313.000,00
DEDUÇÕES (II)	368.684,72	392.527,29	415.993,25	394.938,65	352.699,84	371.972,70	347.550,18	442.066,22	426.638,49	491.267,74	40.752,55	84.460,19	4.129.551,82	848.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	61.419,66	62.172,66	58.948,82	62.143,32	61.115,12	58.867,58	61.265,12	59.855,51	59.818,96	111.135,40	40.752,55	84.460,19	781.954,89	847.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	307.265,06	330.354,63	357.044,43	332.795,33	291.584,72	313.105,12	286.285,06	382.210,71	366.819,53	380.132,34	0,00	0,00	3.347.596,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.068.247,72	2.209.528,19	2.904.969,95	2.174.638,29	2.275.038,69	2.097.400,90	1.969.746,33	2.525.494,00	2.372.838,43	2.874.043,99	3.076.594,26	3.357.041,51	29.905.582,26	113.855.938,86
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 31/mar/2016 - 08h e 31m														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CF8882D1